

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO

REPÚBLICA FEDERAL

ANNO LIV — 27ª DA REPÚBLICA — N. 220

CAPITAL FEDERAL

Empreza Industrial Melhoramentos no
Brazil.
153 Rua Primeiro de Março n. 105
QUIN...

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:
Despacho colectivo:
ACTOS DO PODER EXECUTIVO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.
SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de
Justiça Interior, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do
Districto Federal.
Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.
Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro
Nacional e da Receita Publica, do Patrimonio Nacional, da Procuradoria
Geral da Fazenda Publica, Recebedoria do Districto Federal e da Im-
prensa Nacional e *Diario Official*.
Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Ge-
raes de Viação, Contabilidade, Correios e Telegraphos e Correios.
Tribunal de Contas — Diario dos tribunales — Noticiario — Parte commer-
cial — Rendas Publicas — Marcas registradas — Editais e avisos —
Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção —
Annuncios.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

Na Palacio do Cattete, realizou-se hontem sob a presidencia do
Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, Presidente da Republica, o
despacho colectivo do ministerio, sendo assignados os seguintes de-
cretos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 11.703, creando mais uma brigada de infantaria de guardas
nacionais na comarca de Curupá, no Estado do Pará.

Ministerio da Fazenda:

N. 2.989, sancionando a resolução legislativa que autoriza o
Poder Executivo a conceder ao pagador da Delegacia Fiscal do The-
souro Nacional no Estado da Parahyba Manoel Henrique de Sá Filho
um anno de licença, com o respectivo ordenado;

N. 11.699, autorizando a emissão de apólices da divida publica,
papel, de juro annual de 5 %, dos valores de 200\$ e 500\$000;

N. 11.700, approvando, com alterações, os novos estatutos do
Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, com sede nesta
Capital.

Ministerio da Marinha:

N. 11.693, abrindo ao Ministerio da Marinha o credito supple-
mentar de 603.030\$500 ás verbas 10ª «Arsenales» e 27ª «Directoria do
Armamento», do orçamento vigente, para pagamento de domingos e
fériados aos operarios, aprendizes e serventes:

Promovendo no Corpo da Armada, por merecimento, o posto de
capitão de corveta o capitão de corveta graduado Cesar do Amaral
Gama.

Transferindo para a reserva:

O capitão-tenente major Edgar Antonio Lynch, visto haver obtido
permissão para, durante dous annos, empregar sua actividade na ma-
rinha mercante e industrias correlativas;

O capitão-tenente Oscar de Mello, visto haver obtido permissão
para, durante quatro annos, empregar sua actividade na marinha
mercante e industrias correlativas.

Ministerio da Guerra:

Promovendo:

Na arma de infantaria:

A capitão, por estudos, o 1º tenente Mario da Silva Freitas para a
3ª companhia do 14º do 5º regimento;

A 1º tenente, por estudos, o 2º tenente José dos Mares Maciel da
Costa;

A 2º tenente, os aspirantes a official Ney dos Santos Braga e
Clodoaldo Barros da Fonseca.

Transferindo:

Na arma de infantaria:

O tenente-coronel graduado Joaquim de Andrade Vasconcellos
do 33º batalhão do 11º regimento para o 14º do 5º regimento;

Os majores Julio Canavarro Negreiros de Mello do quadro ordina-
rio para o suplementar e Antonio Odorico Henriques do cargo de
fiscal do 46º de caçadores para o 33º batalhão do 11º regimento, sendo
classificado no 46º de caçadores como fiscal o major José Luiz Pereira
de Vasconcellos;

Os capitães Fernando da Silveira e Silva da 3ª companhia do
13º batalhão do 5º regimento para a 2ª do 51º de caçadores; Paulino
Pereira Lemos da 1ª companhia do 33º do 11º regimento para a 3ª do
13º batalhão do 5º; sendo classificado na 1ª companhia do 33º batalhão
do 11º regimento o capitão Raymundo Peralles Florianopolis; Antonio
Rodrigues de Araujo da 1ª do 58º de caçadores para ajudante do
12º regimento e Miguel Ferreira Lima deste cargo para a 1ª com-
panhia daquelle batalhão.

Na arma de artilharia:

O major Alcebiades da Costa Rubim do 13º grupo do 5º regimento
para o 5º do 2º regimento;

Os capitães Octaviano de Souza Gomes da 1ª bateria do 19º grupo
para a 3ª bateria do 3º batalhão e João Aurelio Lins Wanderley
desta bateria e batalhão para a 1ª daquelle grupo.

Na arma de engenharia:

Os capitães Renato Barbosa Rodrigues Pereira do quadro supple-

mentar para o ordinario, sendo classificado na 2ª companhia do 5º batalhão e Carmorio Gondin desta quadro para o supplementar.

Para a 2ª classe do Exercito, ficando aggregados á arma a que pertencem, o 1º tenente do 16º grupo de artilharia a cavallo Cassido Krebs e o 1º tenente do 4º regimento de infantaria Jesuino Camargo.

Mandando reverter á 1ª classe do Exercito o capitão da arma de infantaria José de Cerqueira Mano, ficando assim sem effeito o decreto de 5 de maio proximo passado.

Declarando que é Alcebiades de Miranda e não Alcides de Miranda o capitão a quem foi concedida a medalha de prata por decreto de 16 de junho findo.

Reformando o 2º sargento do 3º batalhão de engenharia João Manoel Raymundo e o corneteiro-mór aggregado ao 55º do caçadores Romão José de Barros.

Declarando:

que o capitão de infantaria Adalberto Gonçalves de Meneses, aggregado por decreto de 25 de junho de 1913 sem vencer antiguidade, passará a contar a de 1º tenente da presente data, visto lhe competir agora a promoção a este posto, pelo dito principio;

que, tendo sido o 2º tenente de cavallaria Accacio Teixeira de Carvalho promovido a 1º tenente em 12 de agosto ultimo, por antiguidade mandada contar de 24 de outubro de 1914, deverá ser feita a seguinte alteração nas antiguidades dos 1ºs tenentes também de cavallaria abaixo mencionados, promovidos por este principio, para não ficarem dous officiaes com antiguidade do mesmo dia em uma só vaga:

Bento do Nascimento Vellasco, promovido em 24 de outubro de 1914, passará a contar antiguidade de 30 de dezembro seguinte; José Maria Cotta de Mello, promovido em 30 de dezembro de 1914, passará a contar antiguidade de 27 de janeiro de 1915; Antonio do Souza Nunes Filho, promovido a 27 de janeiro, contará antiguidade de 10 de março de 1915, data em que foi promovido Patricio Bruce, que passará a contar antiguidade de 18 de agosto ultimo.

Concedendo medalhas militares de ouro, prata e bronze a diversos officiaes e praças do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 2.990, sancionando a resolução legislativa que autoriza o Presidente da Republica a conceder a Joaquim José Rodrigues, pintor de 1ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, um anno de licença com dous terços da diaria, em prorrogação, para tratamento de saúde;

N. 11.704, declarando extinctos os cargos de inspectores effectivos da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, da Inspectoria Federal das Estradas e da Inspectoria de Obras contra as Seccas.

Confirmando o decreto de 13 de dezembro de 1897, que aposentou, a pedido, Aurelio Magno Baptista no lugar de guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com o n. 1 do art. 481 do regulamento approved pelo decreto n. 1.663, de 30 de janeiro de 1894.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 11.701, abrindo o credito de 22:000\$ para attender a despezas da Directoria de Meteorologia e Astronomia no corrente anno;

N. 11.702, concedendo autorização á The Texas Company (South America) Limited, autorização para funcionar na Republica.

Exonerando, por abandono de emprego, Octavio Rocha de Lemos Lessa do cargo de inspector agricola do 14º districto do Serviço da Agricultura Pratica

Concedendo patentes de invenção:

A Alfredo Schuler, para um novo processo para a fabricação de dobradiças;

A Bemvindo Torres Brandão, para um aparelho denominado «Distillador Pneuo-thermico-Brandão», destinado á distillação do bagaço da canna de assucar e fabricação de alcoo.

A Henry Rawes Whittel, para aperfeiçoamentos em e relativos a excavadores de terra;

A Frank Ambrose Haugh, para aperfeiçoamentos em e relativos a sub-alargadores;

A Manoel Garcia Fernandez, para um novo systema de rodagem para vehiculos;

A Luiz Meluzzi, para aperfeiçoamentos em e relativos a bilhares e seus pertences;

A Noak Victor Hybinette, para um processo electro-lytico para extrahir cobre e minérios.

A Noak Victor Hybinette, para um processo de deposito electro-lytico de metaes contidos em soluções;

A Sociedade S. F. Bowser & Co. Incorporated, para aperfeiçoamentos no machinismo registrador e fiscalizador para aparelhos auto-medidores;

A Conrad Claessen, para um processo para a producção de uma substancia explosiva;

A Samuel Henry Summerscales, para aperfeiçoamentos em rodas de tracção;

A General Electric Company, para um conductor electrico com uma camada fundida de um borato e processo para applicar ao conductor esta camada;

A General Electric Company, para aperfeiçoamentos nos methodos de zincar metaes;

A Antonio Carlos Brazil, para melhoramentos introduzidos nos melhoramentos de um novo systema de grelhas denominado «Grelhas automaticas», que fazem objecto da carta patente n. 6.750, concedida a Cornelio Daltro de Azevedo em 4 de outubro de 1914;

A Francisco Pereira Pinto Basto, para um contraferro para gravatas;

A Julião Moraes, para tigellinhas aperfeiçoadas para a extracção da borracha;

A United Shoe Machinery Company of South America, para um novo methodo para fixar, temporaria e conjuntamente na forma, o corte e a sola ou a palmilha de um sapato ou semelhante antes de coser a costura interior, a machina para applicação deste methodo;

A United Shoe Machinery Company of South America, para aperfeiçoamentos em machinas de costura;

A United Shoe Machinery Company of South America, para uma machina para operar em tacões;

A Manoel Garcia Fernandez, para um systema aperfeiçoado de irrigação de plantas e terrenos para plantações.

Ao Sr. Presidente da Republica foram apresentadas pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio as seguintes informações prestadas pela Junta de Corretores sobre o movimento da Bolsa de Mercadorias e dos mercados de algodão, assucar, café, cereaes e xarque, relativo á semana de 6 a 11 de setembro de 1915.

BOLSA DE MERCADORIAS

No dia 9 foram registrados em Bolsa 150 fardos de algodão em rama.

Nos demais dias da semana não houve operações a registrar.

MERCADO DE ALGODÃO

Foi ainda de alta a situação de nosso mercado de algodão. Os negócios foram um pouco mais desenvolvidos e os preços bastante sustentados, quer para as entregas immediatas, quer para as a prazo, fechando o mercado firme.

Entraram 4.810 fardos, das seguintes procedencias :

	Fardos
Mossoró.....	1.869
Natal.....	1.174
Ceará.....	707
Pernambuco.....	500
Parahyba.....	500
	4.810

Sahiram dos trapiches 3.009 fardos e ficaram em stock 6.921.

Pelos corretores foram registrados os seguintes preços correntes por 10 kilos :

Pernambuco, 1ª sorte do sertão.....	12\$300 a 14\$300
Pernambuco, 1ª sorte.....	12\$300 a 13\$500
Pernambuco, mediano.....	12\$600 a 13\$200
Assu, 1ª sorte.....	12\$700 a 13\$500
Natal, 1ª sorte.....	12\$500 a 13\$200
Mossoró, 1ª sorte.....	12\$800 a 13\$300
Ceará, 1ª sorte.....	12\$800 a 13\$500
Parahyba, 1ª sorte.....	12\$500 a 13\$200
Ceará, regular.....	12\$500 a 12\$700
Macció, 1ª sorte.....	12\$500 a 13\$200

MERCADO DE ASSUCAR

A paralyzação do mercado de assucar refinado e a não confirmação do vendas para o estrangeiro, que se esperava fossem realizadas com a entrada da nova safra do Norte, mantiveram a situação fraca observada na semana anterior, resultando o augmento do stock nos Armazens Geraes e demais trapiches recebedores.

A situação dos mercados estrangeiros, posto que firmes e alguns com alta de preços, não permite, por enquanto, que os assucars do Brazil possam lá ter collocação, porque os preços nos nossos mercados estão muito além dos que vigoram em outros mercados productores e que os tornam continuamente abastecido. Assim, os preços do assucar branco granulado, do Java, era offerecido em porto francez, para entrega em setembro e outubro, a 21 libras esterlinas a tonelada, incluindo custo, frete e seguro, baseado em um frete de 10 francos os 100 kilos, não havendo grandes compradores, apesar da certeza de uma produção muito reduzida. Esta qualidade de assucar, que era pouco conhecida nos mercados francezes antes da guerra, foi bem recebida pelos consumidores, posto que não se prestasse para o preparo de certas especialidades de conservas. O branco italiano era também offerecido a 72.50 os 100 kilos, inclusive a sobre-taxa, o que prova que, por enquanto, não parece provavel que se effectuem compras a preços mais altos, devendo por isso ser afastadas as pretensões da collocação do assucar branco brasileiro aos preços que actualmente vigoram nos mercados do Norte e do Rio.

A revista dos Srs. Pereira Carneiro & Comp., do Recife, com data de 4 do corrente e, portanto, dentro do periodo da nova safra nortista, diz que esse mercado ficava desanimado, em vista da baixa do mercado do Rio de Janeiro, embora se tivessem realizado negocios a preços compensadores.

Entraram durante a semana 20.150 saccos das seguintes procedencias:

	Saccos
Campos.....	20.054
Espirito Santo.....	4.059
Macció.....	1.000
Santa Catharina.....	249
Pernambuco.....	188
	26.150

Sahiram dos trapiches 18.210 saccos, ficando em stock 293.876, assim distribuidos:

	Saccos
Trapiches.....	230.391
Armazens Geraes.....	63.485
	293.876

Pelos corretores, foram registrados os seguintes preços correntes, por kilo:

Branco crystal.....	420 a 450 réis
Branco 2º jacto.....	380 a 420 réis
Branco 3º sorte.....	440 a 470 réis
Mascavinho.....	330 a 400 réis
Crystal amarello.....	350 a 400 réis
Mascavo bom.....	300 a 320 réis
Mascavo regular.....	290 a 310 réis
Mascavo baixo.....	290 a 300 réis

O mercado estava paralyzado no ultimo dia da semana.

De accordo com os algarismos fornecidos pelos boletins da Associação Commercial da Bahia, a exportação do assucar, de janeiro a junho do corrente anno, desse Estado, foi de 172.031 saccos, sendo em

	Saccos
Janeiro.....	23.993
Fevereiro.....	31.018
Março.....	31.430
Abril.....	21.410
Maior.....	21.497
Junho.....	36.981
	172.031

Para os seguintes destinos:

	Saccos
Santos.....	50.283
Belém.....	38.853
Porto Alegre.....	15.030
Pelotas.....	12.117
Rio Grande.....	4.455
Rio de Janeiro.....	13.890
Fortaleza.....	9.501
S. Luiz.....	5.649
Antonina.....	2.390
Paranaguá.....	1.550
Manáos.....	1.420
Diversos.....	710

Estrangeiro:

Montevideo.....	15.270
Lisboa e Porto.....	13
	172.031

MERCAO DE CAFE

O Sr. governador do Estado da Bahia informou á Junta dos Corretores que a produçáo provavel do café em seu Estado, para o periodo da safra de 1915 a 1916, é de 250.000 saccas.

O registro diario do movimento deste mercado apresenta, os seguintes algarismos estatísticos relativos á semana de 6 a 11 do corrente:

Entraram 86.404 saccas, foram embarcadas 63.812, vendidas 41.177 e ficaram em stock 304.292, não incluindo o café sobre agua e em Nitheroy.

Regularam os seguintes preços, por arroba, para o typo 7 :

- Dia 6 — Não funcionou o mercado ;
- Dia 7 — Feriado nacional ;
- Dia 8 — 7\$200. Mercado sustentado ;
- Dia 9 — 7\$200. Mercado firme ;
- Dia 10 — 7\$200. Mercado firme ;
- Dia 11 — 7\$200. Mercado sustentado.

Mercado de Santos :

Entraram 204.512 saccas, sahiram 390.717 e ficaram em stock 1.807.032.

Na bolsa de Nova-York foram vendidas, durante a semana, 63.000 saccas de café.

MERCADO DE CEREAS

O arroz de procedencia nacional tem apresentado ultimamente oscillações tão sensíveis nos preços, que não se póde deixar de fazer referências especiaes e comparal-os com os da semana anteriormente registrada.

Assim, tivemos na corrente semana os seguintes preços, por 100 kilos :

Especial.....	70\$000 a 75\$000
Superior.....	61\$700 a 63\$300
Bom.....	56\$700 a 60\$000
Regular.....	50\$000 a 53\$300

E na de 30 de agosto a 4 de setembro, os de :

Especial.....	61\$700 a 75\$000
Superior.....	56\$700 a 58\$300
Bom.....	53\$300 a 55\$000
Regular.....	50\$000 a 51\$700

Entraram :

Arroz :

Por cabotagem.....	Saccos 4.650
Pelas estradas de ferro.....	715
Do estrangeiro.....	50
	5.415

Farinha de mandioca :

Por cabotagem.....	Saccos 48.025
Pelas estradas de ferro.....	403
	48.428

Feijão de diversas qualidades :

Por cabotagem.....	Saccos 98
Pelas estradas de ferro.....	7.471
	7.569

Nilhq :

Pelas estradas de ferro.....	Saccos 17.108
------------------------------	---------------

OUTROS GENEROS

Aguardente :

Por cabotagem.....	Pipas 111
Pelas estradas de ferro.....	91
	202

Alcool :

Por cabotagem.....	Pipas 16	Toneis 133
Pelas estradas de ferro.....	—	117
	16	250

Alfafa :

Por cabotagem.....	Fardos 1.320
Do estrangeiro.....	4.313
	5.633

Banha :

Por cabotagem.....	Caixas 4.789
Pelas estradas de ferro.....	130
	4.919

Fumo :

Por cabotagem.....	Fardos 930	Rolos —	Pacotes 3
Pelas estradas de ferro.....	180	193	1.961
	1.170	193	1.964

Manteiga :

Por cabotagem.....	Latas —	Caixas 74
Pelas estradas de ferro.....	3.548	152
	3.518	226

Vinho :

Por cabotagem.....	Quintos 496
--------------------	-------------

MERCADO DE XARQUE

Tendo apparecido alguma procura para as qualidades superiores para os mercados do Norte, inclusive as de procedencia do Saladero de Caçapava, São Paulo, o nosso mercado tornou-se mais firme, sem que, porém, os preços tivessem soffrido alteração.

Entraram 2.758 fardos do Rio da Prata e 1.818 do Rio Grande; sahiram 3.576 fardos dessas duas procedencias, ficando em stock 4.500 fardos do Rio da Prata e 3.009 do Rio Grande.

Vigoraram os seguintes preços, por kilo :

Rio da Prata :

Patos e mantas.....	1\$120 a 1\$200
Puras mantas.....	1\$200 a 1\$300

Rio Grande do Sul :

Patos e mantas.....	1\$080 a 1\$180
Puras mantas.....	1\$100 a 1\$240

Matto Grosso :

Patos e mantas.....	\$260 a 1\$140
---------------------	----------------

O mercado fechou firme.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÕES

Os cidadãos nomeados por decretos de 28 de outubro e de 2 de junho ultimos, para os postos de alferes da 3ª companhia do 26º, tenente da 1ª companhia do 27º, capitão da 4ª companhia do 28º batalhões de infantaria, e capitão da 2ª bateria do 2º batalhão de artilharia de posição, da Guarda Nacional da comarca de Pelotas, no Estado do Rio Grando do Sul, chamam-se, respectivamente, Theodoro A. Brod, André Leonarbo Bopp, Ismael Ferreira Voloso e José Fernandes Duval Junior, e não Theodoro Brod, André Bopp, Ismael da Silva Ferreira Voloso e José Duval Junior, como foi publicado no *Diario Official* de 1 de novembro do anno proximo passado e de 12 de junho do corrente anno.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Zenobio do Couto, photographo, pedindo pagamento de uma conta de trabalhos photographicos.—Complete o sello da primeira via da factura e do requerimento.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Leoncio de Oliveira Pinto e sua mulher, pedindo entrega de documentos, por terem desistido de sua pretensão.—Deferido; fica sem effeito o despacho de 26 de agosto ultimo. Concelle-se o expediente feito.

R. Monteiro & Comp., pedindo reconsideração do despacho que lhes negou provimento a um recurso.—Mantenho a decisão anterior.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de setembro de 1915

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 99.—Em resposta ao vosso aviso n. 82, de 27 de agosto do anno passado, cabe-me comunicar-vos que já foram tomadas as necessarias providencias para o fim de aprestar o desembarço da bagagem de immigrants, conforme solicitastes.

Junto vos remetto, por copia, o officio da Inspectoria da Alfandega desta Capital, referente ao assumpto, para melhor esclarecimento.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 100.—Agradeço-vos a remessa que me fizestes, em aviso n. 9, de 20 de agosto ultimo,

da copia de um officio da legação do Brazil em Paris, acompanhada de dois rotalhos de jornaes parisienses, sobre a liquidação da Companhia Brazil Railways.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. ministro da Guerra:

N. 153.—Afin de que o Thesouro Nacional possa deliberar sobre o pagamento das pensões que competem a D. Maria Leopoldina Carrão Barros, viuva do 2º tenente Pedro Magno de Barros, peço vos dignéis de informar-se o referido official tem alguma divida para com a Fazenda Nacional, ainda que seja do monteio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 154.—Havendo o soldado do Exercito, Elias Pedro do Nascimento, desistido das vantagens da reforma, em cujo gozo se achava, afin de poder fazer jus á aposentadoria que lhe foi concedida no lugar de guarda do policia do Arsenal de Marinha desta capital e a que se refere o aviso do Ministerio da Marinha n. 2.862, de 7 de agosto ultimo, rogo vos dignéis de informar quanto percebia o inactivo de quem se trata como reformado, e bem assim, em que data cessou o abono das vantagens que lhe dava esse titulo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 108.—Em solução á consulta que fizestes em aviso n. 2.627, de 16 de junho ultimo, sobre a oportunidade de solicitar-se ao Congresso Nacional a concessão de um credito supplementar para attender ás despesas que devem correr, no presente exercicio, por conta das diversas consignações da verba n. 15 do orçamento em vigor, cabe-me responder affirmativamente á referida consulta.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 109.—Attendendo ao que solicitou o consultor da Republica em officio n. 79, de 11 de junho findo, rogo vos dignéis providenciar no sentido de ser enviada a este ministerio copia do decreto de 11 de novembro de 1914, relativo ao abono de uma gratificação adicional ao Dr. Paulo Tavares, secretario do Collegio Pedro II, e de que trata o vosso aviso n. 223, de 15 de janeiro do corrente anno.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 444.—Afin de que se possa deliberar sobre o processo que acompanhou o vosso aviso n. 423, de 10 de agosto ultimo, e referente á aposentadoria concedida ao agente da estação central da Estrada de Ferro de Baturité, Manoel de Oliveira, peço vos dignéis de informar qual o vencimento que percebia o inactivo de quem se trata.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 81.—Restituindo o incluso processo que acompanhou o officio n. 466, de 10 de julho ultimo, em que communicas haver esse instituto negado registro á despoza de 6608, proveniente do fornecimentos feitos á 1ª Pagadoria da Thesouro Nacional por Alexandro Ribeiro & Comp., visto as parcelas ns. 1 e 3 da respectiva conta não guardarem conformidade com o contracto pelos mesmos assignado, rogo a esse tribunal se digno reconsiderar aquelle acto attendendo a que as referidas parcelas cogitam do material não especificado no alludido contracto, conforme se vê do parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Publica exarado a folhas do mesmo processo.

—Sr. Dr. Gastão da Cunha, sub-secretario das Relações Exteriores:

N. 99.—Agradeço-vos a comunicação que me fizestes, em officio n. 20, de 21 de agosto

ultimo, de haverdes assumido o exercicio do cargo de sub-secretario das Relações Exteriores, para o qual fostes nomeado por decreto de 20 do mesmo mez.

Aproveito a oportunidade para apresento-vos os protestos de minha alta estima e consideração.

—Sr. Dr. Manoel da Costa Ribeiro, presidente do Tribunal do Jury:

N. 164.—Agradeço-vos a comunicação que me fizestes em officio de 28 de agosto ultimo, de haverdes dispensado do serviço desso Tribunal o jurado Decio Fernandes Guimarães.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de setembro de 1915

Sr. Dr. Gastão da Cunha, sub-secretario das Relações Exteriores:

N. 129.—Agradeço-vos a comunicação que me fizestes, em officio n. 20, de 20 de agosto ultimo, de haverdes assumido o exercicio do cargo de sub-secretario das Relações Exteriores.

Sr. director Geral de contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 130.—Devolvendo-vos o incluso processo encaminhado com vosso officio n. 796, de 7 do mez proximo findo, concernente ao monteio pretendido por D. Victoria de Oliveira Barbosa e a menor Jesy, viuva e filha de Luiz Barbosa, escripturario da Estação Experimental do Canna da Assucar, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, peço providencias afin de que sejam satisfeitas as exigencias dos pareceres.

—Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 96.—Junto vos remetto o processo de Alfredo Rodolpho Medeiros, pedindo certidão da sua approvação e classificação no concurso de 1ª entrancia, ultimamente realizado no Pará, afin de ser cobrado por essa repartição o sello da mesma certidão.

—Sr. inspector de Seguros:

N. 370.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo do requerimento encaminhado com o vosso officio n. 571, de 13 de agosto ultimo, em que a Sociedade de Seguros Mutuos União do Commercio, com sede na capital do Estado de S. Paulo, pede autorização para funcionar na Republica, resolveu, por despacho de 30 do mesmo mez, indeferir o alludido requerimento.

N. 371.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo do requerimento encaminhado com o vosso officio n. 592, de 20 de agosto ultimo, em que a sociedade de peculios e pensões por mutualidade «Vitalicia Pernambucana», com sede em Recife, reclama contra o pagamento do imposto de 10 %, de que trata o n. 36 do art. 1º da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914, resolveu, por despacho de 30 do referido mez de agosto, que o pedido da alludida sociedade não pôde ser attendido.

N. 372.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 52, de 24 de janeiro do anno proximo findo, referente ao requerimento em que a sociedade anonyma «Perseverança Internacional», com sede nesta capital, pede approvação de varios planos de operações, resolveu, por despacho de 27 de agosto ultimo, indeferir o alludido requerimento.

N. 373.—Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o vosso officio n. 593, de 20 de agosto ultimo, referente ao requerimento em que a sociedade de mutua do peculios Thesouro da Família, com sede na capital do Estado de Pernambuco,

puco, solicita aprovação dos novos estatutos adoptados pela assembléa geral extraordinária, realizada em 25 de janeiro do corrente anno.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 400—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança da agente do Correio de S. José dos Barreiros, Estado de São Paulo, Maria José das Neves-Prata.

N. 401—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Japaratuba, no Estado de Sergipe, João Evangelista Guimarães.

N. 402—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do agente do Correio do Jaboticabal, Estado de S. Paulo, Manoel Honorio Ferreira.

N. 403—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de reforço de fiança da agente do Correio de S. João Evangelista, Estado de Minas Geraes, Maria Francellina Pimenta Guimarães.

N. 404—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança da agente do Correio de Cabreúva, Estado de S. Paulo, Clementina Vaz Motta.

N. 405—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo do agente do Correio de S. Joaquim, Estado de S. Paulo, Jacomo Cornack.

N. 406—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança da agente do correio de Cayeiras, Estado de S. Paulo, Virginia de Camargo Nunes.

N. 407—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do agente do correio de Mozyguassu, Estado de S. Paulo, Emílio Chiarrelli.

N. 408—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do agente do correio de Torrinhas, Estado de S. Paulo, Thomé de Siqueira Leite.

N. 409—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do collecter das rendas federaes em S. Matheus, Estado do Paraná, Adolpho Baumgarten.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 47—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o 2º escripturário dessa delegacia, Joaquim Pontes de Miranda Neto, resolveu, por despacho de 4 do corrente, conceder-lhe uma passagem, em 1ª classe, entre o porto desta capital e o desse Estado, devendo o mesmo funcionario indemnizar a despesa pelo desronto mensal da quinta parte de seus vencimentos.

N. 48—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 11 do corrente, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 40, de 25 de junho do corrente anno, no qual D. Maria Rosa da Silva pede reversão do montepio que percebia sua finada mãe D. Josephina Maria da Conceição, viúva do sub-ajudante machinista da armada Luiz Barbosa da Silva.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 181—Remetto-vos, para os devidos effeitos, a portaria concedendo tres mezes de licença ao scrvente extra-numerario da Alfandega do Paranaguá, nesse Estado, Decio de Miranda Lobo.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de setembro de 1915

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Espirito Santo:

N. 18—Affm de que procedaes de accordo com as exigencias da 1ª Sub-directoria desta Directoria, rostituo-vos o incluso processo relativo ao arrendamento de barracões e ter-

renos situados no lugar denominado Cam-pinho, na capital desse Estado, pretendidos por Antenor Guimarães.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 214—Para os devidos fins, communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 2 do corrente, resolveu attender ao pedido, feito por Justino José da Cunha, auxiliar da Fazenda Modelo do Criação Santa Monica, no sentido de soffrer só o desconto de 2% sobre os seus vencimentos, a titulo de aluzuel do proprio nacional onde habita, visto como o mesmo funcionario apenas occupa parte do dito proprio.

A. 215—Para os devidos fins, communico-vos que, segundo declarou o Ministerio da Justiça o Negocios Interiores em aviso n. 3.161, de 31 de agosto ultimo, o enfermeiro e o porteiro da Casa de Detenção nunca residiram no estabelecimento, por falta de accommodação para tal fim, apesar de haver nesse sentido disposição no respectivo regulamento.

Peço-vos, portanto, cassem os descontos que soffriam os mesmos funcionarios.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

DESPACHOS DO PROCURADOR GERAL

Habilitação de montepio de D. Maria Antonietta Barbosa da Fonseca.—Complete o Sello da certidão de fls. 2.

Requerimento de Melchisedes Augusto Mourão Mattos pedindo substituição da fiança.—Satisfaza a exigencia.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 15 de setembro de 1915

Sylvio Thaden Porto e outros.—Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, minimo do art. 66 de dec. n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Adolpho Ehrhardt.—Averbe-se a mudança.

Francisco Cascarelli.—Idem.

Oswaldo Costa.—Idem.

João Pimentel & Comp.—Idem.

Elisa Ferreira Vaz.—Transfira-se.

Dr. Melchisedes Mario de Sá Freire.—Faça-se o cancelamento proposto.

Antonio Rodrigues Carvalho.—Faça-se a redução dos valores locativos, nos termos do parecer.

Thereza Costa Pereira Villela.—Reduza-se, neste exercicio, a 3.600\$, o valor locativo do predio. Quanto á restituição, requeira em separado.

Antonio Rodrigues Chaves.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Abilio Claro & Ferreira.—Idem.

Wilson Sons & Comp.—Selle o documento de fls. 1.

Antonio Ribeiro Alves Casaes.—Reduza-se a 4.560\$, neste exercicio, o valor locativo do predio. Em relação á restituição, requeira.

Manoel Vicente de Barros.—Idem a 4.760\$, idem.

Fernando Barbosa Gonçalves.—Faça-se a inscrição proposta.

Dias & Comp.—Sob o valor locativo de 4.200\$, averbe-se a mudança.

V. O. 3ª M. S. Francisco de Paula.—Reválida o sello da petição, nos termos do regulamento em vigor.

Antonio Augusto Cezar.—Selle o documento de fls. 2.

Alfredo Ribeiro Souza.—Apresente a certidão da Prefeitura Municipal de modo a ficar provada a allegação feita.

Augusto Corrêa Tavares.—Prove a vendedora o direito de propriedade e reválida o sello do documento de fls. 1.

Journal d'Electricité e Energia Elétrica.—Concedo a baixa.

Dr. Joaquim Philippe de Souza Leão.—Annule-se a dívida referida na presente contra-fé, officinando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Auto n. 18, contra Ramos & Machado

Por contravenção dos arts. 48, n. II, letra B, 53, letra B, e 74, do regulamento annexo ao decreto n. 11.511, de 4 de março do corrente anno, foi autuada, pelo respectivo agente fiscal, a firma Ramos & Machado, estabelecida com botiquim e charutaria á Avenida Gomes Freire n. 65.—Defendendo-se, após a intimação legal, offerceu a nota de compra da mercadoria apprehendida, allegando que, cerca de duas horas antes, havia sido deixada em seu estabelecimento por um pequeno fabricante, que alli procurara trabalho, sendo a primeira encomenda dada o que a firma autuada se dispunha a regeitar a mercadoria, quando, com a presença do agente fiscal, se deu a apprehensão; allegou ainda que não exhibiu logo a referida nota, porque só mais tarde, no papel que embrulhava os cigarros apprehendidos, é que a encontrou. Intimado o vendedor do producto, este nenhuma defeza apresentou, tendo sido contra elle lavrado o termo de revella de fls. Foi ouvido a respeito o agente fiscal autuante, que impugnou a defeza, entendendo que a responsabilidade é da firma autuada pela infracção existente, não podendo admittir que um commerciante zeloso receba uma mercadoria e pague sem verificar previamente as suas condições, e faz outras considerações em defeza do auto que lavrou.

Vê-se desde logo, pelo exame do processo e da mercadoria, que a contravenção regulamentar exi te, estando apurad si a firma autuada pôde ella se attribuida.

Assim considerando:

a) que o auto foi lavrado ás 8 horas e 45 da manhã e que, segundo a defeza, os cigarros em questão foram deixados no botiquim ás 6 horas e 45 mais ou menos, antes da abertura do estabelecimento;

b) que essa circumstancia, ao contrario do que pensa o autoante, não induz a falsidade das allegações da defeza, porque, si o negocio a essa hora não estava aberto ao publico, é natural e provavel que o estivesse para o effeito de receber mercadorias destinadas ao seu commercio, ao supprimento de seus freguezes;

c) que a firma autoada não declarou haver pago a mercadoria, como susten a o autoante, mas ao contrario, que se dispunha a regeital a;

d) que a má fé em direito não se pôde presumir, para taxar de pseudô vendedor, como pretende o autoante, sendo antes, argumentando-se bona fide, verosimiveis as allegações da firma autoada, deante da circumstancia de haver o vendedor dos cigarros deixado correr a revella o processo, não attendendo a intimação que lhe foi feita para apresentação de defeza;

e) que, portanto, a responsabilidade da infracção só pôde ser imputada ao fabricante da mercadoria, que, dolosamente, a deixara na casa commercial da autoada, pelo menos emquanto o contrario não puder ser apurado e regularmente provado.

Julgo procedente o auto de fls. 2 para o fim de impôr ao fabricante vendedor Giuseppe Cimbrasso, infractor revel, a multa de 1.000\$, gráo maximo do art. 178, n. XII, letra a do regulamento annexo ao decreto n. 11.511, de 4 de março do corrente anno.

Publique-se e intime-se.

Directoria da Receita Publica**Requerimento despachado**

Antonio Severiano de Medeiros. — Indeferido.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de setembro de 1915

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.316 — Ao Sr. intendente da Estrada de Ferro Central do Brazil, respondendo o officio n. 5/106, de 23 de julho ultimo.

N. 1.347 — Ao Sr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção no servente Manoel Vicente da Cunha.

Requerimentos despachados

Manoel Lucio Caetano. — Informe a Secção de Artes.

José Medeiros da Silva Leal. — Idem.

Benedicto Palma. — Sim, em termos.

Belmiro J. Rodrigues. — Junto o processo anterior, volte.

Georgino R. Serpa. — Idem.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 15 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão de corveta Antonio Rodrigues do Freitas Caracielo do cargo de immediato do cruzador *Barroso*, que interinamente exercia;

O capitão de corveta Oscar Alberto Lins de Azevedo do cargo de immediato do cruzador-torpedeiro *Tamoyo*, que interinamente exercia.

Foram nomeados:

O capitão de corveta Agenor Montoiro de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de immediato do cruzador-torpedeiro *Tamoyo*;

O capitão de corveta Oscar Alberto Lins de Azevedo, para exercer, interinamente, o cargo de immediato do cruzador *Barroso*.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de setembro de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.257 — Rogo vossas providencias no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento do incluso processo de exercicio findo, sob n. 5.737, na importancia de 1:0388, de que é credor José Pacheco da Rocha (1.365 — G. Contab.).

N. 3.258 — Transmittindo-vos o incluso processo de exercicio findo sob n. 5.732, na importancia de 2438268, de que é credora D. Anna Joaquina de Abreu Coutinho, viuva do contra-almirante engenheiro naval Antonio de Abreu Coutinho, rogo vossas providencias no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o respectivo pagamento (1.366 — G. Contab.).

N. 3.259 — Rogo vos dignéis de providenciar assim de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento da inclusa nota n. 46, na importancia de 1:0902, referente a quatro contas de fornecimentos feitos á conta das respectivas verbas do orçamento vigente (1.360 — G. Contab.).

N. 3.260 — Em referência a vosso aviso n. 170, de 19 de agosto ultimo, tenho a honra de devolver-vos, acompanhado do officio numero 902 da 2ª secção da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, de 1 do corrente, o incluso processo de exercicios findos, na importancia de 5:018380, de que são cre-

dores J. L. Costa & Comp., tendo lhe sido feita a rectificação apontada em vosso citado aviso (902. 2ª S. Contab.).

N. 3.261 — Solicito vossas providencias no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco habilitada com o credito de 9735768, assim de occorrer ao pagamento dos fornecimentos feitos por Abrantes & Comp., sucessores, Bernardino de Almeida Seixas e Francisco Pereira de Lemos, ao cruzador *Republica*, á conta da verba 20ª — Munções de bocca — do exercicio vigente, quota «Rações para o pessoal embarcado, etc.», ficando a referida importancia annullada na escripturação da Directoria Geral do Contabilidade deste ministerio (325 — 1ª Contab.).

Ns 3.262 — Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal de Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco com o credito de 4:8325820, á conta da verba 20ª — Munções de bocca — do exercicio vigente, quota «Rações para o pessoal embarcado, etc.», assim de attender ao pagamento dos fornecimentos feitos por Francisco Pereira Lemos e Bernardino de Almeida Seixas, ao cruzador *Republica*, quando ancorado no porto do Recife.

Na escripturação da Directoria Geral do Contabilidade deste ministerio e competente rubrica, fica annullada a importancia do referido credito (326. 1ª S. Contab.).

— Sr. ministro da Guerra:

N. 3.263 — Tenho a honra de levar á vossa conhecimento que o major do Corpo de Engenheiros Dr. Maximiano José Martins, quando chefe do Serviço do Engenharia Militar da 3ª região, tornou-se digno de louvor pelo zelo e interesse que demonstrou, na fiscalização e direcção das obras de adaptação do edificio em que, na cidade de S. Luiz, Estado do Maranhão, foi installada a Escola de Aprendizizes Marinheiros.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 3.266 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins do Registro Civil, o incluso termo, lavrado a bordo do paquete nacional *Bahia*, do nascimento ali occorrido em 15 de agosto ultimo (850. I. P. Costas).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 3.262 — Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de que, pela Comissão Fiscal das Obras do Porto do Rio Grande do Sul, seja cedido ao commando e administração da Praticagem da Barra daquelle porto, um dynamo de 80 volts e 90 amperes, existente naquella commissão, e que se faz necessario á administração da Barra, como se verifica do officio n. 329 de 24 de agosto ultimo, junto por cópia (813. I. P. Costas).

N. 3.267 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de que seja fornecida á 2ª secção do estado-maior da Armada, uma carta geral do Brazil, organizada em 1909, quando era titular desse ministerio o Sr. Miguel Calmon (72. 2ª E. Maior).

— Sr. chefe do estado-maior da Armada:

N. 3.269 — Tendo resolvido mandar elogiar em ordem do dia desse estado-maior o capitão-tenente Alvaro Nogueira da Gama, commandante e nominalmente o immediato e guarnição do submersivel F 5, pelo excellente resultado das provas, obtendo o primeiro logar no concurso de tiro com torpedos ultimamente realizado, e bem assim os capitães-tenentes Mario de Oliveira Sampaio e Alberto de Lemos Basto, commandantes dos submersivels F 1 e F 3, e, nominalmente, seus immediatos e respectivas guarnições pela boa vontade e interesse demonstrados no serviço, concorrendo com igual esforço durante as provas do referido concurso, assim vos declaro para os devidos effectos.

— Sr. inspector de Marinha:

N. 3.268 — Resolvendo mandar desligar das Escolas de Aprendizizes Marinheiros os aprendizes que nellas se acharem com a nota de ausentes, assim vos declaro para os devidos effectos e em solução a vosso officio n. 609, 2ª secção, de 4 do corrente (609. 2ª I. Marinha).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.249 — Em referencia a vosso officio n. 69, de 2 do corrente, tenho a honra de remetter-vos as inclusas cópias dos ajustes celebrados com Affonso Vizeu & Comp., Azorodo Alves, Rodri' s & Comp. e Ferreira Passareilo & Comp. para fornecimento de artigos do fardamento, conforme solicitastes no citado officio e quanto á firma J. Santos & Comp., tenho a informar-vos que a mesma não tem contracto nem ajuste celebrado neste ministerio (1.371. G. Contab.).

Requerimentos despachados

Expediente do Sr. ministro:

Capitão-tenente Edgard Antonio Lynch. — Não pôde ser attendido.

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited. — Junto requisição.

Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico.

— Junto requisição.

Sophia Milliet. — Compareça na Directoria do Expediente para sellar a petição.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 1ª secção — N. 6 — Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1915.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Afim de que o Congresso Nacional tome conhecimento do assumpto, inclusa tenho a honra de transmittir-vos uma cópia do officio da Inspectoria Federal do Viação Maritima e Fluvial n. 491, de 27 de agosto proximo findo, attinente á venda para o estrangeiro de navios da marinha mercante nacional.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 1ª secção — N. 100 — Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1915.

Sr. director presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Encontrando-se presentemente no Rio Grande do Sul, em commissão deste ministerio, o engenheiro J. Pires do Rio, de ordem do Sr. ministro peço providencias, expedindo as necessarias ordens telegraphicas, para que qualquer das agencias dessa companhia naquello Estado forneça a passagem de 1ª classe que o mesmo engenheiro requisitar.

Saude e fraternidade. — Affonso Maciet, director geral.

Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral do Viação — 1ª secção — N. 161 — Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1915.

Sr. presidente da Associação Commercial do Ceará — De ordem do Sr. ministro, comunico-vos, em resposta ao vosso officio n. 95, de 25 de agosto ultimo, que, achando-

se o Lloyd Brasileiro sob a administração, presentemente, do Ministério da Fazenda, ex-vi do art. 3º do decreto n. 10.387, de 13 de agosto de 1913, escapa á competência deste ministerio fazer com que os navios daquelle empresa escalem os portos desse Estado, em seu trajecto para os Estados Unidos. Saude e fraternidade.— *Afonso Maciel*, director geral.

Requerimento despachado

Dia 15 de setembro de 1915

Emilio Schnoor.— Compareça na 1ª secção da Directoria Geral de Viação.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 15 de setembro de 1915

Sr. inspector federal das Estradas:

Atendendo ao que requereu a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, em petição informada por essa inspeccoria, com o officio n. 436/S, de 3 do corrente, autorizo a ceder, uma vez pagos por ella previamente os respectivos direitos aduaneiros e ao preço de 132 réis, pela unidade, 10.000 róis de fitas paraapparehos telegraphicos, a cada uma das estradas de ferro do Paraná e São Paulo-Rio Grande e 1.000 róis á Sorocabana Railway Company.

Outrosim, parecendo tratar-se do material destinado ao serviço e consumo do trafego, cujas despesas pertencem á conta de custeio, cumpre que esclareças a declaração, constante do penultimo periodo do vosso citado officio, da que o dito material é levado á conta de capital, depois de empregado na estrada (aviso n. 123).

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 10 de setembro de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Gebrueder Goodhart A. G., contractor dos serviços de saneamento da baixada fluminense, a quantia de 76:011\$161, equivalente, ao cambio de 11.61/64, a libras 3.783—14—6,5, em que importa a inclusa conta de trabalhos executados dentro do rio Sarapuby, em junho ultimo, o sendo o pagamento effectuado em apolice da divida publica de juro de 5 % ao anno, papel, ao par, emitidas em virtude do decreto n. 11.434, de 13 de janeiro do corrente anno (aviso numero 2.341).

Expediente de 13 de setembro de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Societé Anonyme du Gaz du Rio de Janeiro, por exercicios findos, a quantia de 436\$280, proveniente de serviços prestados á Repartição Geral dos Telegraphos, em agosto do 1910.

Quando corrente o exercicio, a despesa deveria ter sido effectuada por conta da consignação que, sob o titulo—Eventuais, da verba 3ª, art. 17 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, se destinava a attender a quaesquer despesas imprevistas (aviso numero 2.342).

Dignai-vos ordenar que, por conta do credito—Serviço Postal em Geral—Em ser—subconsignação «Gratificação aos empregados dos Correios ambulantes» — Pessoal — verba 2, art. 29 da vigente lei orçamentaria da despesa, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, para despesas de identica sub-consignação, da Administração dos Correios do referido Estado, a

quantia do 1:000\$, que foi devidamente annullada na escripturação da Directoria Geral dos Correios (aviso n. 2.343).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas, na importância de 2:233\$900, provenientes de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos no corrente anno.

A despesa, correrá por conta da sub-consignação que, sob o titulo Districtos Telegraphicos, verba 3, art. 29 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro ultimo, se destina a fornecimentos, apparehos e o necessario ao consumo (aviso n. 2.344).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas, na importância de 4:682\$, provenientes de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos no corrente anno.

A despesa correrá por conta da consignação que, sob o titulo «Renovação, consolidação das linhas, etc.», da verba 3ª, art. 29 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro ultimo, se destina a pessoal e material (aviso n. 2.345).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha na importância de 2:635\$934, do pessoal não titulado da Administração da Inspeccoria de Obras contra as Seccas, empregado em agosto ultimo, escripturando-se a despesa na consignação — Pessoal e Material, verba 7, art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.346).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Trajano de Medeiros & Comp., a quantia de 174:036\$, em que importam as inclusas contas de fornecimentos feitos no corrente anno á Estrada de Ferro Central do Brazil.

A despesa deverá ser escripturada na consignação Material—O necessario a todos os serviços—1ª divisão—Locomoção—Verba 6, art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.347).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 110\$, em que importa a inclusa conta de Araujo Santos & Comp., de fornecimentos feitos a este ministerio em agosto proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material—Para fornecimentos de uniforme ao pessoal da Portaria, nos termos do art. 76 do regulamento em vigor—Verba 1ª, art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.348).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha, no valor de 399\$993, relativa ao mez de agosto proximo passado, dos vencimentos do conductor de 2ª classe da Fiscalização dos Portos do Estado do Ceará Carlos Alberto de Castro Menezes, correndo a despesa por conta da Caixa Especial de Portos, do accordo com o art. 30 do regulamento approved pelo decreto numero 10.207, de 12 de junho de 1913 (aviso n. 2.349).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, ao tenente Brazilião Cavalcanti, a quantia de 1:500\$, em que importa a inclusa conta de publicação do relatório deste ministerio feita em março e abril do anno passado, na revista *Mar e Terra*, conforme os inclusos documentos.

A despesa, quando correndo o exercicio, deveria ser escripturada na consignação—Publicações, impressões, etc., da verba 1ª, art. 64 da lei orçamentaria do exercicio de 1914 (aviso n. 2.350).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga ao Banco Allemão Transatlantico a quantia de 70:863\$500, em que importam as inclusas contas de fornecimentos feitos em 1913 á Estrada de Ferro Central do Brazil, visto ter soffrido o exame de que trata o paragrafo unico do decreto n. 2.911, de 30 de dezembro de 1914.

A despesa deverá ser escripturada no credito aberto pelo decreto n. 11.402, da mesma data, cabendo-me remetter-vos, por copia, o officio n. 350 da mesma estrada, donde constam esclarecimentos a respeito (aviso numero 2.351).

Em resposta ao vosso aviso n. 376, de 21 de julho ultimo, relativo á designação de um funcionario da Fazenda para representar a União, em Bello Horizonte, nas escripturas das desapropiações amigaveis de immoveis necessarios á Estrada de Ferro Central do Brazil, tenho a honra de remetter-vos, por copia, o officio n. 796, de 26 de agosto findo, daquelle estrada, donde constam as exigencias contidas no alludido aviso (aviso n. 2.352).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta, no valor de 2:000\$, da Casa Standard S. A., referente ao aluguel do escriptorio da Inspeccoria Federal das Estradas, no mez de agosto ultimo, correndo a despesa pela consignação — Aluguel de casa para escriptorio da Inspeccoria, da verba 11, a que se refere a tabella registrada pelo Tribunal de Contas, em 4 de junho do corrente anno (aviso n. 2.353).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a A. Gazzani a quantia de lbs. 12-0-0, em que importa a inclusa conta de fornecimento feito em 1913 á Estrada de Ferro Central do Brazil, visto ter soffrido o exame de que trata o paragrafo unico do decreto n. 2.911, de 30 de dezembro de 1914.

A despesa deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.402, da mesma data, cabendo-me remetter-vos, por copia, o officio n. 3.309 da mesma estrada, donde constam esclarecimentos a respeito (aviso n. 2.354).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as duas inclusas contas do Manoel Joaquim de Carvalho, sendo uma no valor de 16:456\$240, provenientes de obras executadas no corrente anno em proveito da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, correndo a despesa, na importância total de 33:300\$028, por conta dos depositos feitos pela Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil em nome e á plena disposição do Governo, nos termos da clausula 4 do decreto n. 6.944, de 7 de maio de 1903 (aviso numero 2.355).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas em duas relações, sendo uma no valor de 12:231\$300 e outra no valor de 32:328\$770, proveniente de obras e fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, correndo a despesa, na importância total de 44:560\$070, por conta dos depositos effectuados pela Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil em nome e á plena disposição do Governo, nos termos da clausula 4ª do decreto 6.944, de 1 de maio de 1903 (aviso n. 2.356).

Restituindo-vos o incluso processo, encaminhado a este ministerio com o meu aviso numero 408, de 10 de agosto ultimo, relativo ao pedido feito pela Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande no sentido de ser substituida por apolices federaes a importância de 94:000\$ caucionada na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, nos termos da clausula 23, art. 1º do contracto de 13 de dezembro de 1904, tenho a honra de declarar-vos que, em face da citada clausula, nada se oppõe á substituição solicitada (aviso n. 2.357).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 10 de setembro de 1915

A Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foi devolvido o processo de mon-

tepio de D. Henriqueta Maria Ferreira Diniz (officio n. 440).

Dia 13

A mesma directoria foram encaminhados os processos do montepio de D. Maria Isabel de Souza (officio n. 441) e de D. Aurea Cruz Machado de Abranches (officio n. 442).

Ministerio da Viação e Obras Publicas - Directoria Geral de Contabilidade - 2ª secção - N. 463 - Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de passar às vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do termo de accôrdo prorogando por tres annos o prazo para a conclusão das obras do porto do Rio Grande do Sul, celebrado em 2 do corrente mez, em virtude do decreto n. 11.681, de 18 de agosto ultimo.

Saudos e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

Dia 14

Foram remetidos á Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional os processos de montepio de D. Alice Braga Loureiro (officio n. 446) e de D. Olympia Barradas de Mendonça (officio n. 447).

Requerimentos despachados

Dia 15 de setembro de 1915

Argentina Nunes de Lima e Silva, pedindo os favores do montepio, como viuva de Il-racilio de Lima e Silva, telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Deferido.

Paulino José do Souza Junior, praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, pedindo restituição da importância que, a título de divida de montepio, foi descontada de seus vencimentos no anno de 1912. — Indeferido, á vista da informação dos Correios.

Euphrosina Craveiro Nunes, pedindo os favores do montepio, como viuva de Marcilio Ribeiro Nunes, praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. — Deferido.

Perpetua Pereira Navarro Espinoeira e outros, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva e filhos de Antonio Pereira Espinoeira, inspector de 1ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos. — Deferido.

Maria Isaura Correia da Silva, pedindo os favores do montepio, como viuva de José Mathous Leite da Silva, ex-fiel do thesoureiro da Estrada de Ferro de S. Francisco. — Apresento nova certidão dos pagamentos effectuados pelo contribuinte, para o montepio, da qual conste a data em que deixou de ser funcionario, em virtude de que autorização continuou a contribuir e, detalhadamente, como foram effectuadas as contribuições a partir dessa data. Outrosim, prove, por meio de certidão passada pela Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, si percebe, ou não, qualquer quantia dos cofres publicos, a título de pensão ou vencimentos.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 15 de setembro de 1915

Communicou-se ao Sr. director geral dos Correios que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento do thesoureiro da agencia do Correio da Luz, no Estado de S. Paulo, sobre o qual o referido director informou por officio n. 185 C/2, de 27 de agosto ultimo.

— Remetteu-se:

Ao Ministerio da Marinha, por cópia, a informação que a Directoria Geral dos Telegraphos prestou sobre a reabertura do posto semaphorico e da estação radiotelegraphica de Fernando Noronha;

Ao Ministerio das Relações Exteriores, por cópia, o officio da Directoria Geral dos Correios communicando as providencias que foram tomadas em relação a malas contendo encomendas destinadas ás colonias allemãs na Africa;

Ao Ministerio da Fazenda, por cópia, o officio n. 109, de 20 de agosto ultimo, para que resolva o assumpto nelle tratado como julgar mais acertado.

— O Sr. director geral dos Correios foi autorizado a emitir um sello para franquia postal do valor de 100 réis, commemorativo do tri-centenario da fundação do municipio de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Antonio Theodoro da Silva Costa, sub-director do Tráfego Postal, aposentado, pedindo certidão. — Certifique-se.

Renato Vianna e Antonio Dormund Martins, fundadores e proprietarios da Agencia Orbe, destinada a informações á imprensa, pedindo concessão das vantagens e regalias de que gosam as agencias congêneres. — Indeferido, á vista das informações.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados

Dia 14 de setembro de 1915

Agenor José da Fonseca. — Não ha vaga.

Aloysio Neiva, 4º escriptuario. — Concedo 90 dias com ordenado.

Antonio José Mirath, foguista de 1ª classe. — Concedo 70 dias com dous terços da diaria, a contar de 30 de junho.

Antonio Roberto da Silva Oliveira. — De-se a baixa requerida.

Benedicto Ramos Ortiz, conferente de 2ª classe. — Concedo 90 dias sem vencimentos.

Delphino Fernandes Figueira, praticante de conductor. — De-se baixa.

Empresa de Electricidade S. Paulo e Rio. — Sello a proposta.

Francisco dos Santos Barbosa, official de 2ª classe. — Archive-se.

Geraldo Silva, official de 4ª classe. — Concedo 24 dias com abono integral a contar de 23 de junho.

Honorio Gurgel. — Restitua-se, mediante recibo.

Julius Pintsch A. G. — Aguarde oportunidade, nos termos da informação da intendencia.

Joaquim Mendes. — E' preciso satisfazer o exigido na informação da thesouraria.

Luiz de Souza. — O requerente entenda-se com o agente de Norte.

Luiz da Costa Ramalho, bagageiro de 3ª classe. — Deferido.

Matheus Cezar. — Indeferido. Ficou provado no processo que a culpa do accidente cabe toda ao conductor do caminhão, que não attendeu aos repetidos apitos do machinista, antigo empregado da Estrada e muito conhecedor da linha, tendo aquelle fustigado os bois para atravessar a linha quando já não havia mais tempo para isso.

Paulino Ferreira. — E' preciso satisfazer o exigido na informação da thesouraria.

Serviano de Souza Barbosa, conferente de 3ª classe. — Restitua-se, mediante recibo.

Servulo Fernandes Povoas, agente de 4ª classe. — Aguarde o prazo regulamentar.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 15 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 85 e 86, de 13 do janeiro, pagamento de 916\$310 a Gonçalves e Comp., de fornecimentos á Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, em 1910 e 1911;

Ns. 1.895 e 2.115, de 24 de julho e 12 do agosto, idem de 1:800\$ e 3:772\$200, a diversos, de fornecimentos á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, no corrente anno;

N. 2.173, de 19 do agosto, idem de 30\$ 4. D. Norris, do serviço feito para a referida fiscalização, em 1913;

Ns. 2.176 e 2.184, de 19 e 20 do agosto, idem de 106\$ e 1:139\$620, a diversos, de fornecimentos á mesma fiscalização, em 1914 e no corrente anno;

N. 2.362, de 31 de agosto, idem de 298\$180 á casa Louzinger, idem á Inspectoria Geral de Illuminação, em junho e julho ultimos;

N. 2.237, de 3 do corrente, idem, do 93:221\$900, a diversos, idem á E. do F. Central do Brazil, no corrente anno;

N. 2.351, de 13 do corrente, idem do 70:863\$500, ao Banco Allemão Transatlantico idem idem, em 1913;

N. 2.257, de 31 do agosto, idem de 334\$, a diversos, de consumo de energia electrica e assignatura de aparelho telephonico na mesma estrada, no corrente anno;

N. 2.341, de 10 do corrente, idem do 76:011\$161 a Gebrueder Goedhart A. G., de trabalhos executados dentro do rio Sarapuhy, em junho ultimo;

N. 1.547, de 15 do junho, idem do 600:000\$ ao engenheiro chefe interino da E. de F. Itapuca a Corumbá, Firmo Ribeiro Dutra, para despesas do proseguimento da construção da mesma estrada.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 2.360, 2.363, 2.566 e 2.568, de 4 do corrente, pagamentos de 1:152\$168, 222\$, 82\$330 e 143\$, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 1.615, de 5 de junho, idem de 7:539\$260, de uma cambial para pagamento, pela Delegacia do Thesouro em Londres, de material adquirido para a Directoria do Meteorologia e Astronomia;

N. 2.116, de 26 do agosto, idem de 363\$810, a diversos, de passagens e transporte concedidos em proveito deste ministerio, no corrente anno;

N. 2.421, de 26 do agosto, idem de 97\$3122, da folha dos trabalhadores necessarios ao serviço de distribuição de plantas e sementes da Directoria de Agricultura Pratica, em julho ultimo;

N. 2.559, de 4 do corrente, idem de 826\$500 a Paiva & Comp., de serviços prestados em proveito deste ministerio, no corrente anno;

N. 2.554, da mesma data, idem de 230\$ 4 Bonzigue Laurent, de vencimentos, em julho ultimo;

N. 2.569, da mesma data, idem de 353\$100, da folha de diarias do pessoal encarregado das installações electricas do Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, em julho ultimo;

— Ministerio da Justiça e Negocios Internos — Avisos:

Ns. 3.123, 3.218 e 3.231, de 27 do agosto e 4 do corrente, pagamento de 7:707\$642, 1:118\$900 e 6:314\$315, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 3.203, de 3 do corrente, idem de

7.7125728, da folha do pessoal da nomeação do Director da Casa de Correção desta Capital, em agosto ultimo;

N. 3.230, do 4 do corrente, idem de 1203 ao porteiro da Reparação da Policia, José Antonio de Azevedo, para aluguel de casa, em agosto ultimo;

N. 3.249, do 4 do corrente, idem de 1055 a Brazilianische Elektrizitäts Gesellschaft, da assignatura de um apparelho telefonico installado no Tribunal do Jury.

—Ministerio da Fazenda:

Officios n. 1.330, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 6 de agosto, pagamento de 393\$351, a C. Formenti & Comp., de restituição.

Exercícios findos:

Requerimento de Luiz Amabile e Madeira Mamoré Railway Company, pagamento de 533\$332 e 138:702\$200, de dividas do exercicio findos.

—Ministerio da Guerra:

Avisos n. 893, de 18 de agosto, pagamento de 36:358\$500, a Sorocabana Railway Company, do aluguel de trens especiaes destinados ao transporte de tropas e materias, por conta deste ministerio, no corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

55ª sessão, em 15 de setembro de 1915.

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO MANOEL MARTINHO, PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO.

A's 11 horas e meia, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Enéas Galvão, Leoni Ramos, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos e Viveiros de Castro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo, presidente, com causa participada, e Guimarães Natal, que se acha em gozo de licença.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.811—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; impetrante, o paciente Francisco de Moura Lessa.—Negou-se a ordem de *habeas-corpus*, unanimemente.

Usou da palavra pelo impetrante o advogado Dr. Asolpho Vieira de Rezende.

Recursos criminaes

N. 300—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; recorrente, o procurador criminal; recorridos Fellipe Borsetti e João Cataneo Ricardo.—Julgado em sessão secreta.

N. 301—Espírito Santo—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; recorrente, o Procurador da Republica; recorridos, Francisco Rhein e outro.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 1.930—Pará—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; agravante, Antonio Alves do Faria; agravado, José Joaquim da Silva Vieira.—Não se conheceu do agravo por ter sido interposto fora do prazo legal, unanimemente.

N. 1.956—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; agravante, a União Federal; agravado, Antonio Soares de Almeida.—Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Carta testemunhavel

N. 1.935—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; supplicante, Adolpho May; supplicado, o Superior Tribunal do Estado.—Julgou-se improcedente a carta testemunhavel, mantendo-se a decisão que denegou o recurso extraordinario.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas.—O sub-secretario, *Euando da Veiga*.

AUTOS QUE BAIXARAM A SECRETARIA COM VISTA ÀS PARTES

Recursos extraordinarios

N. 533—Districto Federal—Recorrente, a Empresa de Construções Civis; recorridos, Pedro de Oliveira Santos e outros.

N. 632—Capital Federal—Recorrente, Francisco Casemiro Alberto da Costa; recorrida, D. Innocencia A. Teixeira de Mourão Guimarães.

N. 690—Rio de Janeiro—Recorrente, João Antonio Ribeiro; recorrido, Cypriano da Oliveira Costa.

N. 831—Districto Federal—Recorrentes, Antonio José Dias e outros; recorridos, Maria Pereira Ramos de Casillas e outros.

AUDIENCIA EM 15 DE SETEMBRO DE 1915

Juí: *semanario*, o Excm. Sr. ministro Manoel José Martinho

Foram publicados os seguintes feitos:

Conflicto de jurisdição

N. 323—Acre—Suscitante, o juiz do direito da Comarca de Tarauacá; suscitado, o juiz substituto do termo de Massapê, comarca de Sobral, no Estado do Ceará.—Julgou-se procedente o conflicto.

Carta testemunhavel

N. 1.929—Capital Federal—Supplicantes, Silva & Nunes; supplicada, a Fazenda Nacional.—Conheceu-se do recurso e negou-se-lhe provimento.

Appellações civis

N. 1.677—Minas Geraes—Appellantes, Theodoro Ribeiro Junior e sua mulher; appellada, A União Federal.—Rejeitaram os embargos.

N. 1.742—Parahyba do Norte—Appellantes, A. Boehmann & C.; appellados, A. B. Lyra & C.—Negou-se provimento á appellação.

N. 1.923—Capital Federal—Appellante, o juiz federal da 1ª Vara; appellado, Alfredo Vollozo.—Receberam-se os embargos.

N. 2.273—Capital Federal—Appellante, o juiz federal da 1ª Vara; appellada, a Empresa de Navegação Hoeppeke.—Deu-se provimento á appellação.

N. 2.504—Capital Federal—Appellantes, o juiz federal da 1ª Vara e a União Federal; appellados, D. Theodorá Alvarez de Macedo Soares e filhos.—Negou-se provimento á appellação.

Sentenças estrangeiras

N. 681—Capital Federal—Requerentes, D. Maria Adelaide da Costa e outros.—Homologou-se a sentença.

N. 682—Capital Federal—Requerentes, Olympio Fernandes da Silva e outros.—Homologou-se a sentença.

Aggravos de petição

N. 1.797—Rio de Janeiro—Agravante, João Xavier Pinheiro; agravado, Dr. Adriano Fortes Bustamante.—Rejeitaram os embargos.

N. 1.931—Capital Federal—Agravante,

Lucia a de Meluros Torres; agravada, New York Life Insurance.—Negou-se provimento ao agravo.

N. 1.913—Capital Federal—Agravante, Dr. Eugenio Mergulhão; agravado, o municipio de S. Salvador.—Tomou-se conhecimento do agravo e negou-se-lhe provimento.

N. 1.932—Capital Federal—Agravantes, S. M. Lanchland & Comp.; agravados, Hino & Comp.—Negou-se provimento ao agravo.

N. 1.936—Pará—Agravante, a Companhia de Seguros Lloyd Paranaense; agravados, Isaac Baptista Leite e sua mulher.—Negou-se provimento ao agravo.

N. 1.937—Rio de Janeiro—Agravante, Edmundo Baptista Machado; agravada, a Prefeitura Municipal de Therozopolis.—Negou-se provimento ao agravo.

N. 1.942—Capital Federal—Agravante, Thiago Guimarães; agravado, Eurico José Pereira da Moraes.—Confirmou-se o despacho agravado.

Requerimento

Compareceu o advogado Dr. A. Santiago e, por parte do App e Comp. e outros, nos autos da appellação civil n. 2.788, já tendo sido a mesma arrazoada em 1ª instancia pelos appellantes e pela União Federal, requereu que ficasse assignado, sob preção, o prazo da lei ao appellado revel A. Libowitz para por sua vez arrazoar, pena de lançamento e revelia.—Deferido; apregado, não compareceu.—O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 15 de setembro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO DE PAIVA—SECRETARIO, SERVIU INTEGRAMENTE, NO IMPEDIMENTO OCCASIONAL DO EFFECTIVO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.015—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente Laurindo Ferreira.—Julgado prejudicado, unanimemente.

N. 1.016—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente Octavio Lemos Alves.—Negaram finalmente o ordem, unanimemente.

N. 1.017—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Albano Fonseca.—Negaram o pedido, unanimemente.

N. 1.018—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Alvaro Moreira.—Não tomaram conhecimento, pela incompetencia da Camara, unanimemente.

N. 1.019—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; pacientes, Waldemar Gonçalves, Vicente Lombardi, Antonio Pereira, Waldemar Campos, Theodomiro Gonçalves, Francisco Martinez, Bataglia Giacomo, Carmello Izaias, Alberto Rodrigues, Arthur Collins, Pedro Lontrato, Joaquim Lemos Guimarães e Carlos Sasso.—Concederam a ordem presentes os pacientes, informando o Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

Recurso de habeas-corpus

N. 235—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; recorrente (*ex-officio*), Dr. juiz de direito da 5ª Vara Criminal; recorrido, An.

tenor José da Costa.— Negaram provimento, unanimemente.

Recursos crimes

N. 237 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; recorrente, Guilherme Granley; recorrida, a Justiça.— Deram provimento para mandar que o pretor julgue na forma da lei, unanimemente.

N. 264 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; recorrente, Carlos Alberto da Rocha; recorridos, Juan Edolmann e Dr. Heitor Lima.— Negaram provimento, unanimemente.

Apellações crimes

N. 1.383 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Adolpho Ignacio de Assumpção; appellada, a Justiça.— Negaram provimento, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador presidente da Camara, no impedimento ocasional do Sr. desembargador Francellino Guimarães.

N. 1.288 — (Infracção municipal)—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Ramiro Alonso; appellada, a Fazenda Municipal.— Negaram provimento.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador presidente da Camara, no impedimento ocasional do Sr. desembargador Francellino Guimarães.

N. 1.322 — (Infracção Municipal)—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellantes, Corrêa & Sampaio; appellada, a Fazenda Municipal.— Negaram provimento.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador presidente da Camara, no impedimento ocasional do Sr. desembargador Francellino Guimarães.

N. 1.327 — (Infracção municipal)—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Standart Oil Company of Brazil; appellada, a Fazenda Municipal.— Negaram provimento, unanimemente

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador presidente da Camara, no impedimento ocasional do Sr. desembargador Francellino Guimarães.

N. 1.343 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Eustachio Christiano de Oliveira; appellada, a Justiça.— Negaram provimento, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador presidente da Camara, no impedimento ocasional do Sr. desembargador Francellino Guimarães.

N. 1.369 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Antonio Alves Rozende; appellada, a Justiça.— Deram provimento para annular o processado.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador presidente da Camara, no impedimento ocasional do Sr. desembargador Francellino Guimarães.

N. 1.383 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Adelaide Maria da Conceição; appellada, a Justiça.— Negaram provimento, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador presidente da Camara, no impedimento ocasional do Sr. desembargador Francellino Guimarães.

Tambem foram julgados em sessão secreta o recurso crime n. 253 e as apellações crimes ns. 1.462 e 1.230.

SORTEIO

N. 274 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães.

ACCORDIÓIS PUBLICADOS

Recursos crimes

Ns. 249, 257, 259, 260 e 264.

PASSAGENS DE AUTOS

Embargos de nullidade

Ns. 456, 498, 1.018, 115, 969 e 1.581 — Ao Sr. desembargador Ataulpho.

Apellações crimes

Ns. 1.263, 1.269, 1.319, 1.230 e 1.303 — Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

Ns. 1.264 e 1.344 — Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

EM MESA

Apellações crimes

Ns. 1.403, 1.350, 1.356, 1.378 e 1.390.

Infracções

Ns. 1.234, 1.273, 1.284, 1.323, 1.353 e 1.379.

COM DIA

Apellações crimes

Ns. 1.229 e 1.434.

ACCORDIÓIS PUBLICADOS

Apellações crimes

Ns. 1.171, 1.211, 1.277, 1.298 e 1.336.

Apellações civis

Ns. 1.217, 1.219, 1.223, 1.294, 1.331 e 1.342.

EDITAIS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das apellações crimes ns. 1.229, appellante Alarico da Silva Cabeda, appellada a Justiça; 1.434 (desistencia), appellante (desistente) Gastão Pereira, appellada a Justiça, serão effectuados na proxima sessão da 3ª Camara, no dia 18 do corrente mez, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 15 de setembro de 1915.— No impedimento ocasional do Dr. secretario, o official Elpidio Watson Cordeiro.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Sá Guimarães & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Sá Guimarães & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1915.— Pelo escrivão, José da Silva Lisboa

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Almeida Fernandes & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Communico aos credores da fallencia de Almeida Fernandes & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1915.— O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de F. Santos & Comp.

AVISO AOS CREDORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes F. Santos & Comp., successores de Francisco dos Santos Fidalgo, estabelecidos á rua dos Andradas n. 59, nesta cidade, na forma abaixo

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do Werner, Hilpert & Comp e Gastão & Guimarães, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes F. Santos & Comp., successores de Francisco dos Santos Fidalgo, estabelecidos á rua dos Andradas n. 59, nesta cidade, por sentença deste juizo de 16 de agosto de 1915, ás 15 horas, fixando o seu termo para os effectos legais de 23 de junho de 1915. Foram nomeados syndicos os credores Gastão & Guimarães, residentes á rua General Camara n. 68, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 16 de setembro de 1915, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 132, tudo nos termos dos arts. 17, 48, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de agosto de 1915. Eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi.— José Ovidio Marcondes Romeiro.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de A. S. Barradas

AVISO AOS INTERESSADOS

De ordem do Dr. juiz, aviso aos interessados nesta fallencia que a requerimento do syndico foi adiada para o dia 22 do corrente, ás 13 horas, no Forum, a assembleia que deveria realizar-se hoje.

Rio, 13 de setembro de 1915.— O escrivão, Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil**Fallencia de S. Maia & Comp.**

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Silva Pereira, communica aos credores da fallencia de S. Maia & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1915. — O escrivão, *Olympio da Silva Pereira*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil**Fallencia de J. Moraes & Comp**

REHABILITAÇÃO

De citação com o prazo de 30 dias aos credores da fallencia de J. Moraes & Comp., e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre o pedido de rehabilitação que faz José da Costa Moraes, unico responsável pela firma J. Moraes & Comp., na forma abaixo:

O Dr. José Antonio da Souza Gomes, juiz de Direito da 4ª Vara Civil, desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle, se citam os credores da fallencia de J. Moraes & Comp. e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre o pedido de rehabilitação que faz José da Costa Moraes, unico responsável pela dita firma J. Moraes & Comp., sob pena de, á revelia, se proceder como for do direito, podendo qualquer credor ou prejudicado, dentro do referido prazo de 30 dias, oppor-se por petição ao mencionado pedido, que é do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de Direito da 4ª Vara Civil—José da Costa Moraes, unico responsável pela firma J. Moraes & Comp., cuja fallencia se processam por esse Juizo, tendo obtido quitação de todos os seus credores, conforme os documentos juntos á presente, requer a V. Ex. que, publicada esta por editaes, com o prazo da lei, ouvido o Ministerio Publico e nenhuma reclamação se apresentando, seja o requerente rehabilitado por sentença de V. Ex., proseguindo-se afinal ás demais exigencias legais. Pode deferimento. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1915. — O advogado, *Jayme C.L. de Vasconcellos*. Estava sellada e devidamente inutilizada uma estampilha federal de 300 réis. Despacho—A. como requer. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1915. — Souza Gomes. Distribuição—D. ao Sr. escrivão da 4ª Vara Civil. Em 11 de setembro de 1915. No impedimento ocasional do distribuidor, o escrevente juramentado, F. M. Martins. — Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual são citados os ditos credores e interessados para sciencia da petição aqui transcripta. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de setembro da 1915. — Eu, *Olympio da Silva Pereira*, escrivão, o subcrevi. — José Antonio da Souza Gomes.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil**Fallencia de A. Pinto**

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante A. Pinto, estabelecido outr'ora á rua Constança Teixeira n. 22, Me. cr. com negocio de seccos e molhados, na forma abaixo:

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de Henrique Santos & Comp. devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais foi declarada aberta a fallencia do negociante A. Pinto, estabelecido outr'ora á rua rua Constança Teixeira n. 22, Meyer, por sentença deste Juizo de 17 de agosto de 1915, á 1 hora da tarde fixando o seu termo para os effeitos legais de 12 de dezembro de 1915. Foram nomeados syndicos os credores Coelho Duarte & Comp. residentes á rua do Rosario n. 72, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 16 de setembro de 1915, á 1 hora da tarde na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 132, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, ao 24 de agosto de 1915. Eu, *Jacinto Teixeira Pinto*, escrivão interino subcrevi. *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*. Está conforme. O escrivão interino, *Jacinto Teixeira Pinto*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

De citação, com o prazo de noventa dias, ao ausente Maximino Pinto Mendes e sua mulher, si casado for, na forma abaixo:

O doutor Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da Quinta Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este Juizo e cartorio do escrivão que este subcreve se processam os autos do executivo hypothecario em que é exequente Francisco Alves de Oliveira e executado Maximino Pinto Mendes, nos quaes foi justificada a ausencia do executado na Europa em lugar incerto e não sabido, e julgada por sentença essa justificação. Em virtude do qual se passou o presente edital com o prazo de noventa dias, pelo teor do qual fica citado o executado Maximino Pinto Mendes, que se acha ausente na Europa em lugar incerto e não sabido, e a sua mulher se casado for, para sciencia do sequestro feito no immovel da rua Barão de S. Felix numero duzentos e um, antigo cento e cinquenta e nove, e respectiva renda, para garantia do pagamento da quantia de sessenta e seis contos oitocentos e vinte sete mil setecentos e trinta e dous réis, proveniente de capital, juros, pena convencional e custas e consequente das escripturas de divida com obrigações e hypotheca e do pagamento da divida, larrados nas notas do tabellião Paula e Costa em vinte de abril o quinze de agosto de mil novecentos e doze, e bem assim para, findo o alludido prazo de noventa dias, pagar incontinenti a referida quantia de sessenta e seis contos oitocentos e vinte e sete mil setecentos e trinta e dous réis, sob pena de ser na primeira audiencia deste

Juizo, depois da mesma citação, convertido o mesmo sequestro em penhora e assignado o prazo legal para dentro dello apresentar os embargos que tiver, ficando tambem citado para todos os termos até final, pena de revollia; sciendo de quo as audiencias deste Juizo tem logar ás torças o sextas-feiras, ás dozo horas, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincuenta e dous. E, para constatar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei.—Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quinze de junho do mil novecentos e quinze. Eu, *Jacinto Teixeira Pinto*, escrivão interino, subcrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. — (Estava devidamente sellado). Está conforme. — O escrivão interino, *Jacinto Teixeira Pinto*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

De citação, com o prazo de trinta dias, aos accionistas da Companhia de Seguros Novo Mundo mencionados na petição abaixo transcripta.

O doutor Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Civil do Districto Federal, etc:

Faz saber que por parte da Companhia de Seguros Novo Mundo lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor Juiz da Quinta Vara Civil: Diz a Companhia de Seguros Novo Mundo que, de accordo com o artigo tres dos seus estatutos, resolveu fazer uma chamada de vinte por cento sobre o capital subscripto, para o que começou a publicar no *Jornal do Commercio* os respectivos avisos no dia 9 do julho ultimo, pelo prazo de quinze dias. Terminado esse prazo, deixaram de contribuir os accionistas abaixo: Manoel Reis Filho, cinco acções; Domingos Soares de Sá, cinquenta acções; conde João Leopoldo Modesto Leal, cento o cinquenta acções; Affonso Vizeu, vinte e cinco acções; commendador Antonio Januzzi, cem acções; doutor Pedro Fontes, trinta o cinco acções; Salvador Felício dos Santos, vinte acções; Henrique Romaguera, cinco acções; João Alves da Visitação, dez acções; Manoel Franklin Bueno do Prado, cinquenta acções; Camillo Prates, vinte e cinco acções; Francisco Soares de Sá, quarenta acções; Banco do Brazil, cinquenta acções; Benedicto Teixeira Brandão, cinquenta acções; Francisco Thomaz de Miranda e Silva, cinco acções; Renato Manhiães de Miranda, quarenta acções; doutor Benedicto Gonçalves Pereira Nunes, quarenta acções. As acções são de cem mil réis cada uma, sendo esta a segunda chamada depois da entrada inicial de vinte por cento. Em vista do exposto, a supplicante requer a vossa excellencia a notificação judicial por meio de editaes publicados por dez vezes durante trinta dias dos supraditos accionistas, para findo esse prazo ver-se-lhes em audiencia marcar o prazo de cinco dias para a entrada da referida chamada, ou para a defesa que tiverem, sob pena de serem vendidas em leilão as suas acções, nos termos do artigo trinta e tres o seguinte do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de 4 de julho de 1891. Para o pagamento da taxa dá a notificação o valor de quatorze contos de réis. Rio, 2 de agosto de 1915. — O advogado, *Abilio de Carvalho*. (Está devidamente sellado.) Distribuição—D. ao Sr. escrivão da Quinta Vara Civil, em 3 de agosto de 1915. — O distribuidor, *Gastão R. Teixeira*. Despacho—A. Como requer. Rio, 11 de agosto de 1915. — Carvalho e Mello. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de trinta dias, pelo teor do qual ficam citados os accionistas acima referidos pelo inteiro teor da petição neste transcripta, sob

as penas nella comminadas; scientes de que as audiencias deste juizo teem logar ás terças e sextas feiras, ás doze horas, no *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152. E para constar passaram-se este e outros do igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de agosto de 1915. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subscrevi.—*Luiz Augusto de Carvalho e Mello*. (Está devidamente sellado.) Está conforme.—O escrivão interino, *Jacyntho Teixeira Pinto*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio terreo sito á ladeira do Peixoto n. 82, conhecida por Chacara da Fortaleza (Laranjeiras), penhorado a Antonio Lucullo de Souza e Silva e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move o Dr. Francisco Prado, cessionario de José Antonio Pires de Mello.

O Dr. Cesarão da Silva Pereira, juiz de Direito da Sexta Vara Cível do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 8 de outubro proximo futuro, ás 12 1/2 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará á publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr o maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, o predio abaixo descripto e avaliado: Laudos da avaliação dos bens penhorados pelo Dr. Francisco Prado, cessionario de José Antonio Pires de Mello, á Antonio Lucullo de Souza e Silva e sua mulher. Na forma abaixo: Predio terreo sito á ladeira do Peixoto n. 82, conhecida por Chacara da Fortaleza. (Laranjeiras). Edificado em centro de terreno, este dividido em parte por alta muralha de pedra e tijolos, com 1 portão de madeira na frente e outro de ferro na parte dos fundos. Tendo o predio na fachada 3 janellas de peitoril e 1 porta com varanda cimentada e coberta e na face lateral esquerda tres janellas tambem do peitoril, tudo com portadas de madeira, beiradas salientes e coberto com telhas nacionaes. Existindo nos fundos um puxada com duas portas e uma janella e varanda á frente cimentada. Seguindo-se quatro pequenas edificações. sendo tres de madeira e uma de frontal de tijolos, todas assoalhadas e sem forros, divididas em commodos para empregados. O predio mede de frente 11,45 por 10,90, no corpo principal, achando-se dividido em quatro quartos e duas salas forradas e assoalhadas e saleta cimentada, e o puxado com cosinha, dispensa, banheiro, dous quartos e privada, tudo cimentado. A construeção é bastante antiga de frontal e pilastras de tijolos sem altura da lei. O terreno pertencente ao predio, mede segundo a escriptura, 78,30, do frente por 180^m de largura na linha dos fundos e de extensão de ambos os lados 281^m, confrontando pelo lado direito com o prolongamento da rua Cosme Velho, e pela esquerda com herdeiros do Dr. Diego e os fundos com o Aqueducto, sendo todo em morro acima com diversos *plateaux*, em parte cultivado em parte mata. A este predio e terreno com todas as suas benfeitorias damos o valor de 30.000\$000. Rio de Janeiro 14 de setembro de 1915.—*Tito Dias de Moraes*.—*Oscar Euzébio Rodrigues Roxo*. E quem o dito predio quizer arrematar, deverá comparecer no logar, dia e hora acima designados, onde o porteiro o trará á publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr o maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo o arrematante o disposto no art. 530 § 2º do decreto n. 737 de 1850, (dinheiro

á vista ou fiador por 3 dias). E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de setembro de 1915.—Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão o subscrevi.—*Cesarão da Silva Pereira*. Rio, 15 de setembro de 1915.—*João de Souza Pinto Junior*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação, com o prazo de vinte dias, aos interessados para, dentro desse prazo, apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem á reclamação feita por Thiago Guimarães sobre a massa fallida de Navegantes & Comp.

O doutor Cesarão da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte de Thiago Guimarães lhe foi dirigida uma petição em que reclama a inclusão do seu credito na lista dos credores da massa fallida de Navegantes & Comp., pela importancia de 2:780\$000, na forma do art. 87 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, em cuja petição proferiu o despacho seguinte: A. Digam os fallidos e o liquidatario. Rio, 5 de agosto de 1915.—*Cesarão Pereira*. E tendo fallido os fallidos e o liquidatario, proferiu o despacho seguinte: Sejam expedidos os editaes de que trata o art. 87 da lei n. 2.024, de 1908. Rio, 17 de agosto de 1915.—*Cesarão Pereira*. Em virtude do que são citados os interessados da massa fallida de Navegantes & Comp. para, dentro do prazo de vinte dias, apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem á referida reclamação de credito. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios deste juizo, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de agosto de 1915. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—*Cesarão da Silva Pereira*. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1915.—*João de Souza Pinto Junior*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação com o prazo de cinco dias, aos credores da Companhia Central do Brazil, para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julgou cumprida a concordata feita pela referida companhia com seus credores:

O Dr. Cesarão da Silva Pereira, juiz de direito da Sexta Vara Cível do Districto Federal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem em como por este juizo foi julgada cumprida a concordata feita pela Companhia Central do Brazil com seus credores, pela sentença abaixo transcripta: Sentença—Vistos que: Attendendo aos documentos de folhas 242 á 639 e de folhas 650 á 701 e ao que se acha exposto na petição de folhas 642; attendendo o que procede a allegação de prescrição feita a folhas 3, com fundamento no artigo 445 do Codigo Commercial, relativamente aos creditos por contas correntes não reclamadas, uma vez que a concordata proposta a folhas 122 e homologada por sentença de 9 de novembro de 1900 não operou novação,—que a sociedade concordataria não era depositaria dos bens, mas proprietaria delles com livre disposição e que não estava obrigada por lei a depositar em juizo as quo-

tas destinadas aos credores negligentes, não tendo, portanto, applicação á especie os artigos 442 e 450 do citado codigo; attendendo a que não tendo sido reclamado em tempo os dividendos a quo se refere o processo, devem elles ser tidos como renuncia los em favor da sociedade concordataria, ex-vi do art. 31 dos seus estatutos (fls. 243); julgo, para os effeitos legais, cumprida a mesma concordata. Rio, 14 de setembro de 1915. Cesarão da Silva Pereira. Em virtude de que se passou o presente edital pelo qual são citados os credores da Companhia Central do Brazil, com o prazo de cinco dias, para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julgou cumprida a concordata feita pela referida companhia com os seus credores. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de setembro de 1915. E eu, João de Souza Pinto Junior, subscrevi.—*Cesarão da Silva Pereira*.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1915.—*João de Souza Pinto Junior*.

Juizo da Primeira Pretoria Cível

De citação, com o prazo de 90 dias, que fazem Paulo Benack por si e como cabeça de casal de sua mulher D. Djanira Machado Benack, Plinio Machado e sua mulher e outros, aos interessados incertos e não sabidos que venham oppor e justificar direitos em o terreno situado á rua da Barra, outr'ora caminho da Barra, contiguo á antiga chacara n. 108.

O Dr. Antonio Herculano de Souza Bafideira, juiz 1º supplente em exercicio da 1ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital virem, com o prazo de noventa dias, que este juizo foi dirigida a petição do seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da Primeira Pretoria Cível—Dizem Paulo Benack por si e como cabeça de casal de sua mulher D. Djanira Machado Benack, Plinio Machado e sua mulher, Hilda Machado, Cramwet Machado, solteiros, maiores, estes representados por seu bastante procurador (procurações juntas), Raul Machado, que, sendo os unicos herdeiros e successores de sua avó D. Maria Augusta Pessoa de Mello Borges, na falta da unica filha dona Bellarmina Pessoa de Mello Borges Machado, mãe dos supplicantes, e, pretendendo dispor, como já disposto teem de seus direitos successorios relativos ao terreno situado á rua da Barra, outr'ora caminho da Barra, contiguo á antiga chacara n. 108, medindo quarenta e quatro metros de frente, por cento e cincoenta e quatro metros de fundos, comprado por seu tio avô Bellarmino Braziliense Pessoa de Mello a Raymundo Feliciano Alves Serão e sua mulher, por escriptura do 12 do novembro de 1879, em notas do tabelião Mathias Teixeira da Cunha, terreno esse que, por morte do referido Bellarmino, coube em partilha, á sua avó D. Maria Augusta Pessoa de Mello Borges, quem quer fazer citar por editaes publicados e afixados pelo prazo de 90 dias, na forma da lei, os interessados incertos e não conhecidos para que, no referido prazo, venham oppor e justificar direitos porventura existentes, no referido terreno, sob pena de, não fazendo, julgar-se prescripto e inexistente todo e qualquer direito de reclamação; o que solicitam e se digno V. Ex. determinar por seu respeitavel despacho. E nestes termos o nos melhores de direito, julgada esta afual, para lhes ser entregue, independentemente de traslado. Deferimento. Rio de Janeiro 3 de agosto de 1915.—*Paulo Benack*, *Raul Machado*, por procuração de Plinio Machado e sua mulher Hilda

Machado e Cromwel Machado, solteiros, maiores. (Estavam duas estampilhas federais, no valor de seiscentos réis, colladas e inutilizadas.) Despacho.—D. A. Como requerem. Rio, 9 de agosto de 1915.—Souza Bandeira. Distribuição.—D. ao escrivão da Primeira Pretoria Cível, Dr. Rodovalho. Rio, 5 de agosto de 1915.—S. Alves, distribuidor. Em virtude do que o Dr. juiz mandou passar os presentes editaes de intimação a todos a quem interessar possa, e mais dous do igual teor, que serão publicados e afixados no lugar do costume e na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos quatorze dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e quinze. Eu, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, escrivão, que subscrevo e assigno.—Antonio Herculano de Souza Bandeira. Está conforme o original. Eu, Waldemar Pereira Figueiredo, escrevente juramentado, o subscrevo no impedimento ocasional do escrivão. — Waldemar Pereira Figueiredo.

Juizo da Segunda Pretoria Cível

De citação, com o prazo de 30 dias, ao ausente Manoel Olympio da Cruz, a requerimento de Joaquim Ferreira dos Santos, na forma abaixo

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, juiz 1º supplente em exercicio da 2ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos quantos este virem que, por parte do Joaquim Ferreira dos Santos, me foi dirigida a petição seguinte. Petição.—Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Pretoria Cível. Diz Joaquim Ferreira dos Santos que, tendo recebido de Manoel Olympio da Cruz, que se dizia morador á rua da Alfandega n. 97, no dia 30 de novembro de 1914, um automovel velho, em estado de não poder funcionar, para guardá-lo em uma garagem, mediante a estadia de 45\$ mensaes, depositou esse vehiculo na Garage Liberté. Acontece, porém, que desde aquella data, nunca mais foi o referido automovel procurado, nem para ser removido, nem para o pagamento das estadias vencidas, de nove mezes, não podendo por mais tempo perdurar esse estado de cousas, por isso, o supplicante quer, depois de justificada a ausencia do do supplicado, que não tem sido encontrado em lugar algum, fazel-o citar por editaes, para, no prazo de cinco dias, que correrá em cartorio, depois de citado, remover o alludido automovel para onde lhe convier e pagar as estadias vencidas, sob pena de, não o fazendo, ser á sua revelia o vehiculo removido para o Deposito Publico, ficando desde logo o supplicante exonerado de toda e qualquer responsabilidade. Nestes termos, D. está e dando-se á presente o valor de 360\$000, correspondente ás estadias em debito, para o effeito da taxa judiciaria, P. deferimento. Rio, 30 de agosto de 1915.—Augusto Cesar Boisson. Estava legalmente sellado. Distribuição Distribuída ao escrivão da Segunda Pretoria, Dr. Jouvín. Rio, 30 de agosto de 1915. No impedimento ocasional do distribuidor.—Paulo da S. Pires. Despacho.—Autuada, justificada a ausencia, á conclusão. Rio, 31 de agosto de 1915.—Delduque. Sendo designados dia e hora, foram inqueridas testemunhas que provaram o allegado, pelo que proferi a seguinte sentença—Vistos, etc. Em face da prova dada, julgo justificada a ausencia do réo Manoel Olympio da Cruz. Expeçam-se os competentes editaes de citação, com o prazo legal. Custas a final. Publique-se e registre-se. Rio, 11 de setembro de 1915.—Pedro Delduque de Macedo. Em virtude do que mandei passar o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo teor do qual cito ao ausente Manoel Olympio da Cruz para, no prazo de cinco dias, que

correrá em cartorio, depois de findo os 30 dias do presente edital, retirar da Garage Liberté o alludido automovel para onde convier, pagando as respectivas despezas ao requerente, sob pena de ser o mesmo automovel removido para o Deposito Publico, depois de observadas as formalidades legais e correr o processo os termos do direito. E para que chegue ao conhecimento do supplicado ou do quem noticias lhe possa dar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados no lugar do costume pelo respectivo official de justiça que serve de porteiro dos auditorios, o qual lavrará uma certidão affirm de ser junta aos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 13 de setembro de 1915. Eu, Armenio Jouvín, escrivão, o subscrevo.—Pedro Delduque de Macedo. Está conforme.—Eurico Dias, escrevente juramentado.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

De citação, com o prazo de 90 dias, ao Dr. David Moreira Rego Junior, ausente, para se ver demandar, na forma abaixo

O Dr. Alvaro Bittencourt Berford, juiz da 3ª Pretoria Cível do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que lhe foi feita a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 3ª Pretoria Cível—Diz o Dr. Valmore dos Santos Magalhães, por cabeça de casal de sua mulher Julia Moreira Rego, que tendo sido abonado pelo M. juiz da 1ª Vara de Orphãos o Ausentes ao Dr. David Moreira Rego Junior, inventariante do espólio do finado David Moreira Rego a quantia de 2:463\$ 00 (dous contos quatrocentos sessenta e tres mil e quatrocentos réis) para ser entregue a mulher do supplicante, de conformidade com o art. 230 do Reg. 9.263, de 1911, sendo o inventariante depositario judicial, nos termos expressos do art. 260, do Reg. 737, de 1850, o supplicante requer a V. Ex. se digno ordenar a citação do referido Dr. David Moreira Rego Junior, para no prazo de 48 horas, que correrão em cartorio e da intimação judicial, entregar a alludida quantia ao supplicante, sob pena de prisão e penhora. Termos em que correndo o prazo, após a intimação requer e—E Deferimento. Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1915.—Dr. Valmore dos Santos Magalhães. Estava devidamente sellada. Despacho: D. Como requer. Rio, 4 de setembro de 1915. Dr. Alvaro B. Berford. Distribuição: D. ao escrivão da 3ª Pretoria, Bandeira de Mello. Rio, 4 de setembro de 1915. S. Alves. Distribuidor. Replica: Exmo. Sr. Dr. juiz.—Diz o Dr. Valmore dos Santos Magalhães, á vista da certidão supra, que quer fazer citar editalmente o Dr. David Moreira Rego Junior, e, por isso, requer a V. Ex. que se digno admittil-o a justificar a ausencia do supplicado em lugar incerto não sabido e julgada a justificação por sentença, se am expedidos os editaes com o prazo razoavel que V. Ex. designar para o fim declarado na petição retoro. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1915.—Dr. Valmore dos Santos Magalhães. Despacho:—Sim, designando-se dia e hora. Rio, 6 de setembro de 1915. Dr. Alvaro B. Berford. E tendo o supplicante justificado com testemunha o addusido em sua replica, foi proferida nos respectivos autos a sentença do teor seguinte: Julgo por sentença a presente justificação de ausencia para que produza os seus devidos e legais effeitos. Sejam publicados editaes com o prazo de noventa dias. Custas como de direito. P.—Rio, 13 de setembro de 1915.—Dr. Alvaro B. Berford. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual, fica citado o supplicado Dr. David

Moreira Rego Junior para dentro do prazo de 48 horas que correrá em cartorio após a expiração do prazo de 90 dias desta citação, restituir ao supplicante a quantia mencionada na petição supra transcripta, sob as penas nestas comminadas, ficando, outrossim, citado para todos as demais termos da causa até final sentença e sua execução; pena de revelia. As audiencias deste juizo tem logar as terças e sextas-feiras, ás 13 horas, á praça da Republica n. 24. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915. Eu, Antonio Cicero Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, o subscrevi. (Estava devidamente sellado) Dr. Alvaro Bittencourt Berford. Conforme: No impedimento ocasional do escrivão, Antonio Cicero Galvão, escrevente juramentado.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

De praça, com o prazo de 10 dias, para a venda e arrematação, pelo preço da avaliação, dos bens moveis penhorados a Henrique Alves Ferreira, na forma abaixo

O Dr. Alvaro Bittencourt Berford, juiz da 3ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos da acção executiva por nota promissoria em que são autores Coutinho & Pimenta e é réo Henrique Alves Ferreira, estando o feito em termos de se passarem editaes, na forma da lei, affirm de serem vendidos em hasta publica os bens ao réo penhorados, o que, requerido por parte dos autores, foi deferido por este juizo. Em virtude do que se passou o presente edital do praça, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dêr o maior lance offerocer acima da avaliação, no dia 28 do corrente mez, ás 13 horas, após a audiencia deste juizo á praça da Republica n. 24, os bens constantes do laudo seguinte: «Laudo da avaliação. Nós avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal declaramos que, em cumprimento do mandado do Exm. Sr. Dr. Alvaro Bittencourt Berford, juiz da 3ª Pretoria Cível, procedemos á avaliação dos bens penhorados a Henrique Alves Ferreira, no executivo que lhe move a firma Coutinho & Pimenta, do cujos bens é depositario Anthero Baroni, residente á rua do Paraizo n. 101. Os bens penhorados acham-se á rua do Rezende n. 147, onde nos foram mostrados pelo respectivo depositario e são os abaixo descritos, que avaliamos da forma seguinte: Um auto caminhão pintado de amarello, do fabricante Rikmield, motor numero trezentos e vinte e quatro, com capacidade para carregar sete mil kilos, não licenciado mas em condições de trabalhar, faltando-lho o competente magnesium e algumas forramentas, 2:500\$; um auto-caminhão pintado de verde escuro, com o nome do fabricante e o numero do motor invisíveis, 1:300\$; um landaulet pintado de verde escuro, do fabricante Lotz o com o numero do motor invisível e sem pneumáticos, 300\$000. Total, 4:300\$ (quatro contos e trescentos mil réis). Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1915. João Ferreira Cavalcante.—Delio Guarani de Barros.» E quem os ditos bens quizer arrematar compareça neste juizo no dia e hora acima designados, affirm de fazel-o em praça, mediante pagamento á vista ou dando fiador por tres dias, do que para constar se passou o presente edital, que será afixado nesta pretoria e publicado pela imprensa. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1915. Eu, Antonio Cicero Galvão, escrevente

juramentado, o escrevi, e no impedimento occasional do escrivão, o subescrevi. (Estava devidamente sellado).— Dr. *Alvaro Bitten-court Berford*.

Juizo da Quinta Pretoria Civil

De citação com o prazo de 60 dias

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Civil, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 60 dias virem, que por parte de Thiago Guimarães foi dirigido a este juizo a petição do teor seguinte: Illm. Exmo. Sr. Dr. juiz da 5ª Pretoria Civil. Thiago Guimarães, advogado, com escriptorio á rua da Assembléa n. 27, sobrado, nesta cidade, contractou com Altina Amélia de Miranda Leão, como se verifica do documento de n. 2, prestar-lhe determinados serviços, aos quaes deu cabal desempenho, como ainda se vê dos documentos de ns. 3 e 4, além do lhe haver prestado outros, aqui não enumerados, entre os quaes adiantamentos de dinheiros; acontéce, entretanto, que a supplicada, antes de satisfazer para com o supplicante as obrigações do seu contracto, desapareceu, constando ter fallecido; por isso, querendo o supplicante propor contra a supplicada ou seus legítimos herdeiros, dentro das forças da herança, a acção propria, requer a V. Ex. que, depois de justificada a ausencia da supplicada em lugar incerto e não sabido, sejam expedidos os editaes respectivos com o prazo da lei, para por elles ser citada a supplicada ou seus herdeiros a virem pagar ao supplicante a importancia de tres contos duzentos o trinta e nove mil setecentos e trinta e seis réis, sendo dous contos seiscentos e vinte e cinco mil réis, correspondentes aos serviços comprovados pelo documento de n. 4, e seiscentos e quatorze mil setecentos e trinta e seis réis, correspondentes aos do documento de n. 3, sob pena de, não o fazendo, passado o prazo de chamamento, ser convalidada em penhora o arresto feito e bens da supplicada, por este mesmo juizo, para garantia desta acção e sua execução, citada desde já a supplicada ou seus herdeiros para os termos que se seguirem, pena de revelia. E, assim, pede deferimento. Rio, 1 de setembro de 1915. Eudoxio de Figueiredo, advogado. Nesta petição exareei o seguinte despacho: A. sim, designando o escrivão, Rio, 4 de setembro de 1915. Abelardo. Inquiridas as testemunhas, proferi a sentença julgando procedente a justificação e ordenando a expedição do presente, pelo qual cito a supplicada Altina Amélia de Miranda Leão ou seus herdeiros para, findo o prazo do presente, pagarem ao supplicante Thiago Guimarães a alludida importancia, sob pena de ser convocada em penhora o arresto feito, na forma da lei. Este juizo funciona á rua Fonseca, n. 26, sendo as audiencias ás torças e sextas feiras, ás doze horas. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será affixado e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de setembro de 1915. Eu, José Cyrillo Castex, escrivão o subescrevi.— *Abelardo Bueno de Carvalho*.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

FREGUEZIA DO ENGENHO NOVO

Proclamas

O escrivão e official do Registro Civil da 6ª Pretoria Civil (freguezia do Engenho Novo), faz saber que se estão habilitando para casar na forma da lei.

Ernesto de Souza Pinto com Aracemira Fernandes Maldonado.

Victor Mondaini com Livia de Freitas. Quem souber de algum impedimento accuse-o na forma da lei.

Sexta Pretoria Civil, 10 de setembro de 1915.— O escrivão, *Francisco Pinto de Mendonça*.

NOTICIARIO

A proposito dos boatos alarmantes propalados desde hontem, que, aliás, não tem a importancia que lhes attribuiram, o Governo, amparado pelo apoio decidido da opinião nacional e de todos os elementos de força, está aparelhado para reprimir energicamente qualquer tentativa de subversão da ordem publica e manter o prestigio das autoridades legalmente constituidas.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar nas exequias hontem realizadas pelo fallecimento do Sr. senador general Pinheiro Machado, vice-presidente do Senado Federal, pelos Srs. Dr. Helio Lobo e coronel Tasso Fragoso, respectivamente secretario da Presidencia e chefe do estado-maior do Presidente da Republica.

Estiveram hontem no Palacio Guanabara, onde foram agradecer ao Sr. Presidente da Republica as homenagens prestadas pelo Governo ao ex-vice-presidente do Senado, os Srs. Dr. Alfredo Firmo da Silva e Francisco de Paula Silva, irmãos da Exma. viuva do Sr. senador Pinheiro Machado, que se fizeram acompanhar do Sr. deputado Nabuco de Gouveia.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Diniz.
Official de dia á brigada, alferes Bellerophonte.

Medico de dia ao hospital, tenente Dr. Abreu e interno de dia, alferes honorario Chagas.
Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Aguiar e pratico Arnaldo.

Musica de promptidão ao quartel do corpo, mea banda do 1º regimento.

Auxiliares do official de dia á brigada, sargentos Waldemar e Gastão.

Rondas as patrullhas, alferes Cordeiro e Estrellita.

Ronda no 1º districto, alferes Myssem.

Ronda nos 19º e 20º districtos, tenente Sylvio.

Promptidão no regimento de cavallaria, alferes Bartholomeu e no 1º batalhão, alferes Sabino.

Guardas: da Caixa de Amortização, tenente Lucena; da Caixa de Conversão, alferes Quirino, do Thesouro, tenente Gardel e da Casa da Moeda alferes Cymbion.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, tenente Jayme, no 2º, tenente Abelardo, no 8º, capitão Dantas, no 4º, capitão Ferraz, na cavallaria, tenente Cabral; no quartel da Saude, alferes Coimbra e no quartel do Meyer alferes Prado.

Uniforme, 4º.

A Contadoria desta brigada, effectuará hoje o pagamento do emprestimo da Caixa Beneficente.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, do S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias foi, no dia 14 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.081 nacionaes e 498 estrangeiros, total, 1.579; ontraram 28 nacionaes e 19 estrangeiros, total 47; sahiram 17 nacionaes e 11 estrangeiros, total, 28; falleceram 5 nacionaes e 1 estrangeiros, total 6; existem 1.087 nacionaes e 505 estrangeiros, total, 1.592.

O movimento da sala do banco e dos consultorios foi, no dia 15, de 1.705 consultantes, para os quaes se aviaram 1.851 receitas.

Fizeram-se 10 extracções de dentes, 1 obturação e 390 curativos e pequenas operações.

A Repartição Goral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Darro*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Sergipe*, para Bahia, Recife, Pará, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Prudente de Moraes*, para Angra, Paraty, portos de S. Paulo, Paraná e Florianopolis, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Itacolomy*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Itapacy*, para Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Amanhã:

Pelo *Duca di Genova*, para Dakar e Genova, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Sirio*, para Santos, portos do sul e Montevideo, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo *Sequana*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 14 horas, cartas para o interior até ás 14 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 15 e objectos para registrar até ás 13.

Pelo *Terence*, para Bahia, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Sepultaram-se no dia 15 do corrente 49 pessoas, sendo: nacionaes 45, estrangeiros 4; do sexo masculino 26, do sexo feminino 23; maiores de 12 annos 29, menores de 12 annos 20; gratuitos, 17.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional, pagam-se hoje, 12º dia util, as folhas relativas a diversas pensões da Guerra, de A a Z, e novos contribuintes da Marinha e da Guerra.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Seção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 h. no Rio de Janeiro) no dia 13 do setembro de 1915

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes						
	Altitude (Ms.)	Hora da observação (hora legal)	Pressão atmos- pherica		Tempera- tura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Tempera- tura do ar		Chuva (mm.)	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			700mm +	Diferença em 24 horas	Observação em 24 horas	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima			Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Maranhão :																	
Turassil.....	45	9	59.2	4.1	27.9	0.6	SE	6	8	Tranq. fr.		30.8	24.2	—	8.5		
S. Luiz.....	20	"	57.9	-0.6	28.7	0.5	NE	5	7	Vagas l.		31.6	25.1	—	40.3		
S. Bento.....	41	"	59.2	0.2	29.3	0.2	NE	2	9	—		33.0	23.6	—			
Caxias (estação fechada).....	80	"	58.4	-0.8	28.0	0.4	E	3	1	—		37.3	22.6	—			
Barra do Corda.....	81	"	58.7	0.1	27.9	0.1	E	0	0	—		36.3	20.1	—			
Imperatriz.....	95	"	59.6	0.7	26.1	-0.7	NNE	2	5	—		37.4	20.1	—			
Grajahu.....	220	"															
Therézina (Piahy) (estação fechada).....	100	"															
Ceará :																	
Fortaleza.....	27	"	59.7	0.3	27.4	-0.4	SE	6	8	—		31.4	22.6	—	11.0	C. pm. v.	C.
Guaramiranga.....	780	"	—	—	17.6	-2.4	SE	4	9	—		28.8	19.0	6.0	41.2	—	C.
Quixeramobim.....	207	"	61.1	0.1	27.6	-0.6	SE	4	9	—		33.8	23.9	—	40.4	—	C.
Itatubá.....	215	"	60.8	0.2	27.6	-1.6	SE	3	8	—		31.8	22.5	2.4	40.3	—	C.
Jguatú.....	38	"	61.6	-0.6	26.8	0.3	SE	6	6	Vagas fr. v.		28.0	19.8	18.4	6.9	C. pm.	C.
Natal (Rio Grande do Norte).....																	
Parahyba :																	
Parahyba.....	45	"	62.1	0.3	26.6	2.0	SE	2	3	—		27.8	19.8	—	3.0	C. am.	V.
Campina Grande.....	550	"	62.5	-1.0	20.0	-2.1	SW	5	8	—		30.1	15.0	—	—	—	C.
Pernambuco :																	
Fernando de Noronha.....	95	"	60.1	0.1	28.2	2.5	S	8	7	P. vgs.		26.9	22.5	0.1	40.7	V. pm.	C.
Goyanna.....	14	"	63.9	1.6	24.8	-0.2	NE	3	3	—		27.8	17.2	10.6	—	C. pm.	C.
Nazareth.....	82	"	62.1	0.3	25.2	0.2	SE	3	9	—		26.6	16.6	7.4	2.0	O.	C.
Recife.....	30	"	62.8	0.1	27.5	3.9	SE	6	2	P. vgs.		28.0	22.8	—	—	C. todo o dia.	Nt. c.
Jaboatão.....	50	"	64.0	0.6	24.0	1.0	SE	3	5	—		25.9	18.5	13.4	—	—	C. n.
Escada.....	110	"	64.2	0.1	25.2	3.2	E	3	6	—		27.4	17.4	3.8	—	—	N.
Pesqueira.....	725	"	64.6	0.2	19.0	-0.6	SE	4	10	—		29.0	15.8	0.1	7.4	V. pm.	C.
Pão de Assucar (Alagoas).....	49	"	63.8	-0.7	24.4	1.2	SE	3	3	—		31.2	18.2	—	—	V. pm.	C.
Aracaju (Sergipe).....	4	"	65.0	0.3	26.6	1.5	SE	4	4	—		28.5	23.5	—	9.7	Al. am.	N.
Bahia :																	
Ondina.....	47	"	63.9	0.0	25.2	1.9	SE	3	7	P. vgs.		27.0	22.0	2.4	7.0	C. am.	C.
Cacitê.....	900	"	63.4	0.5	18.7	-0.1	SE	3	5	—		26.5	14.6	—	9.1	—	C.
Uhécs.....	3	"	61.6	0.2	22.9	-1.1	SE	5	40	Vagas		30.3	18.0	1.3	—	—	C.
Minas Geraes :																	
Januária.....	439	"	62.6	1.0	21.0	-0.6	E	6	2	—		32.6	14.6	—	—	V. todo o dia.	V.
S. Francisco.....	450	"	63.0	0.5	24.0	0.0	NE	4	0	—		33.0	18.0	—	—	—	
Montes Claros.....	615	"	61.5	-0.7	21.0	1.6	NE	2	0	—		29.4	9.4	—	5.8	—	
Pirapora.....	472	"	61.7	0.6	23.8	0.0	NE	3	1	—		31.5	15.5	—	41.1	V. ns. todo o dia.	
Theophilo Ottoni.....	305	"	61.2	0.3	21.6	-0.4	NNE	2	9	—		27.4	19.0	—	4.0	—	
S. João Evangelista.....	680	"	66.0	1.0	18.8	-0.2	N	2	10	—		26.0	7.0	—	—	—	
Araguary.....	836	"	59.6	—	17.8	—	NE	6	0	—		28.8	13.8	—	—	—	V.
Curyello.....	615	"	61.9	-0.2	23.0	1.4	W	3	0	—		28.8	11.8	—	—	—	

Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes						
Altitude (Ms.)	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva (mm.)	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
		700m ⁺	Diferença	Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Máxima	Mínima			Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Estarças																
Minas Górbas :																
621	9	—	—	25.1	0.3	NE	3	0	—	B. ns.	31.7	10.4	—	—	—	V. ns.
700	»	61.6	0.1	20.8	-0.6	S	4	0	—	B. ns.	28.4	11.0	—	—	Ns. pm.	Ns.
740	»	65.4	-0.5	20.0	1.0	SE	2	3	—	—	26.6	12.0	—	—	—	—
857	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bello Horizonte.....																
4.426	»	66.3	-0.7	16.6	3.4	NE	4	3	—	B.	22.7	12.0	—	7.0	Ns. todo o dia.	—
962	»	61.5	-1.5	19.4	3.1	SW	4	10	—	Ns.	26.3	12.1	—	—	—	—
S. João d'El-Rey.....																
871	»	63.9	1.3	17.2	-0.7	C	0	10	—	—	27.0	10.9	—	8.3	Ns. todo o dia.	Nt.
1.090	»	66.1	0.2	17.1	1.4	NE	3	5	—	B. ns.	23.4	8.5	—	7.3	—	Ns. o.
868	»	64.8	0.0	17.6	0.2	E	3	0	—	B.	27.6	11.2	—	8.7	—	Nt.
1.016	»	65.0	0.4	18.8	-0.4	C	0	0	—	B.	28.2	10.0	—	8.5	—	Nt.
878	»	66.9	0.9	17.2	2.0	NW	3	8	—	B.	24.2	10.0	—	6.4	V. am.	Nt.
240	»	71.3	3.3	22.2	1.4	N	1	2	—	B.	28.8	10.2	—	8.0	—	Nt.
682	»	66.1	-0.4	19.2	1.6	N	2	5	—	B.	26.2	9.7	—	6.3	—	Nt.
450	»	66.8	0.0	20.4	1.2	C	0	6	—	B.	26.0	14.4	—	3.6	—	—
Juiz de Fora.....	»	65.7	0.0	18.2	1.4	C	0	0	—	B.	28.6	8.8	—	8.0	—	Ns. o.
Mar de Hespanha.....	»	63.9	-0.3	21.3	1.4	SE	4	0	—	B.	32.3	13.0	—	9.3	Ns. todo o dia.	Ns. o.
Caxambu.....	»	65.1	-0.3	17.1	1.5	C	0	3	—	B. ns.	27.3	8.6	—	5.6	—	Ns. o.
Ouro fino.....	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Passa Quatro.....	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goyaz :																
792	»	64.5	1.1	23.0	-0.4	SSW	6	0	—	B. v.	30.8	18.3	—	10.4	—	—
526	»	59.6	0.5	26.2	-0.6	NE	6	0	—	B. v.	26.0	19.0	—	7.8	V. am.	0.
877	»	61.4	0.2	22.5	0.7	E	4	0	—	B. ns.	29.4	15.0	—	10.6	Ns. todo o dia.	—
Mato Grosso :																
235	8	64.2	0.0	21.5	0.3	NW	1	8	—	N.	31.9	21.9	—	—	Ns. pm.	Ns.
Cuyabá.....	»	63.8	0.1	21.6	-0.7	C	0	0	—	B.	36.7	19.0	—	—	T. pin. ns.	—
S. Luiz de Cáceres.....	489	»	61.5	0.8	29.0	2.0	C	0	—	Ns.	39.0	23.0	—	—	Ns. todo o dia.	Ns.
Corumbá.....	155	»	56.8	7.2	15.2	-3.0	C	0	—	B. nt.	—	18.3	—	—	—	Nt.
Bella Vista.....	160	»	64.0	-0.3	22.8	1.5	C	0	—	chão	27.0	19.6	—	8.8	—	—
Capital Federal.....	61	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro :																
10	»	66.3	-0.4	25.0	1.6	NE	3	0	—	B.	27.4	16.6	—	—	—	0.
Campos.....	»	64.4	0.2	21.2	1.2	NE	2	6	—	B.	28.0	14.8	—	—	—	0.
Caruá.....	314	»	65.6	-2.3	18.4	6.2	C	0	—	—	23.7	9.0	—	5.2	—	Ns.
Nova Friburgo.....	842	»	64.4	-3.6	21.2	0.6	C	0	—	vagas	24.4	20.6	—	—	—	—
Macahé.....	4	»	65.0	1.1	18.5	0.3	SE	4	—	B.	21.8	11.6	—	—	—	—
Therzopolis.....	910	»	63.8	0.1	20.4	0.7	NE	3	—	B.	28.0	16.2	—	7.5	Ns. pm.	Ns.
Vassouras.....	436	»	64.4	-0.5	20.6	3.6	C	0	—	B. ns.	30.7	12.8	—	7.5	Ns. todo o dia.	Ns. o.
Resende.....	399	»	64.7	-0.1	20.6	-0.6	C	0	—	B.	27.0	14.5	—	6.2	—	Ns.
Pinheiro.....	402	»	62.9	-1.8	19.2	0.9	E	0	—	B. v.	23.2	13.1	—	9.8	Ns. todo o dia.	Ns. o.
Petropolis.....	816	»	63.7	-0.9	20.6	0.4	N	6	—	B. v.	26.8	16.4	—	9.5	—	Ns.
Mendes.....	434	»	63.7	1.1	25.4	6.4	E	5	—	B. u. v.	29.6	16.0	—	—	—	Ns. o.
Tingua.....	125	»	64.8	0.0	25.0	1.6	SE	3	—	B.	30.4	17.8	—	—	—	Ns.
S. Pedro.....	179	»	64.8	0.0	25.0	1.6	SE	2	—	B. ns.	30.4	15.2	—	—	—	Ns.
Rio do Ouro.....	128	»	64.1	0.5	23.6	2.4	SE	3	—	B. ns.	28.4	15.0	—	—	—	Ns.
Angra dos Reis.....	30	»	63.4	0.0	22.1	0.2	SW	3	—	chão	28.4	18.0	—	—	—	0.

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas						
	Altitude (Ms.)	Hora de observação (Hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			700mm +	Diferença em 24 horas	Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima			Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
S. Paulo:																	
Francisco.....	4.002	"	63.8	-0.1	20.6	0.2		NE	1	3		32.4	12.3			B.	O.
Ribeirão Preto.....	550	"	61.4	-0.3	21.6	0.8		NE	3	0		29.2	15.6			B.	O.
S. Carlos do Pinhal.....	842	"	63.5	0.1	12.4	1.4						23.8	16.1			B.	O.
S. Paulo dos Agudos.....	602	"	66.3	4.0	20.4	0.6		C	0	10		28.0	13.4				
Rio Claro.....	620	"	64.5	0.0	20.6	-0.2		NE	1	0		26.0	13.8				
Piquete (Fabrica de Polvora).....	550	"	64.4	0.1	22.4	-0.7		C	0	7		28.5	15.0			B.	O.
Campinas.....	665	"	64.7	-0.2	20.0	4.6		NE	1	8		29.2	15.0			B.	
Taubaté.....	583	"	61.7	-0.5	13.0	2.2		C	0	0		31.2	13.0		8.0	Nublado.	
Tatuly.....	595	"	62.8	-0.5	17.4	2.4		NE	2	0		28.3	12.0			Ns. pm.	Ns.
S. Paulo.....	820	"	62.5	-4.1	23.3	0.9		NE	3	10		26.0	17.6			Variavel.	
Santos.....	30	"	96.3	1.5	17.2	2.1		C	0	3		27.3	10.8				
Paxina.....	600	"	61.8	-0.8	15.0	2.6		NW	1	10		25.4	17.6			B.	
Iguape.....	40	"	62.7	-1.3	19.3	0.3		C	0	5		23.2	11.9			Ns. pm.	Ns.
Paraná:	1.116	"	61.3	-2.9	17.0	2.6		C	0	10		27.2	13.8		3.4		Ns.
Guarapuava.....	908	"	65.3	-4.5	20.7	0.3		N	3	10	chão	22.0	11.0				Ns.
Curitiba.....	43	"	62.9	-1.9	21.0	1.1		NW	1	10		23.4	18.4				Ns.
Paranaguá.....	24	"	65.2	0.0	19.0	0.2		NE	1	10		24.0	17.6				Ns.
Santa Catharina:	25	"	65.3	-1.0	20.0	1.6		C	0	10		22.6	16.4				
Blumenau.....	3	"	62.1	-2.3	20.4	0.1		N	3	10		22.6	19.8			Ns. todo o dia.	
Busque.....	5	"	69.1	—	14.8	2.4		C	0	10		18.6	9.0			O.	
Camboriú.....	975	"	59.3	0.9	20.0	3.1		NE	3	10		30.3	11.9			C. pm. t. am.	
Florianopolis.....	265	"	58.7	-1.1	19.4	0.3		N	5	10		25.3	15.7			C.	
Lages.....	460	"	61.1	-1.0	18.0	0.0		NE	1	10		28.5	8.5			C. t. v. am.	C.
Rio Grande do Sul:	72	"	—	—	18.8	1.0		C	0	8		21.0	17.6				
S. Luiz de Gonzaga.....	760	"	60.5	1.3	14.8	-6.6		N	7	10		28.8	16.5			C. am. r.	C. t. o.
Cruz Alta.....	902	"															
Guaporé.....	40	"															
Itaqui.....	142	"															
S. Francisco de Paula.....	25	"															
Caxias.....	37	"															
S. J. Montenegro.....	46	"															
Torres.....	26	"															
Santa Maria.....	65	"															
Uruguayana.....	420	"															
Taquary.....		"															
Perto Alegre.....		"															
Caolocira.....		"															
S. Gabriel.....		"															

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes					
	Altitude (Ms.)	Hora da observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar	Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Insolação (horas)	Chuva (m/m)	Estado do tempo e phenomenos diversos			
			700 +	Diferença em 24 horas		Direcção	Força						Máxima	Mínima	Até 4/2 noitô	Após 4/2 noitô
Rio Grande do Sul :																
San'tAnna do Livramento.....	214	9	58.6	0.6	16.7	0.4	C	0	40	M. c.	—	25.0	13.4	11.0	T. pm.	C.
D. Pedrito.....	442	"	59.3	0.6	17.8	2.1	C	0	40	—	—	23.7	14.8	2.4	—	C. t.
Bagé.....	221	"	59.5	1.6	18.9	-0.2	NW	4	40	M. c.	—	28.5	14.2	9.6	—	C.
Pelotas.....	8	"	59.8	0.4	18.4	-1.2	NW	2	40	M. c. t.	—	24.8	16.0	—	—	—
Rio Grande	3	"	59.8	2.2	17.1	-1.8	NNW	4	40	N. t.	—	22.6	17.6	—	—	C. t.
Jaguarão.....	47	"	61.2	0.8	16.0	-4.2	NE	4	40	—	—	24.0	14.2	3.7	—	C.
S. V. Palmar.....	5	"	59.3	0.2	14.3	-0.2	SE	4	40	M. c. t. v.	—	21.6	13.1	—	C. pm.	C. t. v.
Buenos Aires.....	23	8	62.8	3.5	14.0	-3.0	SE	5	9	—	—	45.0	40.0	6.0	C. pm.; t. pm.	C.
Montevideo.....	—	9	62.8	3.4	12.6	-0.4	SE	7	40	M. c. r. t.	—	43.3	41.4	—	C.	—
Estações creadas recentemente:																
Santa Luzia.....	958	9	64.3	0.6	22.0	0.0	NE	3	0	P. v.	—	28.9	12.6	—	C.	Ns. todo o dia.
Aquidauana.....	469	9	63.7	0.1	16.6	-0.8	C	0	40	P.	—	34.4	8.6	27.6	—	—
Vacaria.....	930	9	59.5	-1.6	17.4	3.5	N	4	40	L. ns.	—	27.0	43.0	—	—	—

Condições — Estado do céu: em decimos de céu encoberto—O, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; g, garoa; n, nevoeiro; ne, nevoeiro denso; n, nevoeiro tenue; s, granizo; s, saraiva; o, orvalho; se, geada; e, escarcha; tr, trovoadas com relampagos; t, trovoadas; l, halo solar; l, halo lunar; es, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco-iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0°C, ao nivel do mar e á gravidade normal.

As temperaturas máximas verificaram-se em Curitiba com 39° 0 e em Guajahú com 37° 4.

As temperaturas mínimas verificaram-se em S. J. Evangelista com 7° 0 e em Barbacena e Guaporé com 8° 5.

Nota—Telegrammas recebidos até ás 15 horas, 112; faltaram 8.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 16ª loteria do plano 331, 184ª extração do anno de 1915, realizada em 15 de setembro de 1915, em beneficio das insituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j, e art. 33 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

67 525.....	200\$000
46.063.....	100\$000
34.765.....	100\$000
29.230.....	200\$000
41.106.....	200\$000
50.803.....	200\$000
39.931.....	100\$000
19.980.....	100\$000
42.998.....	100\$000
25.472.....	100\$000
64.136.....	200\$000
14.358.....	100\$000
36.368.....	1:000\$000
23.506.....	200\$000
55.560.....	500\$000
64.714.....	100\$000
60.304.....	100\$000
65.858.....	100\$000
44.514.....	500\$000
46.733.....	200\$000
4.306.....	100\$000
34.220.....	200\$000
23.921.....	100\$000
22.343.....	100\$000
65.969.....	100\$000
66.758.....	500\$000
51.875.....	100\$000
28.895.....	200\$000
19.827.....	100\$000
21.710.....	100\$000
5.477.....	100\$000
38.600.....	100\$000
4.462.....	200\$000
51.285.....	100\$000
57.010.....	200\$000
52.242.....	100\$000
21.088.....	100\$000
7.900.....	100\$000
47.538.....	100\$000
46.449.....	200\$000
24.963.....	200\$000
59.063.....	200\$000
24.758.....	5:000\$000
65.257.....	500\$000
63.914.....	100\$000
59.....	1:000\$000
59.627.....	200\$000
26.682.....	20:000\$000
2.560.....	100\$000
17.710.....	200\$000
49.812.....	2:000\$000
49.461.....	100\$000
36.533.....	100\$000
40.938.....	100\$000
5.770.....	100\$000

26.681 a 26.683.....	300\$000
24.757 a 24.759.....	200\$000
49.811 a 49.813.....	100\$000

26.681 a 26.690.....	60\$000
24.751 a 24.760.....	40\$000
49.811 a 49.830.....	20\$000

26.601 a 26.700.....	20\$000
24.701 a 24.800.....	10\$000
49.801 a 49.900.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 82 tem 48 e os terminados em 2 tem 23, exceptuando-se os terminados em 82.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

Mercado de café

O mercado de café abriu hontem calmo, tendo-se realizado vendas de 445 saccas na base de 7\$100 a 7\$200 por arroba para o tipo 7 desensaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 5.323 saccas ao preço de 7\$100 e 7\$200, fechando em posição calma.

Total das vendas conhecidas, 5.768 saccas.
Entradas conhecidas:

Barra a dentro..... 498 Saccas

Mercado de algodão

Sahidas em 14 de setembro..... 677 Fardos
Existencia em 15 de setembro..... 5.336
Posição do mercado, firme.

Mercado de assucar

Entradas em 14 de setembro..... 6.580 Saccos
Sahidas em 14 de setembro..... 2.832
Existencia em 15 de setembro.... 298.577

Posição do mercado, sustentado.

Observações — As entradas foram do Campos.

O syndico, J. Severino.

SOCIEDADES CIVIS

Caixa Geral do Pessoal Jornalheiro da Estrada de Ferro Central do Brazil

Extracto dos estatutos

TITULO I

Da organização e fins da caixa geral do pessoal jornalheiro da Estrada de Ferro Central do Brazil

CAPITULO I

Da associação

Art. 1.º Sob a denominação de «Caixa Geral do Pessoal Jornalheiro da Estrada de Ferro Central do Brazil», continúa a funcionar na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, em sede própria, á rua Senador Pompeu 117, a associação iniciada em 1.º de outubro, e fundada em 1.º de novembro de 1901, com o fim de promover a mutualidade de socorros e benefícios, pela cooperação e solidariedade entre os empregados jornalheiros da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Paragraphe unico. Desde que sejam jornalheiros de qualquer repartição do Estado, poderão ser admittidos ao seio social os paes, filhos e irmãos de associado effectivo, ficando estes responsaveis perante a Caixa.

Art. 2.º A Caixa é composta de numero ilimitado de associados, sem distincção de nacionalidade, credo politico ou religioso.

CAPITULO II

Dos fins da Caixa

Art. 3.º A Caixa proporcionará a seus associados:

a) Auxilios pecuniarios, temporarios, quando enfermos de molestia grave, fiquem privadas de trabalhar;

b) auxilios pecuniarios, permanentes, quando da enfermidade adquirida resulte incapacidade comprovada para qualquer trabalho, ou quando por velhice extrema não possa,

por si mesmo, prover os meios do subsistencia;

c) auxilio immediato para viagem, quando a bem de sua saúde o tratamento, for urgente ou necessaria a sua retirada do local de sua residencia, para o interior ou exterior de paiz;

d) funeral ás expensas dos cofres sociaes, e a faculdade de inscrever-se o ás pessoas de familia na Secção Funeraria, bem como os estranhos da mesma, para obtenção de direito a funeral;

e) emprestimos a prazo nunca superior a 10 mezos;

f) servico do fornecimento de uniformes, roupas, calçados e medicamentos;

g) fiança para aluguel de casa ou exercicio do emprego na Estrada de Ferro Central do Brazil, desde que o seja por termo;

h) aulas nocturnas, bibliotheca ou outros quaesquer favores de utilidade pessoal para o associado, desde que dêem renda á Caixa,

§ 1.º São considerados fundamentaes os auxilios constantes das alíneas a, b, c e d desta primeira parte deste artigo, que serão concedidos de accôrdo com a tabella de inscrição do associado, observadas as disposições destes estatutos.

§ 2.º São considerados especiaes ou facultativos os favores consignados nas alíneas e, f, g e h, do artigo supra, e serão prestados na forma dos regulamentos expedidos pela directoria e conselho administrativo.

TITULO IV

Do fundo social

CAPITULO XII

Do capital e sua applicação

Art. 67. O capital da caixa será dividido em inamovível e disponível.

§ 1.º O inamovível constará do que constituir o patrimonio social, a saber: predios, moveis ou propriedades que a caixa possua ou venha a possuir.

§ 2.º O disponível será formado da receita geral, pela arrecadação do joias, diplomas, mensalidades, contribuições trimestraes ou outra qualquer renda, sendo até trinta contos (30:000\$), conservado em estabelecimento bancario, afim da directoria poder cumprir o determinado nestes estatutos.

§ 3.º O saldo da receita geral, annualmente accumulado, será convertido em predios, que farão parte do capital inamovível, para o augmento do patrimonio social.

§ 4.º A receita advinda do alugueis de propriedades será levada em conta do capital disponível.

Art. 68. Os fundos pecuniarios, titulos, valores e moveis da caixa, serão confiados á guarda do thesoureiro, por elles responsavel perante a instituição e justiça publica.

Paragraphe unico. A sua responsabilidade terminará com a quitação plena da entrega dos livros, valores e documentos ao seu successor, no prazo maximo de 30 dias, por termo assignado, lavrado pelo 1º secretario com a presença de dous membros do conselho, que também o assignarão, sendo as firmas reconhecidas em tabellião publico.

TITULO VII

Da administração

CAPITULO XVIII

Da sua constituição

Art. 88. A administração da caixa será exercida por uma directoria de sete membros ou um conselho administrativo de dezoito, eleitos todos pela assemblea geral para servir por dous annos, e a sua posse será dada no dia 5 de fevereiro do anno que for eleito.

§ 1.º Qualquer membro da administração

que faltar a quatro sessões seguidas, sem justificar-se, perderá o mandato; sendo chamado o immediato em votos, e na falta deste um socio que tenha o titulo de benemerito, benfeitor ou protector.

§ 2.º Serão supplentes os immediatos em votos aos eleitos até metade do numero destes.

Art. 89. Os membros da directoria são:

O presidente;
O vice-presidente;
O 1º secretario;
O 2º secretario;
O thesoureiro;
O 1º procurador;
O 2º procurador.

§ 1.º Os membros da directoria poderão ser reeleitos, como também ser eleitos para outro qualquer cargo administrativo.

§ 2.º Os membros do conselho administrativo também poderão ser reeleitos ou eleitos para os cargos da directoria.

Do presidente:

Art. 94. Ao presidente compete:

a) ser o representante official e judicial da caixa, podendo, mediante aprovação do conselho, delegar ou subdividir essas attribuições com outros membros da directoria.

Art. 120. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem seus representantes em nome da caixa.

Socios iniciadores:

Miguel Augusto Sodré.
João Paulo da Rocha.
Manoel Rodrigues Fraga.
Francisco Fernandes.
Alfredo Henrique Velloso Totta.
Eugenio Firmino Salgado.
José Viriato Martins.
Constancio Januario da Costa.
João de Souza Monteiro.
Augusto João da Nobrega.
Pedro José da Silva Campos.
José Luiz da Rocha.
José Hermenegildo Ferreira.
Bernardo Teixeira de Carvalho.
Adolpho Andrade.

Directoria de 1914 a 1915:

Ignacio Ferreira, presidente.
Arthur José Pereira, vice-presidente.
Arthur de Pinna, 1º secretario.
Henrique Jorge Suller, 2º secretario.
Francisco de Araujo Lemos, thesoureiro.
Ernesto Isidoro da Costa, 1º procurador.
Manoel Felix Nascimento, 2º procurador.

Associação Asylo S. Luiz para a Velhice Desamparada

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1915

Activo

Construcções novas:
Custo do novo pavilhão das velhas, novo necroterio e portaria 74:300\$739
Edificios e terrenos do Asylo exclusivo o pavilhão dos velhos 268:319\$171
Pavilhão dos velhos:
Custo deste pavilhão 110:219\$120
Mobiliario do pavilhão dos velhos:
Valor dos moveis existentes neste pavilhão... 3:161\$006
Apolice da divida publica:
Idem de 37 apolices uniformizadas 37:000\$000
Imagens:
Idem de imagens em diversos compartimentos do Asylo.. 1:688\$000
Roupa de mesa: 200\$000
Valor desta conta..... 200\$000

Vestnágios	
Idem desta conta.....	6:222\$000
Capellã:	
Idem desta conta.....	73:985\$000
Semoventes:	
Idem de uma carroça com um animal.....	200\$000
Caixa:	
Dinheiro existente.....	1:198\$391
Movels e utensilios:	
Valor desta conta.....	10:210\$000
Construção da capellania:	
Valor desta construção feita com os donativos angariados pelas irmãs unicamente para este fim.....	9:961\$300
Juros a receber:	
Saldo desta conta.....	1:063\$826
Donativos a receber:	
Saldo desta conta.....	1:200\$000

599:013\$316

Passivo

Património do Asyio:	
Valor desta conta.....	553:931\$896
Contas a pagar:	
Saldo desta conta.....	2:781\$360
Credores diversos:	
Idem idem.....	32:331\$790
Donativos para a capellania:	
Idem dos donativos angariados pelas irmãs unicamente para a construção da capellania.....	9:961\$800

599:013\$316

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1915. —
Raymundo Cantão, guarda-livros. — Dr. Francisco Ferreira de Almeida, presidente. —
Benjamin Torres de Carvalho, thesoureiro.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 8.774 — Memorial descriptivo da invenção de um machinismo aperfeiçoado para ligar um eixo motor e dois eixos movidos das rodas de um vehiculo, para que pretenda privilegio The Thomas Foreign Patents Limited, estabelecida em Londres, Inglaterra, cessionaria de John Gouffrey Parry Thomas, domiciliado na mesma cidade

Refere-se esta invenção a um arranjo aperfeiçoado de engrenagens para transmitir a força de um motor principal por meio do eixos Cardan adequados e por meio de um trem de engrenagens differencial e reductor aos dois eixos do vehiculo, para que a adherencia dos dois jogos de rodas possa ser utilizada para propulsão sem gasto excessivo quando por qualquer causa um dos jogos de rodas tenha de girar a velocidade um pouco differente do outro.

Segundo a invenção o trem de engrenagens differencial e reductor desejados estão montados em uma caixa disposta em volta de um dos eixos movidos do carro. Os membros lateraes do differencial, dispostos acima e abaixo do eixo, movem, por meio de rodets cylindricos e rodas cylindricas, dois eixos á mesma altura que o eixo do vehiculo, mas que lha são perpendiculares. Um destes está ligado ao eixo do carro por engrenagens conicas, e o outro prolonga-se para fóra da caixa, e por juntas universaes adequadas o engrenagens conicas similares, transmite o movimento ao segundo eixo do carro. Si se desejar as engrenagens conicas podem ser também engrenagens reductoras, para que o vehiculo possa exercer um grande esforço de tracção.

O desenho junto representa a construção em que a invenção está incorporada em um

dos eixos das rodas de um truck cujos dois eixos tem de ser movidos. A fig. 1 é uma secção longitudinal da estrutura. A fig. 2, uma secção transversal.

No desenho, 1 é um eixo movido por meio de juntas universaes adequadas, não representadas, por um motor principal, e este eixo supporta o membro central 2 de um differencial supportado centralmente acima do um eixo de rodas, por exemplo o eixo externo, 3, de um truck, em uma caixa 4 que cerca este eixo.

Os membros lateraes 5 e 6 do differencial estão ligados respectivamente a rodets cylindricos 7 e 8, engrenados em rodas cylindricas 9 e 10, montadas em eixos curtos parallelos ao eixo 1, mas ao nivel do eixo de rodas 3.

Cada um destes eixos 9 e 10 é supportado no seu extremo interno e externo por chumaceiras de bolas, como está indicado. O eixo 1 está montado por modo semelhante, e tem chumaceiras do escora em cada extremo, para impedir movimento longitudinal. A roda 10 move pelo seu eixo um rodete conico 11 engrenado com uma roda conica 12, fixada no eixo 13 do carro. Uma chumaceira do escora está entrelaçada entre a roda 11 e a caixa 4, para receber a pressão longitudinal. O eixo do rodete 9 atravessa a caixa 4, o prolonga-se por juntas universaes adequadas para o segundo eixo do truck. Está ligado a esse eixo por engrenagens conicas semelhantes ás engrenagens 11 e 12.

Note-se que, tanto as engrenagens cylindricas como as conicas podem constituir um trem reductor se desejar.

O eixo motor também pôde estar disposto abaixo do eixo interno do truck em vez de estar acima, como na construção representada. Esta e outras modificações similares não interferem com a operação ou com as vantagens da invenção.

Em resumo, reivindico como pontões e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um machinismo para ligar um eixo motor a dois eixos movidos de um vehiculo, comprehendendo o dito machinismo uma caixa em um dos ditos eixos do vehiculo, um trem de engrenagens differencial acima ou abaixo deste eixo, na caixa, e que tem o seu membro central ligado ao motor, e engrenagens cylindricas que transmitem o movimento dos ditos membros do differencial a eixos no nivel do eixo do carro e perpendiculares a este eixo;

2º, uma construção segundo a reivindicacão 1, em que um dos eixos movidos pelos membros lateraes do differencial supporta um rodete conico, na caixa, o qual move o eixo do carro por uma roda conica, e o outro eixo movido pelos ditos membros atravessa a caixa e está ligado ao segundo eixo do carro por engrenagens similares;

3º, a construção de machinismo de transmissão para o fim especificado, substancialmente como se descreveu em referencia ao desenho.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1914. — Por procuração; Leclerc & Cº.

N. 8.874 — Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em machinas de moldar louças artificiaes, ladrilhos, lages ou similares para cobertura de telhados e outros fins, de cimento e outros materiais plasticos», para que pretenda privilegio Samuel Hayes, domiciliado em Richmond, Surrey, Inglaterra

Esta invenção tem por objecto a provisão, o que realiza, de certos aperfeiçoamentos em machinas para moldar louças artificiaes, ladrilhos, chapas, lages ou semelhantes, de materiais cimenticios ou fibrosos para cobertura de telhados e outros effeitos, mediante os quaes se pôde applicar grande pressão ao ma-

terial durante a operação da moldagem com o fim de eliminar inteiramente a necessidade de auxilio supplementar tal como prensas hydraulicas com o fim de expremmer toda a humidade superflua e assim obter a desejada densidade e uniformidade dos productos acabados.

Um outro objecto é a provisão de meios pelos quaes a fricção dependente do movimento de certas partes da machina sujeitas a fortes pressões pelo primeiro objecto, se pode reduzir a um minimo.

Uma machina construida de conformidade com o meu invento, consiste na sua generalidade, em uma armação appropriada na qual se acham suspensos dois membros do ferro fundido ou outros, sobrepostos em proporção espçada um sobre o outro directamente, sendo o membro superior montado de fórna a ser susceptivel, sendo necessario, do ajustamento de altura com a referencia ao membro inferior, o qual se apoia na dita armação á qual se acha seguro com toda a firmeza.

Estes membros, em cada uma das extremidades, servem de supporte a discos de aço ou outros, montados em eixos, appropriados que trabalham em chumaceiras fundidas ou aparafusadas aos ditos membros, sendo as peripherias de cada disco preparadas de fórna a engrenar e servir de meio motriz para duas correntes de movimento sem fim que passam por cima dellas sendo supportadas entre cada disco motor por meio do dispositivos de anti-fricção e construidas de fórna a poder resistir, sem extra-supporte, grandes pressões compressoras applicadas em angulo recto ao plano de suas superficies oppostas.

A parte superior da corrente inferior passa sobre uma base do supporte que actua como meio de resistencia as pressões applicadas á parte inferior da corrente superior, sendo estas pressões applicadas por quaesquer meios proprios á superficie superior de uma outra base sobreposta directamente por cima da (super) digo supracitada base do supporte, cuja base superior é composta de duas porções para permittir poder applicar-se differentes graus de pressão a cada porção.

O material é conduzido desde um tégão appropriado para dentro da zona de pressão, entre as superficies oppostas das duas correntes, por meio de e por entre um par de conductores de marcha sem fim feitas de qualquer material absorvente a foraminoso e cujas correias ou conductores passam por cima de tambores proprios montados para a frente e em plano parallelo aos supracitados discos do movimento do corrente.

O movimento pode ser applicado por meio de engrenagem appropriada aos veios que supportam os discos, os pares extremos dos quaes se podem conjugar de fórna a assegurar que a sua rotaçao seja em sentido contrario.

Afim de que o meu invento se possa comprehendre amplamente, passarei agora a descrever um methodo proprio de loval-o a effeito com o auxilio dos desenhos annexos dos quaes:

A fig. 1 é um alçado lateral, com o lado esquerdo da armação removido. A fig. 2 é um corte transversal tirado sobre as linhas A-A da fig. 1. A fig. 3 é um corte semelhante tirado sobre as linhas B-B da fig. 1. A fig. 4 é uma vista augmentada em corte transversal das duas porções oppostas das correntes. A fig. 5 é outro corte da corrente tomado em angulos rectos com a fig. 4. As figs. 6 e 7 são detalhes a que adiante se refere mais amplamente.

A machina, como se mostra nos desenhos, comprehendre dentro de uma armação appropriada, dois membros fundidos do ferro 1 e 2 sobrepostos directamente um sobre o outro, e providos de um numero de rollos fixos 3 que supportam um par de correntes de marcha

sem fim 4 e., compostas de um numero de peças fundidas 6, (veja-se figs. 4 e 5), que se estendem em toda a largura dos mesmos e são formadas nas suas superfícies inferiores com um certo numero de patilhas pendentes 7 perfuradas para receber uma haste de aço ou outra 8, sendo as peças fundidas conjugadas por meio de eixos de aço ou outros 9 as hastes 8 dispostas transversalmente, e os estes que passam através de porções cortadas apropriadas 10, formadas nas faces oppostas de cada peça fundida, superfícies estas que são construídas o mais fundo possível para os fins em vista. Para dar margem a que a corrente tenha uma certa flexibilidade, os cantos inferiores são chanfrados com em 11.

Esta construção particular de corrente, tem a vantagem de se conservar rigida sob enormes pressões applicadas á sua superfície exterior, sendo porém susceptível de movimento em sentido para o interior. Estas correntes 4 e 5 passam sobre discos de aço ou outros 12 montados em chumaceira 13 em cada extremidade dos membros de ferro fundido 1 e 2 sendo estes discos providos em torno de suas respectivas peripherias, de entalhes ou concavos 14 intervallados com distancias iguaes á de cada uma das hastes transversaes de corrente com as quaes estão preparadas para engrenar, de modo que ao imprimir-se o movimento aos discos 12 estes transportam as correntes em sua rotação.

A pressão necessaria é applicada por meio de molas ou outros meios proprios, que se não representam, a uma base de ferro fundido ou outra 15 que se apoia sobre a corrente superior 4 com a interposição de meios anti-friccionaes, meios estes que são duplicados para a corrente inferior 5. Estes meios anti-friccionaes formam uma parte importante do presente invento, pois sem taes meios seria impraticavel applicar as necessarias pressões á correia em movimento.

O methodo, como se mostra, comprehende uma corrente continua de aço ou outros rollos 16 providos em cada extremidade de porções reduzidas 17 adaptadas para trabalhar sobre guias 18 sendo cada rollo impossibilitado de injuriar o seu vizinho por meio da disposição em cada um alternadamente de um collar 19.

Tambem se acham dispostos discos proprios 20 semelhantes na maior parte dos seus respectivos, aos supramencionados discos 12 porquanto as suas peripherias são formadas de um numero de reconcavos semi-circulares igualmente espaçados 21 que engrenam com as porções reduzidas 17 em cada rollo 16, conservando-os assim espaçados por igual ao dascer e subir na sua continua rotação.

Ver-se-ha pois que pressões, até ao seu ponto de esmagamento, se podem applicar a estes rollos sem augmento apreciavel de resistencia aos seus movimentos causada pelas mesmas.

A base de ferro fundido ou outro 15 está dividida como em 22 em duas porções, a parte da frente 23 sendo mobil independente da parte principal 15, de modo que se pôde applicar uma pressão grandemente augmentada naquella parte para consolidar, sem deformar, o artigo moldado antes da zona de pressão offerecida pela base 15.

Por esta disposição o material entrente pôde ser consolidado e seccado em parte antes de se applicar a forte pressão final com a consequente prevenção de qualquer tendencia que de outro modo tivesse para deformar.

As pressões applicadas em sentido descen-

dente á base 15 são atenuadas e resistidas por uma outra base 24 que se apoia em vigas transversaes 25 supportadas pela armação do ferro fundido 2, offerecendo uma base perfeitamente nivelada o rigida, o que assegura poder ser o producto moldado inteiramente na mesma espessura uniforme.

O material para moldar é alimentado por um tégão apropriado, para a parte inferior de um par de conductores de marcha sem fim de feltro ou outros materiaes absorventes e foraminosos 26 e 27, os quaes se acham dispostos de modo tal em referencia ás correntes 4 e 5 situadas entre o material e as ditas correntes de forma a absorver toda a humidade expremida do material durante o processo da moldagem, humidade esta que escore por entre perfurações proprias, que se não veem, formadas dentro das peças fundidas 6 compondo as correntes 4 e 5.

O tégão de alimentação empregado na presente machina de moldar é destinado a estender o material por igual na superficie do conductor inferior de marcha 26 com as fibras, havendo-as todas no sentido da marcha de forma a augmentar a resistencia do artigo acabado e consiste em tégão de formato convenientemente conico ou outro 28, (veja-se fig. 1) dividido no extremo inferior ou de descarga em tres ou mais canaes ou descargas por meio de peças divisorias 29, sendo o material, dentro do tégão, agitado por um batedor ou parecido 30 que pôde ser accionado, desejando-se pelo tambor da correia 31 (veja-se fig. 1), situado directamente por baixo d'elle em sentido contrario ao do movimento das correias, tendo por effeito tirar as fibras, havendo-as, como acima dissemos, do material. Para evitar que as descargas ou canaes fiquem entupidas e para assegurar uma descarga uniforme todo o tégão é oscillado continuamente em sentido vertical havendo disposições apropriadas para este (periodo) digo proposito.

As superficies exteriores das peças fundidas 6 que compõem as correntes, são do formato que se coaduna com o desejado contorno dos artigos a moldar, sendo os conductores do feltro ou de outro material 26 de facil adaptação a todos os contornos concebiveis, devido á sua natureza flexivel.

Pela descripção que precede, ver-se-ha que em uma machina construida de conformidade com os meus aperfeçoamentos se podem applicar pressões inobiveis com outras disposições de caracter semelhante ao material durante a moldagem e além disso, o attrito dependente do movimento das correias e correntes sob fortes pressões fica reduzido ao minimo.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, em uma machina para moldar de materiaes cimenticios e fibrosos, louzas artificiaes, ladrilhos, chapas, lages e similares, a provisào de meios pelos quaes se pôde applicar grande pressão ao material a moldar, consistindo em duas correntes de marcha sem fim, sobrepostas directamente por cima uma da outra com disposições de applicar pressão á parte inferior da corrente superior, substancialmente como se descreve;

2º, em uma machina como se descreve na reivindicacão 1, a provisào de um par de bases de ferro fundido ou outras, sobrepostas directamente uma por cima da outra, sendo a superior sob pressão e adaptada a fazer pressão na parte superior da metade inferior da corrente superior, com a interposição de meios de anti-fricção entre cada corrente e base e construidas de forma a permittir po-

der applicar-se varios grãos de pressão ás diferentes partes da corrente para os fins especificados;

3º, em uma machina como se especifica nas reivindicacões precedentes, a provisào de uma base de ferro fundido ou outra formada de duas porções adaptadas a funcionar independentemente uma da outra, substancialmente como se descreve e para os fins especificados;

4º, a combinacão com uma machina para moldar de materiaes cimenticios o fibrosos de um par de correntes sobrepostas directamente uma sobre as outras e construidas de forma a poder resistir, sem qualquer auxilio estranho, a pressões compressoras applicadas em angulos rectos ao plano de suas superficies oppostas;

5º, em uma machina como se enumera nas reivindicacões precedentes, a provisào de um par de correntes compostas de uma porção de peças fundidas cujas extremidades posteriores e avançadas são formadas de modo a apresentar superficies concavas adaptadas quando cada peça fundida se acha no seu logar na corrente para ficar em contacto uma com a outra, em cuja posição são mantidos por meio de eixos que engrenam em hastes dispostas transversalmente por baixo de cada peça fundida, havendo disposições para permittirem um movimento flexivel para o lado interior, para os fins especificados;

6º, em uma machina como se enumera nas reivindicacões precedentes, a provisào de meios de anti-fricção consistindo em uma corrente continua de rolletes de aço ou outros adaptados a trabalhar em guias com disposições em cada rollete para evitar que toque no vizinho, consistindo na provisào de um collar solto e meios de conservar os ditos rolletes igualmente espaçados quando subam e desçam durante a sua continua rotação comprehendendo discos de ferro fundidos ou outros, providos nas suas peripherias de uma porção de concavos semi-circulares igualmente espaçados substancialmente, segundo se descreve e para os fins especificados;

7º, em uma machina como se enumera nas reivindicacões precedentes, a provisào de uma disposicão de alimentar comprehendendo um tégão conico ou de outro formato, dividido na sua extremidade inferior ou de descarga em tres ou mais canaes ou descargas por meio de peças divisorias e meios para agitar o material dentro do dito tégão, consistindo em um batedor rotativo e meios pelos quaes todo o apparelho alimentador se pôde fazer oscillar continuamente em sentido vertical, substancialmente como se descreve e para os fins especificados;

8º, uma machina para moldar de materiaes cimenticios e fibrosos, louzas artificiaes, ladrilhos, folhas, lages e similares, construida, arranjada e adaptada, a funcionar substancialmente como se descreve e para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1914.—Por procuração, Leclerc & Cº.

N. 8.780.—Memorial descriptivo da invenção de uma transmissão mixta pelo ar comprimido, para vehiculos automoveis, para que pretende privilegio Camille Jean Hau-tier, domiciliado em Boulogne-sur-Seine, France

Refere-se a invenção a um dispositivo de transmissão mixta, pelo ar comprimido, ap-

plicavel especialmente a automotrices de tramways movidas por um motor thermico e, em as locomotoras sobre trilhos, de todas as especies.

Como se sabe, a transformação da potencia motriz de um motor thermico, com o fim de ser transmittida aos eixos motores, demanda o emprego de diversos orgaos intermedios, taes como os de ligação da garra e do mudança de velocidade, ou de um dynamo ou de um motor electrico receptor, ou ainda de um compressor o motor de ar, orgaos que, especialmente quando se trata de transmissão pelo ar comprimido, occupam espaço relativamente grande, pelo que o seu emprego não é sempre possível em certos tipos de vehiculos automotores.

O dispositivo da transmissão pneumatica mixta, que constitue o objecto da presente invenção, o que é baseado no emprego do grupo pneumatico compressor e motor a ar, convenientemente combinado com o motor thermico primario, e ao contrario, estudado especialmente para reduzir ao minimo o espaço occupado pelo conjunto, pelo que pôde ser applicado com facilidade ás pequenas locomotivas ou locomotoras de via estreita, bem como ás automotrices de tramways, o que não se pode ainda conseguir com os dispositivos actuaes, especialmente com os que comprehendem o emprego de fusis que ligam os embolos aos eixos de manivelas.

Para este effeito, o systema consiste essencialmente em empregar, para constituir o grupo pneumatico, um compressor e um motor de ar horizontaes, dispostos por exemplo abaixo do eixo motor, e ligados a este eixo por um diferencial de engrenagens conicas, o cujos embolos estão ligados aos seus respectivos eixos de manivelas por meio de quadros-cruzetas rigidos, do movimento rectilineo, que substituem aqui os fusis e as hastes de embolos usuaes.

No desenho junto está representado, em vistas parcialmente schematicas, o dispositivo segundo a invenção. A fig. 1 é uma secção vertical, a fig. 2 a planta, a fig. 3 uma secção transversal do dispositivo, pela linha A-B da fig. 1, pelo eixo dos dois cylindros oppostos do motor a ar.

Como se vê no desenho, o eixo *a* do motor thermico primario *b* penetra, á saída deste motor, em uma caixa estanque e que contém o conjunto do grupo pneumatico. No extremo do eixo motor *a* está calada uma roda dentada conica *d*, situada no interior de uma caixa e montada livremente neste eixo, e alojada na parte média e mais larga. Com a roda dentada *d* engrenam rodas conicas satelites *f*, montadas em um eixo transversal curto *g*, ligado no extremo do eixo operado *h*, em que está também montada livremente a parafuso opposta da caixa rotativa *e*. A caixa *e* é movida por uma roda conica *i*, fixada na caixa, e engrenada nas rodas satelites *f*.

No cubo da face de entrada da caixa *e* está fixada uma roda dentada externa *j*, engrenada em uma roda *k*, calada no eixo *b* do compressor de ar, que de preferencia está alojado abaixo do eixo do motor *a*, para diminuir o mais possível o espaço que o dispositivo occupa em altura. O compressor é constituido por quatro cylindros horizontaes *m*, oppostos dois a dois, e fixados nas paredes lateraes da parte anterior rebaixada da caixa *e*. Os embolos destes cylindros são ligados ao eixo de manivelas *l* por quadros-cruzetas rigidos, *n*, de movimento rectilineo, seme-

lhantes aos do motor a ar e que se descreverão adiante. A disposição das valvulas de distribuição do compressor e o machismo que opera as mesmas são também similares ás valvulas de admissão do motor a ar, como se descreverá adiante.

No eixo movido *h* está montada por intermedio de um dispositivo de linguete adequado *o*, uma roda dentada *p* que engrena em uma roda *q* fixa no extremo do eixo *r* do motor a ar. Este motor, que está montado symmetricamente em relação ao compressor, do outro lado da caixa rotativa *e*, é constituido por modo similar e comprehendendo quatro cylindros horizontaes *s*, oppostos dois a dois, e situados também abaixo do eixo movido *h*, e fixados nas paredes lateraes da parte posterior (também rebaixada) da caixa estanque *e*. Os embolos *t* do motor de ar são ligados ao eixo de manivelas *r* por quadros-cruzetas rigidos *u*, semelhantes ás do compressor, e que tem a forma de uma cruz cuja haste grande horizontal está fixada pelos extremos nos embolos, e a haste vertical é dupla e constitue uma corredeira em que pôde correr uma chumaceira *v* montada no eixo *r*. Comprehende-se que o movimento rectilineo dos embolos *t*, e portanto das cruzetas *u* produzirá a rotação do eixo de manivelas *r*, cuja chumaceira *v* se deslocará na corredeira vertical destas cruzetas.

As valvulas de admissão do motor a ar estão alojadas nas caixas de valvulas *w* formadas nas faces lateraes dos cylindros, e de onde saem, como de costume, as suas hastes *x* movidas aqui por oscilladores de acção dupla *y*, articulados no corpo dos cylindros.

Nestes oscilladores estão fixados braços obliquos *z*, em contacto com a rampa helicoidal *y* de um cano *y*, montado no eixo *r* rampa que actua para afastar para os lados as alavancas *z* para provocar o levantamento das valvulas. Emprega-se esta mesma distribuição, como se disse acima, para operar as valvulas de admissão e de compressão do compressor de ar.

O escapamento do motor a ar pôde também ser operado por meio de valvulas actuaes pelo mesmo modo, porém é mais simples effectuar o escapamento por furos *z* dispostos convenientemente na camisa do cylindro, para deixar sair para a atmosphera no fim do curso do embolo, o ar previamente expandido no cylindro.

Um conducto de comunicação adequado, em que está montado um orgao obturador, operado á mão ou por pedal, liga directamente as valvulas de compressão do compressor ás valvulas de admissão do motor a ar, por modo tal que se possa utilizar adiabaticamente a energia de compressão. Para se utilizar ainda melhor a energia matriz, pôde-se adaptar a este conducto de comunicação um esquentador alimentado, por exemplo, pelos gases do escape do motor thermico.

Comprehende-se que, se o vehiculo rodar por exemplo com grau de velocidade, em que a capacidade do motor a ar for reduzida ao minimo (ou mesmo no limite, pôde ter ficado nulla), a pressão elevando-se gradualmente no compressor, chega a reduzir ou mesmo a annullar a velocidade deste de modo a enfrear a caixa rotativa e do diferencial, o a roda dentada *i*, por modo tal que a gravitação do trem satellite *Y*, movido pela roda *d*, move ao mesmo tempo o eixo operado *e*, que gira então com velocidade igual á do eixo motor; neste limite extremo, correspondente

á velocidade maxima do vehiculo, o compressor e o motor a ar terão sido parados. Si se apresentar uma resistencia no percurso do vehiculo, a pressão tenderá a augmentar automaticamente, e sob a acção resultante da resistencia da compensação, o compressor começará a operar, diminuindo o refreamento que exerce na caixa e do diferencial, o que produzirá uma redução correspondente de velocidade, redução que será sempre proporcional á acção da resistencia a que for submettido o vehiculo. Durante este movimento com velocidade reduzida, o ar comprimido pelo compressor move o motor a ar, que por meio do dispositivo de linguete *o*, entre a roda dentada *p* e o eixo movido *h*, move este ultimo, juntando assim a sua acção á do motor thermico, pelo que se utiliza completamente a totalidade da energia motriz, seja qual for a transformação intermedia desta energia.

Quando cessar a resistencia, será diminuida a pressão no compressor, e será augmentada a velocidade do eixo movido *h*, pois que será augmentada gradualmente a acção do enfreamento do compressor, até que o eixo movido gire com velocidade igual á do eixo motor *a*, o que corresponde á tomada directa.

Succede o mesmo no arranco do vehiculo, em que o enfreamento operado pelo compressor, que começa por ser nullo (devido ao levantamento das valvulas deste) cresce gradualmente até ao seu maximo, obtendo-se assim o movimento progressivo do vehiculo.

Portanto o systema realisa effectivamente uma mudança progressiva de velocidade, de acção absolutamente automatica, do que resulta em todos os casos a utilização integral da energia matriz produzida, qualquer que seja o grau de transformação mais ou menos completa desta energia.

Em resumo, reivindico como pontos o caracteres constitutivos da invenção:

1º, um dispositivo de transmissão mixta pelo ar comprimido, para vehiculos automotores, caracterizado por um diferencial de engrenagens conicas, cuja caixa externa é enfreada por um compressor de ar que fornece directamente a energia pneumatica a um motor a ar ligado ao eixo movido por meio de dispositivo automatico de linguete;

2º, um dispositivo de transmissão mixta pelo ar comprimido, segundo a reivindicação 1, caracterizado por estar o diferencial de engrenagens conicas situado immediatamente entre o compressor e o motor a ar, o por terem cylindros horizontaes estes dois ultimos apparatus situados abaixo da linha do eixo motor primario, o estarem alojados na caixa estanque que contém o diferencial;

3º, um dispositivo de transmissão mixta pelo ar comprimido, segundo as reivindicações 1 e 2, caracterizados por serem os embolos do compressor e do motor a ar ligados dois a dois aos seus respectivos eixos de manivelas, por quadros-cruzetas rigidos, com movimento rectilineo;

4º, um dispositivo de transmissão mixta por ar comprimido, segundo as reivindicações 1 e 2, caracterizado por ter o cano de distribuição das valvulas de admissão uma rampa helicoidal que por intermedio de oscilladores actua sobre as hastes destas valvulas, o cujo deslocamento longitudinal permite a expansão.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1915. 
Por procuração, Leclerc & Co.

MARCAS REGISTRADAS

CERTIFICADOS

N. 2.516

Certifico que a marca «Caê Nicolau» de Nicolau Jorge, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero dous mil quinhentos e dezeseis, foi depositada nesta junta em cinco de agosto ultimo, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahiu publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de setembro de 1915.—Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

Ns. 2.517-2.518

Certifico que as marcas de cigarros «Edina» e «Dotal» de Cardoso de Andrade, registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob numeros dous mil quinhentos e dezeseis e dous mil quinhentos e dezoito, foram depositadas nesta junta em cinco de agosto ultimo, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahiram publicadas. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de setembro de 1915.—Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 3.519

Certifico que a marca «Algodão hydrophilo» com a figura de um globo ocular de Louis Fretin, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero dois mil quinhentos e dezenove, foi depositada nesta junta em cinco de agosto ultimo, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahiu publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de setembro de 1915.—Isidoro Campos, director; (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 5.521

Certifico que a marca Bonekamp Bitter Estemacal da Companhia Antartica Paulista, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero dois mil quinhentos e vinte e um, foi depositada nesta junta em cinco de agosto ultimo, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahiu publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de setembro de 1915.—Isidoro Campos, director; (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado o carimbo da Junta Commercial).

Ns. 2.522-2.536

Certifico que as marcas de preparados pharmaceuticos «Sardalina» e «Sardol» de A. Guimarães, registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob numeros dois mil quinhentos e vinte e dois e dois mil quinhentos e trinta e seis foram depositadas nesta junta em seis do corrente, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahiram publicadas. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de setembro de 1915.—Isidoro Campos, director, (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 2.523

Certifico que a marca de objectos escolares, roupas, livros, etc. «Collegio Oriental» de Wadih Vasigi, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero dous mil quinhentos e vinte e tres, foi depositada nesta junta em dezanove de agosto com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahiu publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de setembro de 1915.—Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 2.525

Certifico que a marca de automoveis, auto caminhões e carroseries S. P. A. I. de J. Penna Firme, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero dous mil quinhentos e vinte cinco, foi depositada nesta junta em seis do corrente, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahiu publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de setembro de 1915.—Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 2.526

Certifico que a marca de preparados pharmaceuticos «Pharmacia Diniz de Araujo & Companhia», registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero dois mil quinhentos e vinte seis, foi depositada nesta junta em seis do corrente, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahiu publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de setembro de 1915.—Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 2.529

Certifico que a marca de productos chimicos e desinfectantes «Creo-Phenol» de J. Campos Leite, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero dois mil quinhentos e vinte e nove, foi depositada nesta junta em seis do corrente, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahiu publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de setembro de 1915.—Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 2.549

Certifico que a marca de oleos e productos derivativos «Urso» de Cassio Muniz & Companhia, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero dois mil quinhentos e quarenta e nove, foi depositada nesta junta em seis do corrente, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahiu publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de setembro de 1915.—Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

RECTIFICAÇÃO

Na marca registrada publicada no *Diario Official* de 28 de agosto proximo findo numero 4.509, leia-se The Winterbottom Bock Cloth Company, Limited e Sapphiro Tracing Cloth e não como foi publicada.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE SETEMBRO DE 1915

Renda arrecadada de 1 a 14.	1.430:476\$917
Renda arrecadada no dia 15.	118:253\$223
	1.548:432\$140
Em igual periodo de 1914...	1.168:614\$445

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE SETEMBRO DE 1915

Renda arrecadada no dia 15:	
Em ouro.....	78:313\$052
Em papel.....	151:881\$319
Total.....	230:194\$371
Renda arrecadada de 1 a 15	2.377:140\$062
Em igual periodo de 1914...	1.734:185\$155
Diferença a maior em 1915.	642:954\$908

EDITAES E AVISOS

Supremo Tribunal Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ FEDERAL NA SECÇÃO DO ESTADO DA PARAHYBA.

De ordem do Exmo. Sr. presidente, faz-se público, nos termos do art. 184 do regimento interno do Supremo Tribunal Federal, que, achando-se vago o cargo de juiz federal no Estado da Parahyba, em virtude de ter sido concedida a aposentadoria solicitada pelo bacharel Venancio Neiva, é marcado o prazo de 30 dias, a contar do hoje e a terminar ás 16 horas do dia 29 de setembro vindouro, para serem apresentadas nesta secretaria as petições dos candidatos ao mesmo cargo, instruidas com os documentos que provem seus serviços e habilitações e, nomeadamente, como condições de idoneidade, que se achem habilitados em direito com o tirocinio de dous annos, pelo menos, de advocacia, judicatura ou ministerio publico (lei n. 221, art. 7º, paragrapho unico, e art. 27, § 1º, do decreto numero 808, art. 11).

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 31 de agosto de 1915.—O secretario, Gabriel Martins dos Santos Vianna

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, faz saber aos que o presente edital virem ou dello tiverem conhecimento que, de conformidade com os arts. 277 e 278 da lei n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, designou o dia 5 de outubro proximo ao meio-dia, para a abor-

tura da 10ª sessão do Jury do corrente anno, no edificio do Tribunal do Jury, á rua dos Invalidos n. 152, procedendo-se ao sorteio dos vinte e dous jurados que faem de servir na referida sessão e cujos nomes são os seguintes:

1. Dr. Guilherme da Silveira.
2. Raul Adalberto Campos.
3. Luiz Avé Precht.
4. José Martins Ricão.
5. Dr. Amaro de Albuquerque.
6. Dr. José Schmidt.
7. José Joaquim França Filho.
8. Dr. Antonio Salgado.
9. José Augusto de Souza.
10. Dr. Ovidio Moreira.
11. Dr. Antonio Pontes.
12. Dr. Salvador Felício dos Santos.
13. Dr. Honorio Bicalho.
14. José Francisco Kahl.
15. Alberto Américo de Borba Pácca.
16. Dr. Adalberto Ferreira da Silva.
17. Dr. José Francisco de Macedo Junior.
18. Dr. Francisco Machado Junior.
19. José Henrique de Sá Leitão.
20. Alvaro de Castilho.
21. Dr. Alfredo Macedo.
22. Alvaro Torres de Oliveira.

A todos os quaes e a cada um de par si convidada a comparecer no dia, hora e local acima designados, sob pena de serem multados na forma da lei os que intimados e notificados não comparecerem. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 15 dias do mez de setembro de 1915. Eu, Alberto Pinto da Costa, escrevão, o escrevi.—*Manoel da Costa Ribeiro.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO PARA MEDICO-AJUDANTE DE SAUDE DOS PORTOS

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados que, a partir desta data e por espaço de 90 dias, fica aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso a uma vaga de medico-ajudante do Inspectoria de Saude do Porto da Bahia, a realizar-se nesta Capital, conforme determina o § 4º do art. 4º do Regulamento Sanitario Vigente.

De accordo com as instrucções mandadas observar pelo Exm. Sr. ministro do Interior e publicadas no *Diario Official* de 23 de maio, o concurso versará sobre molestias pestilenciaes e infecciosas epidemicas; legislação sanitaria brasileira, relativa ao serviço marítimo e fluvial; hygieno marítima e internacional e noções de bacteriologia applicada. Segundo as mesmas instrucções, o concurso será valido até junho de 1916, tendo os candidatos classificados e não nomeados, o direito absoluto de preferencia ás vagas effectivas e interinas que occorrerem até aquella data, em qualquer das Inspectorias de Saude das portos, respeitadas as prerogativas de que trata o art. 4º, § 1º do Regulamento Sanitario em vigor.

Os Srs. candidatos deverão apresentar, junto a seus requerimentos, indicação do livro o folha em que estão registrados nesta directoria os seus diplomas, bem como o laudo de exame de validez prestado na mesma, perante a commissão respectiva, na vespéra da realização do concurso.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 14 de agosto de 1915.—O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Directoria Geral de Saude Publica

Foram multados por infracção do regulamento sanitario, verificada nos predios abaixo enumerados, os seguintes senhores:

Coronel João Antonio da Costa Aguiar, rua Senador Furtado n. 52;

José Maria Cysne, rua Thereza Cavalcanti n. 27.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1915.—O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico pelo presente edital, que se acha aberta na secretaria desta Faculdade, pelo prazo de 30 dias, a partir da presente data, concorrência publica para construcção dos edificios para a Faculdade, de accordo com o projecto, clausulas e mais especificações, que serão fornecidas aos Srs. proponentes na Secretaria da Faculdade, de accordo com as instrucções formuladas.

Secretaria da Faculdade de Medicina, 13 de setembro de 1915.—Secretaria, Dr. Eugenio de Menezes.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA DA ADMINISTRAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. general commandante, fica annullada a concorrência chamada para compra dos artigos constantes dos *Diarios Officiaes* de 26 de agosto ultimo á 14 do corrente, visto os preços apresentados serem abaixo da base.

Intendencia da Administração, em 15 de setembro de 1915.—*Gil Antonio Dias de Almeida*, tenente-coronel.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Para conhecimento dos interessados faço publico que no exame realizado em 31 de agosto findo, se apurou o seguinte resultado: Albino Ferreira da Silva, Luiz Netto, Julio Fernandes, Antonio Ferreira, Luciano Monteiro Ferreira, João Leonardo de Almeida Santos, Francisco Alves dos Santos, Afonso Durbon da Silva, José Martins Branco e José Nunes Gonçalves, foram approvados.

Chamada para o dia 16 do corrente, ás 16 horas, nesta inspectoría:

Antonio Ferreira da Silva, Angelo Vieira Borges, Antonio Gomes da Silva, Remigio Vazquez Martinez, Luiz Rego Muniz, Alexandre de Paiva Guadalupe e Alipio Marques Fernandes.

Turma suplementar: Joaquim Ferreira, Manoel Marcos, José Alves, Carlos da Silva Machado, Alberto Ferreira e Antonio da Costa.

Prova pratica e regulamentar: Antonio Freixiella Ramos.

Prova regulamentar: José Alves Rollo e Jean Regor Terrade.

Prova pratica: João Steinmetz e Francisco da Paz.

Inspectoria de Vehiculos, 15 de setembro de 1915.—O inspector, Amaro José Cetano.

Ministerio da Fazenda

Thesouro Nacional

LETRAS DO THESOURO

OURO

Substituição das cautelas provisórias

Do ordem do Sr. director geral da Contabilidade Publica e de accordo com as instrucções approvadas por S. Ex. o Sr. ministro, publicadas no *Diario Official* de 22 de maio, são convidados a comparecer nesta thesouraria os portadores das cautelas provisórias emitidas nos termos do decreto n. 11.478, de 5 de fevereiro deste anno, para substitui-las pelas—Letras do Thesouro—ouro.

Serão substituidas somente as cautelas emitidas no dia 5 de março ultimo, dos seguintes numeros e valores:

Do valor de 10:000\$000

Cautela n. 94.

Do valor de 5:000\$000

Cautela n. 95.

Do valor de 3:961\$640

Cautela n. 96.

A substituição terá logar do dia 16 ao dia 17 do corrente mez, das onze (11) horas da manhã ás duas (2) horas da tarde.

As cautelas dos valores de 100\$, 200\$, 500\$ e 1:000\$ serão substituidas por letras do iguaes valores com as mesmas datas das cautelas. Somente serão desdobradas as cautelas de valores superiores a 1:000\$000.

Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, 14 de setembro de 1915.—O escrevão, A. J. Santos.

Directoria da Receita Publica

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DOS IMPOSTOS DE CONSUMO NAS CIRCUMSCRIPÇÕES DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. presidente do concurso, faço publico, para conhecimento dos Srs. candidatos, que, tendo havido equívoco na publicação dos motivos dados em algumas petições que foram indeferidas, reproduzem-se os despachos, que são os seguintes:

Argeu de Segadas Machado Guimarães, Eduardo Ribeiro Silva, Manoel Catulino Riera, José Martins Pinheiro, Joaquim Melgaço Ferreira, Oscar Nunes Pereira, Luiz Barcellos Sobral, Heracilio Achilles de Faria, José Castello Branco, Custodio Gonçalves Borges, Gilliat Fernandes de Oliveira, Narbal Costa, Francisco Brito Tavares Sobrinho, Octavio de Carvalho Lengruher, Oswaldo Brancante Machado, Augusto Mallet Soares Junior, Archer Constantino Pereira, Carlos Abreu Lima, Roberto Pires de Sá, Nathalia Monteiro Duarte, José, Carlos Werneck de Almeida Avellar, Pedro da Cunha Gama e Abreu, Emygdio Alves Guimarães Costa, Antenor Soares Ribeiro, Octacilio Freire de Aguiar, Octacilio Maria Teixeira, Eri-co Clapp, Almir Maria Teixeira, Fausto F. da Costa Maia, José Pitta de Castro, Jonathan José de Castro Botelho, Luiz Augusto Mavignier Colin, Martin Walde-mar Schuldt, Mario Valentim de Souza, Carlos Roselli da Rocha Freire, Nelson Buarque de Gusmão, José de Oliveira Almeida Filho, Arduino Saboia Amorim.

Alvaro Noronha Teixeira, Manoel Teixeira Cruz, Abelard, Souza Gomes, Francisco Hossannah Cordeiro, Renato Octavio Brito de Araujo, Victor Hugo Theodoro de Jesus, Dr. João Baptista Nunes Ribeiro, Manoel Sebastião Arruda, Francisco Maranhão de Miranda, Eurico Lagden Moerbeek, Claudio Du-Boux Collares Moreira, Sotter Zamith, Eugenio Lemgruber Kroff, Honorio Hermeto Carneiro Leão, Benedicto de Oliveira Barros, Dionysio Dutra da Silva, Sylvio Corrêa de Brito, Arthur Alves da Silva, Carlos Paixão, Arsenio Conrado de Niemeyer, Oscar Pereira, Luiz Gonçalves Lima, Luiz Alfredo de Oliveira Paixão Filho, Nelson Cruz Rangel, Armando Negreiros, João Lagden Sayão, Edgard Medina Coeli, Octavio Trinas, Alvaro da Silva Torres, Jeronymo Villela, Arthur Frederico Josetti, Homero Teixeira Leite, Oswald Galvão, Alvaro Cintra de Faria, João Pestana, Francisco Machado Borges, Alfredo de Vasconcellos Lins, Adherbal Dornellas de Barros, Alfredo Mallet Soares, Pericles Martini, Demeval Rocha, Sylvio de Carvalho, Wenceslão Lima da Fonseca, Pedro José Saldanha Belford, Francisco Barbosa da Cunha, Sebastião Pereira da Silva, Arthur Pinheiro, Pedro do Figueiredo, Octavio Duque Estrada Guerra, Malvino da Silva Reis Junior, Manoel Felício dos Santos, Arthur Fernandes, Joaquim Oswaldo Silveira, Jorge Pereira de Andrade, Raul Lindgren, Nerval Guimarães e Antonio da Veiga Cabral. — Inscrevam-se.

Hildebrando Ferreira Leite, Ernani Amorim, Julio Andrade Pinheiro de Carvalho, Candido Teixeira Lopes, Rodrigo Gomes Ribeiro Brito, Rodolpho Luiz Vieira Lima, Henrique Gipsen Vogler, Mario da Costa Alvahydo, Alberto Cabello Guimarães, Daltro Ribeiro Gomes, Pedro José Saldanha Belford, Flavio Abatayra Gama, Pedro da Cruz Coelho, Antonio Augusto de Souza Bandeira, Aristides da Silva Guimarães, Narcizo Augusto de Menezes, Francisco Carlos de Oliveira, Francisco Robbes Peres, Roberto Pereira da Silva, Julio da Silva Mamede, Pedro Richard Filho, Joaquim Leite Vieira Guimarães, Henrique Augusto de Lima e Carne, Nestor Dionysio de Macedo e Romeo Ribeiro. — Sellados os documentos, inscrevam-se.

Jacques do Carvalho Bompel. — Indeferido, visto não ter exhibido certidão de idade e não ser aceitavel certidão de casamento.

Demetrio Feijó de Oliveira. — Indeferido, porquanto a justificação de idade não foi produzida no Juizo Federal; além disto trata-se de nascimento posterior ao Registro Civil.

Alvaro Teixeira Pinto. — Indeferido, visto ser maior de 45 annos.

Mario Sehort Belleza. — Indeferido por não ser aceitavel a justificação de fls., visto que as provas de nascimento occorridas posteriormente ao Registro Civil devem ser produzidas nos termos dos arts. 25 e 31 do decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888.

José Sizenando Teixeira. — Indeferido, visto não ter provado sua idade.

Edgard Corrêa de Brito. — Indeferido, visto não ter exhibido certidão de idade e não ser aceitavel a publicação de fls.

José Sizenando Mello. — Indeferido, porquanto a justificação de idade não foi produzida no Juizo Federal.

Godofredo Pereira da Silva. — Indeferido, visto não ter exhibido certidão de idade e não ser aceitavel a publicação de fls.

Mario Olegario de Abreu. — Indeferido, porquanto a justificação de idade não foi produzida no Juizo Federal.

José Aristides de Moraes. — Indeferido, porquanto a justificação de idade não foi produzida no Juizo Federal.

Ulysses de Souza Bezerra. — Indeferido, porquanto não exhibiu certidão de idade e não ser aceitavel publicação de fls.

Dante Rodrigues de Carvalho. — Indeferido, visto não ser aceitavel a justificação de fls., porquanto as provas de nascimentos occorridos posteriormente ao Registro Civil devem ser produzidas nos termos dos arts. 25 e 31 do decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888.

Rozaldo de Azevedo Rangel, Washington Bueno, Raul Antonio Airosa, Arthur Dias de Carvalho Moffa Victor Rodrigues Junior, João Paulo de Mello Barreto, Plinio Azevedo Palhares, Dionysio Santa Rosa Mendes, Nicenor Barros Pimentel e Cezar Regulo Valdefaro. — Inscrevam-se, ficando marcado o prazo de 15 dias para apresentação dos documentos, sob pena de não serem admitidos ás provas do concurso.

Pedro Costa. — Sella com revalidação a petição e fica marcado o prazo de 15 dias para exhibir os documentos, sob pena de não ser admitido ás provas.

Directoria da Receita Publica, 11 de setembro de 1915. — O secretario, Carlos Gaudie Ley.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director desta repartição ficam intimados J. Pinheiro de Carvalho, a Empresa das Aguas de Corcovado, por seus representantes, e Lopes Cabral & Comp. para, no prazo de oito dias, sob pena de revella, allegarem o que julgarem conveniente a bem de sua defesa, nos processos de infracção do regulamento dos impostos de consumo que contra os mesmos foram instaurados na Alfandega de Aracaju. Collectoria Federal de Bello Horizonte e de Taubaté.

Recebedoria do Districto Federal, 14 de setembro de 1915. — O sub-director interino, José Gonçalves de Amorim.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de previo aviso com o prazo de 30 dias

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retrahal-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do titulo 5º, capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

ARMAZEN N. 8

Manifesto n. 649—Marca ASC: Dezoito caixas, vindas de Liverpool, no vapor inglez Ho-

mer, entrado em 30 de maio de 1914, consignado a ordem.

Idem—Marca quadrante 58: Duas caixas, contra-marca CFHC, idem, idem.

Alfandega, 15 de setembro de 1915. — O ajudante do inspector, Joaquim Fernandes da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 11

Segunda mesa

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 8, 13 e 17 de setembro, ao meio dia, serão vendidas, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, sendo permitido aos donos retrahal-as até a véspera do leilão, mediante prova de pagamento dos direitos:

ARMAZEN N. 10 DO CAES DO PORTO

Lote n. 1

H.F.C.: Duas caixas ns. 112 e 113, contendo fivellas de ferro para cinto, galvanizadas pesando 310 kilos.

Idem: Tres caixas ns. 114 a 116, contendo fivellas para cinto, pintadas, pesando 513 kilos, vindas do Havre no vapor Quessant em 9 de outubro de 1911.

Lote n. 2

P.J.C.C.: Uma caixa n. 106, contendo prospectos, pesando 42 kilos, vinda do Nova York no vapor Tennyson em 23 de dezembro de 1911.

Dous triangulos invertidos, tendo no centro o n. 2690: Uma caixa n. 1.513, contendo capas de papel com letreiro, pesando 44 kilos, vindas de Hamburgo no vapor Cap Verdi em 15 de janeiro de 1912.

Lote n. 3

O.K.: Uma caixa n. 894, contendo: folhas de 1912, pesando 6 kilos; obras de chumbo não especificadas, pesando 14 kilos; pastas de papelão, pesando 6 kilos; catalogos, pesando 44 kilos, vinda de Hamburgo no vapor Cap Verdi em 15 de janeiro de 1912.

Lote n. 4

Lucas: Cincoenta e tres barricas, contendo ..., pesando 8.162 kilos, vinda do Havre no vapor Amiral Ponty em 23 de fevereiro de 1912.

Lote n. 5

K.C.: Uma caixa n. 2, contendo prospectos impressos, pesando 58 kilos; obras de massa, pesando 22 kilos.

Idem: Uma caixa n. 1, contendo prospectos impressos, pesando 116 kilos, vinda do Nova York no vapor Purús, em 16 de junho de 1912.

Lote n. 6

Estampas annuncios, pesando 17 kilos, retiradas da caixa KC n. 2. Estampas para annuncio pesando oito kilos, retiradas da caixa KC n. 1.

Lote n. 7

GRL: Uma caixa n. 237, contendo renda não especificada de algodão, pesando 25.700 grammas, vinda do Havre no vapor *Feliciana* em 21 de agosto de 1912.

Lote n. 8

CRC: Uma caixa n. 187, contendo films impressos, pesando 50 kilos, vinda de Nova York no vapor *Byron*, em 26 de novembro de 1912.

Lote n. 9

FS: Duas caixas ns. 2 e 4, contendo estanho em laminas e bocacs, pesando 52 kilos, vindas de Dunkerque no vapor *Dupleix*, em 18 de abril de 1914.

JVC, contra marca 6.089: Uma caixa sem numero, contendo esmeril em tijolos, pesando 43 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 10

Triangulo 95, contra marca ASC: Vinte e cinco engradados e sete caixas, com azulejos, medindo 118 metros. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 11

SIC: Vinte volumes, contendo obras não classificadas de ferro batido, simples, pesando 360 kilos, aparelhos physicos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 12

CJE, contra marca 3.817: Cinco peças e cinco caixas ns. 531/6, 642/3 e 537/41, contendo aparelhos telephonicos, vindos de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, em 29 de dezembro de 1913.

Lote n. 13

JPC: Duas caixas ns. 3.442/3, contendo brinquedos não especificados, pesando 157 kilos; brinquedos com corda pesando quarenta e um kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 14

LJC: Onza caixas ns. 25.813/52 e 25.835, contendo galhetas de amiantho com borracha, pesando 5.314 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 15

LP, contra marca PDF: Dez caixas ns. 2/4 e 5/11, contendo papel para escrever, pesando 759 kilos; enveloppes pesando 506 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, em 29 de dezembro de 1913.

Lote n. 16

RS Vargas: Dois pacotes ns. 27 e 28, contendo tecido lavrado de algodão de mais de 100 grammas por metro, pesando 19 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 17

CFGE: Uma caixa n. 32.000, contendo..., pesando 50 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, em 29 de dezembro de 1913.

Lote n. 18

GWC: Uma caixa n. 22, contendo tecido de algodão lavrado de mais de 100 grammas por metro, pesando liquido 68 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 19

BL: Uma caixa sem numero, contendo vinho tinto, pesando 33 kilos, vinda de Antuerpia no vapor *Invers*, em 2 de junho de 1914.

Lote n. 20

45.769: Quinze caixas ns. 2/8, 10/5, 17 e 18, contendo..., pesando 1.700 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 21

CP, contra-marca JBC: Dez caixas ns. 1/10, contendo disticos simples para gramophone, pesando 1.271 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Belgrano* em 2 de fevereiro de 1914.

Lote n. 22

RC: Duzentos tambores contendo lãvia de soda impura, pesando 24.500 kilos; obras de ferro batido, simples, pesando dez mil kilos (envoltorios da mercadoria). A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 23

CC: Duas barricas ns. 2.722/3, contendo frascos communs de vidro ordinario, branco, com rolha e bocca esmerilhada, pesando liquido 247 kilos, vindas de Dunkerque no vapor *Amiral Lantcaume* em 18 de dezembro de 1913.

Lote n. 24

FD: Duas caixas sem numero, contendo duas cadeiras para barbeiro. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 25

SM: Uma caixa n. 14, contendo meias de seda, pesando 21.240 grammas; cincoenta e duas duzias de pares de meias curtas para homens; 5 1/2 duzias de camisas de algodão; 5 1/2 duzias de ceroulas de algodão, vinda de Nova York no vapor *Vandick* em 30 de junho de 1913.

Lote n. 26

Triangulo B: Um barril n. 248, contendo..., pesando liquido 130 kilos, vindo de Nova York no vapor *Lieglmd* em 17 de outubro de 1913.

Lote n. 27

CPM: Uma caixa n. 2.115, contendo carbonato de calcio, impuro, pesando 95 kilos, vinda do Havre no vapor *Amiral Charner* em 24 de novembro de 1913.

CPM: 1 caixa n. 1, contendo phenophtaleine pesando 3.500 grammas. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 28

CPM: Tres caixas ns. 2.112/4, contendo obras de ferro batido estanhado pesando 795 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 29

GD: Uma caixa n. 158, contendo perfumaria, pesando 45 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 30

CF: Duas caixas ns. 411 e 412, contendo..., pesando 24 kilos, vindas de Liverpool no vapor *Pascal* em 2 de março de 1914.

Lote n. 31

FTB: Uma caixa n. 289, contendo utensilios para machinas, pesando bruto 277 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 32

Triangulo BLC, contra-marca MBC: Onze volumes ns. 1 a 11, contendo um guindaste a vapor, pesando liquido 10.800 kilds. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 33

Brajem: Tres caixas ns. 1 a 3, contendo vergulhas de aço pesando 336 kilos; ferramentas manuaes pesando 7 kilos e limas não classificadas pesando 64 kilos, vindas de Liverpool no vapor *Archimedes* em 12 de agosto de 1913.

C.N.: Uma caixa n. 380, contendo obras não classificadas de ferro fundido, simples, pesando 86 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Triangulo F, contra-marca S.C.: Uma barrica n. 52, contendo lãvia (apparellios) n. 3, pesando 225 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 34

Losango 2.357, contra-marca L. II.: Cinco caixas ns. 8/12, contendo fio de algodão, simples, branco; para teco-agem, pesando 720 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 35

Triangulo R 18: Uma caixa n. 20, contendo panno de lã de mais de 450 grammas por metro quadrado, pesando 35 kilos; sarçaveta de lã, pesando 35 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 36

Triangulo T, contra-marca M. J.: Uma caixa contendo oleado de algodão, pesando 180 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 37

A.M.: Uma caixa n. 600, contendo repos teiros de seda e algodão em partes iguaes, bordados, forrados de setineta, pesando 26 kilos; cordões de seda, pesando seis kilos; obras não classificadas de cobre, pesando 2.500 grammas; obras não classificadas de ferro batido, simples, pesando tres kilos; obras não classificadas de madeira ordinaria revestidas de setineta, pesando cinco kilos, vinda de Havre no vapor *Amiral Villaret de Joyeuse*, em 12 de janeiro de 1914.

Lote n. 38

A.S.F.C., contra-marca A.S.: Uma caixa n. 2.074, contendo oitenta duzias de pares de meias de algodão, não especificadas, curtas de mais de 20 centimetros. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 39

Botafogo: Uma caixa n. 7.201, contendo peças de sobressalentes para tearos, pesando liquido 600 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 40

C.C.: Uma caixa n. 105, contendo acido benzoico, pesando 2.500 grammas; sal de leite, pesando 10 kilos; terpina crystalizada, pesando 1.200 grammas; castoreum em pó, pesando 75 grammas; moscas de Milão, pesando seiscentas grammas (vesicatorios); beladona em Pó (folhas não especificadas) pesando 1.200 grammas; jalapa e gengiana em pó e em razuras pesando 15 kilos (raizes não classificadas). A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 41

FS, contra marca CV: Cinco caixas contendo elixir medicinal (curativo Vangirard), pesando 133 kilos; catalogos, pesando 49 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 42

GPU: Uma caixa n. 18, contendo obras não classificadas de madeira, pesando 40 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 43

PARC: Duas caixas ns. 6.038 e 6.039, contendo peças integrantes de machinas. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 44

AA: Uma caixa n. 6.310, contendo obras não classificadas de ferro batido, simples, pesando 70 kilos.

JF, contra marca W: Uma caixa n. 21, contendo dous manequins de madeira; um espartilho de soda; um espartilho de algodão com mescla de soda, vindas do Havre no vapor *Vulcan* em 20 de maio de 1914.

Lote n. 45

D: Cinco caixas ns. 1/3, contendo vidros esverdeados com rolha esmerilhada, pesando 559 kilos.

Idem: Quinzo barricas ns. 6/20, contendo potes da louça n. 1, pesando 135 kilos; vidros azulados com rolha esmerilhada, pesando 124 kilos; vidros brancos sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando 1 357 kilos, vindos de Antuerpia no vapor *Anversoise* em 16 de julho de 1914.

Lote n. 46

IN, contra marca EI: Dezesete caixas numeradas 1.528/33, e 1.536/44, com machinismos, pesando 3.013 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 47

MMS: Uma caixa n. 6.107, contendo papelão envernizado, pesando 370 kilos, vinda de Dunkerque no vapor *Amiral Ganteaume*, em 18 de dezembro de 1913.

Lote n. 48

Botafogo: Duas caixas contendo utensilios para machinas (tiras de papelão perfuradas para machina), pesando 1.000 kilos, vindas de Dunkerque no vapor *Ango*, em 21 de março de 1914.

Lote n. 49

ECL: Uma caixa n. 8.072/2, contendo amianto em papelão, pesando 23 kilos.

Idem: Uma caixa n. 8.072/4, contendo diversas amostras.

Idem: Uma caixa n. 8.072/5, contendo 13 kilos de ferramentas manuaes.

Idem: Uma caixa n. 8.072/4, contendo utensilios para artes e ofícios, pesando quatro kilos; esmeril não especificado, pesando quatro kilos; obras não classificadas de cobre, pesando cinco kilos; limas não classificadas, pesando 40 kilos, vindas de Dunkerque no vapor *Ango*, em 21 de março de 1914.

Lote n. 50

LC: Duas barricas ns. 1.641 e 1.642, contendo frascos de vidro ordinario de cor, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando 300 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 51

Triangulo 90, contra-marca CBC: Uma caixa n. 2.673, contendo perfumaria em vidro n. 2 pesando 24 kilos; perfumaria em vidro n. 1 pesando 147 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 52

Q.auranto n. 214: Uma caixa contendo papel para embrulho pesando 205 kilos; algodão em pasta pesando 17 kilos.

TPC: Um fardo n. 33, contendo favas não especificadas pesando bruto 49 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 53

RC: Duas caixas ns. 9 e 4, pesando 50 kilos (vasando). A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 54

EF: Quatro encapados ns. 6, 7, 8 e 9, contendo cordoalha de palha em peça, pesando 135 kilos.

Idem: Um encapado n. 2, contendo rede de palha pesando liquido 378 kilos, vindos de Liverpool no vapor *Orissa*, em 15 de julho de 1914.

Losango EF: Tres encapados ns. 11, 12 e 13, contendo cordoalha de folha em peça pesando 422 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 55

Triangulo Brazil, contra-marca CB: Seis caixas, sendo quatro com ferramentas manuaes pesando 323 kilos; duas com obras não classificadas de ferro batido, simples, pesando 402 kilos; vinda de Antuerpia no vapor *Liegeoise* em 16 de julho de 1914.

Lote n. 56

D: Uma caixa n. 21, contendo obras não classificadas de estanho, simples, pesando 51 kilos; obras impressas de mais de uma cor, pesando 20 kilos.

Idem: Duas caixas ns. 22 e 23, contendo caivinhas de papelão vazias para botica e semelhantes, pesando 295 kilos, vindas de Antuerpia no vapor *Liegeoise*, entrado em 16 de julho de 1914.

Lote n. 57

P: Dez caixas ns. 1/10, contendo caivinhas pequenas de madeira para lança-perfume, pesando 1.076 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 58

NBC: Uma caixa n. 3.421, contendo vidro branco para vidraça, pesando 230 kilos.

Idem: Uma caixa n. 3.422, contendo vidro de cor para vidraça, pesando 60 kilos, vindas de Bremen no vapor *Wurzburg*, entrado em 29 de junho de 1914.

Lote n. 59

Fogo, contra-marca flecha: Mil e trinta e quatro volumes de trilhos de ferro, até 10 kilos por metro corrente e seus accessorios, pesando liquido 71.806 kilos; trescentos e sessenta volumes de vagonetes para estrada de ferro, pesando bruto 62.897, procedentes de Antuerpia, no vapor inglez *Lockwell*, entrado em 27 de agosto de 1913. (Este lote está depositado no pátio do armazem n. 6 da Caes do Porto, e o fiel do armazem n. 7 do referido caes prestará as informações necessarias. O leilão, porém, será realizado no armazem n. 10 do Caes do Porto).

Lote n. 60

AC: Uma barrica, contendo osso de syba, pesando 20 kilos, vinda de Genova no vapor *Chile* em 5 de novembro de 1912.

CBE: Uma caixa n. 51.140, contendo aparelhos electricos pesando 115 kilos, vinda de Nova York no vapor *Puris*, em 16 de junho de 1912.

CFF—Contra marca HCH: Uma caixa numero 237, contendo vergalhões de ferro pesando 23 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Terence*, em 11 de novembro de 1911.

Sem marca: Tres engradados sem numero, com 13 taboas de pedra marmore, polidas, medindo 12 metros, vindas do Porto na Galera *Terreira*, em 16 de abril de 1912.

ES: Uma caixa n. 6, contendo obras não classificadas de folha de Flandrês, pintadas, pesando cinco kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Salamanca*, em 27 de abril de 1912.

PMC: Uma caixa n. 6, contendo tapetes avelludados, pesando 12 kilos, vinda do Havre no vapor *Feliciana*, em 24 de agosto de 1912.

Dous triangulos invertidos com a marca CMC: Uma caixa 29.745, contendo amostras de licor pesando dous kilos.

D: Uma caixa n. 335, contendo tinta a oleo pesando 17 kilos, da mesma procedencia e vapor.

FG&C: Uma cesta n. 323, contendo um selim para homem coberto de carneira, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, em 29 de dezembro de 1913.

LN: Uma caixa n. 8.938, contendo campainha de ferro nickelada pesando 45 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, em 23 de dezembro de 1913.

JPA: Uma caixa n. 48.233, contendo obras não classificadas de ferro batido, nickelado, pesando 14 kilos; livros impressos, pesando 23 kilos; folhinhas impressas, pesando oito kilos, vinda Hamburgo no vapor *Belgrano*, em 2 de fevereiro de 1914.

RC: Uma caixa n. 914, contendo: obras de ferro fundido simples, pesando 12 kilos, da mesma procedencia e o mesmo vapor.

Triangulo—Reo: Uma caixa n. 5.867, contendo discos duplos para gramophone pesando 12 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

IV: Uma caixa sem numero, contendo atalogs pesando quatro kilos; chassis para photographia pesando 11 kilos; papel albuminado pesando 26 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Hermano Jopert: Um pacote sem numero, contendo estampas não especificadas pesando setenta grammas.

PJCC: Um encapado n. 5.001, contendo um varal de madeira pesando liquido seto kilos, vindo de Nova York no vapor *Strathdyle* em 16 de julho de 1913.

Mme. Anna Faria do Sá: Uma caixa, contendo molduras de madeira pesando 24 kilos; dous retratos de familia, vindo de Nova York no vapor *Vauban* em 22 de fevereiro de 1914.

BC: Uma caixa n. 7.873, contendo ferramentas manuaes pesando 40 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

CC: Uma caixa n. 531, contendo saes efervescentes (Sedlitz Ch. Chantcaud) pesando liquido 10.500 grammas.

GCC: Uma caixa n. 93, contendo uma mala com diversas amostras, vinda do Havre no vapor *Amiral Charner* em 24 de novembro de 1913.

Sem marca e sem numero: 12 peças do louça n. 2, pesando 72 kilos, vindas de Liverpool vapor *Archimedes*, em 12 de agosto de 1913.

SF: Uma caixa n. 10, contendo dous retratos de familia pesando seis kilos, dous kilos de moldura de madeira, vinda do Havre no vapor *Amiral Villaret de Joyeuse* em 12 de janeiro de 1914.

Raul A. de Campos: Um pacote sem numero, contendo jornaes, pesando sete kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

M. Barros: Uma caixa sem numero contendo diversas amostras, vindas de Nova York no vapor *Ires Monarch* em 12 de maio de 1914.

J. S.: Tres engradados ns. 1/3, contendo amostras de ladrilhos, vindas de Antuerpia no vapor *Anversoise* em 16 de junho de 1914.

L. C. Lesbio: Uma caixa sem numero, contendo dous quadros não especificados pesando 11 kilos, vinda de Nova York no vapor *Vandyck* em 30 de julho de 1913.

P. O. C.: Uma caixa n. 8.350, contendo sabão sem perfume pesando 95 kilos, vinda de Antuerpia no vapor *Liegeoise* em 16 de julho de 1914.

Losando S. C. C., contra-marca H.: Uma caixa n. 1, contendo obras não classificadas de ferro batido pesando 15 kilos, vinda de no vapor *Quadros* em 29 de agosto de 1914.

C. V. B.: Um encapado n. 13, contendo 12 mapas geographicos pesando 11 kilos, vindo de Santos no vapor *Villa Bella* em 9 de junho de 1914.

P. B.: Uma caixa n. 466, contendo catalagos pesando 78 kilos, vinda de Dunkerque no vapor *Dupleix* em 18 de abril de 1914.

Lote n. 64

EMF, contra-marca RC: Uma caixa n. 3, contendo prospectos impressos pesando 50 kilos; estampas annuncios pesando 14 kilos, vinda de Nova York no vapor *Indian Prince*, entrado em 20 de setembro de 1911.

GAC: Tres caixas ns. 28 a 30, contendo estampas annuncios pesando 120 kilos, vindas de Nova York no vapor *Tennyson*, entrado em 23 de dezembro de 1911.

ODRM: Tres caixas ns. 164/6, contendo estampas para annuncios pesando 369 kilos, vindas de Bremen no vapor *Crefeld*, entrado em 19 de abril de 1913.

GP: Uma caixa n. 27.633, contendo estampas para annuncios, pesando 20 kilos; estampas em gelatina pesando dois kilos; estampas para annuncios pesando sete kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano*, entrado em 2 de fevereiro de 1914.

DWMC: Um fardo n. 3, contendo obras impressas de um só cor pesando 24 kilos, vindo de Nova York no vapor *Vandick*, entrado em 30 de junho de 1913.

Losango A: Uma caixa n. 4.578, contendo estampas para annuncios colladas em papelão pesando 23 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Pascal*, entrado em 2 de março de 1914.

GD: Uma caixa n. 3.991, contendo estampas para annuncios pesando 218 kilos, vinda de Havre no vapor *Amiral Villaret de Joyeuse* entrado em 12 de janeiro de 1914.

AVISO

Na vespera o no acto do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fôl do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20% em dinheiro no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1915.— O escripturario, *Agricola Catania*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 12

Segunda mesa

De ordem do Sr. inspector, faz-se publico que, nos dias 22 e 27 de setembro e 1 de outubro, ao meio dia, serão vendidas respectivamente em 1.ª, 2.ª e 3.ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offercer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas, sendo permitido aos donos retirá-las até á vespera do leilão, mediante prova do pagamento dos direitos.

ARMAZENS NS. 3 e 10 DA ALFANDEGA

Lote n. 1

ACG: Quatro caixas ns. 567/70, pesando bruto 529 kilos, contendo musicas em carrateis, pesando liquido 400 kilos (Marselha, vapor *Aquitaine* em 5 de maio de 1913).

Lote n. 2

VHR: Quinzo caixas ns. 1/13, pesando bruto 238 kilos, contendo 133 garrafas com licor, pesando bruto 153 kilos. (Marselha, vapor *Espagne*, de 4 de janeiro de 1913).

Idem: Dez caixas ns. 16/23, pesando bruto 93 kilos, contendo garrafas com brandy, pesando bruto 123.500 grammas. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 3

Stetterhein Vaseline & Comp.: Uma caixa n. 1, pesando bruto 41 kilos, contendo perfumarias, pesando bruto 20 kilos. (Amsterdam, vapor *Zelandia*, 28 de janeiro de 1913.)

Lote n. 4

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto 75 kilos, contendo filô de algodão, ponto de crochet, pesando 41 kilos; 24 ceronlas de meia de algodão, toalhas felpudas, pesando liquido 4 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 5

Idem: Uma caixa n. 3, pesando bruto 83 kilos, contendo: perfumarias, pesando bruto 41 kilos; 18 navalhas de qualquer feitio, com cabo de chifre; 18 afiadores para navalhas de duas faces; suspensorios de algodão, pesando bruto tres kilos; bijouteria de cobre, de qualquer qualidade, pesando bruto 700 grammas; espelhos pequenos, com moldura de massa, pesando bruto 3.700 grammas; pentes de borracha, pesando bruto dois kilos; pincois para barba com cabo de osso, pesando bruto 3.100 grammas; sete escovas, com costas de madeira, para unhas; 34 escovas para dentes; obras não classificadas de cobre, pesando bruto um kilo; obras de folha de Flandres, não classificadas, pesando bruto 250 grammas; 12 navalhas de qualquer feitio com cabo de metal ordinario; emplastros encorados (tafetás pharmaceuticos), pesando liquido um kilo. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 6

Idem: Uma caixa n. 4, pesando bruto... kilos, contendo: tres despertadores para cima de mesa; aparelhos de louça n. 3, não classificadas, pesando liquido nove kilos; aparelhos de louça n. 5, não classificadas, pesando liquido quatro kilos; obras de vidro n. 1, pesando liquido 1.500 grammas; obras não classificadas de folha de Flandres, pesando bruto 4.500 grammas. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Idem: Uma caixa n. 7, pesando bruto 77 kilos, contendo: perfumaria em vidros ordinarios, pesando bruto 24 kilos; mantas de tecido de algodão, não especificadas, pesando liquido tres kilos; 23 escovas para fato e cabelo, com costas de madeira ordinaria; espelhos pequenos com moldura ordinaria, pesando liquido dois kilos; 39 navalhas, com cabos ordinarios; suspensorios de algodão, pesando 200 grammas. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 7

Idem: Uma caixa n. 5, pesando bruto 100 kilos, contendo: lenços de tecidos de algodão, não especificados, pesando 1.700 grammas; toalhas e guardanapos de tecido de linho e algodão adamascado, pesando liquido 4.800 grammas; cortas, meio confeccionados, de tecido de algodão bordado, pesando liquido 2.500 grammas; roupa feita ou flanela estampada simples, pesando liquido 1.900 grammas; nove colchas de tecido de algodão lavrado, pesando liquido oito kilos; tecido de algodão, branco, lizo, de mais de 49 grammas por metro quadrado base de 10x10, pesando liquido quatro kilos, com 20 metros de extensão; toalhas de algodão lavrada, pesando sete kilos; linha de algodão para costura, pesando bruto quatro kilos; roupa feita de tecido de algodão, lizo, tinto, simples, da base de 10x10 de mais de 49 grammas, pesando liquido 10 kilos; pannos de tecido de linho e algodão em partes iguaes, lavrado, pesando liquido tres kilos.

Idem: Uma caixa n. 6, pesando bruto... 96 kilos, contendo tapetes de lã, com avesso de algodão, pesando liquido sete kilos; chales de

tecido de algodão estampado, tinto, pesando liquido 16 kilos; panno de tecido de algodão lavrado de mais de 100 grammas, pesando liquido 2.300 grammas; toalhas de algodão, adamascadas, pesando liquido 19 kilos: A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 8

Idem: Uma caixa n. 8, pesando bruto 150 kilos, contendo obras não classificadas de ferro, batidas, esmaltadas, pesando bruto 83 kilos.

Idem: Uma caixa n. 9, pesando bruto 110 kilos, contendo obras não classificadas de ferro, batidas esmaltadas, pesando bruto 45 kilos.

Idem: Uma caixa n. 10, pesando bruto 66 kilos, contendo duas bicyclettes com um assento para adulto. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 9

Idem: Um encapado n. 11, pesando 41 kilos, contendo tapetes de lã, avelludados, pelo, curto, macio apresentando pelo avesso um tecido grosso de algodão, pesando liquido 37 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 10

A: Cinco barricas, pesando bruto 250 kilos; contendo ocre amarelo, pesando liquido 237.500 grammas.

B: Cinco barricas, pesando bruto 250 kilos, contendo ocre amarelo, pesando liquido 237.500 grammas, vindas de Trieste no vapor *Sofia Hohenberg* do 1 de fevereiro de 1913.

Lote n. 11

AM: Tres caixas ns. 20, 21 e sem numero, pesando bruto 182 kilos, contendo madeira em folhas delgadas, lisas, pesando liquido 130 kilos, vindas de Bordões no vapor *La Bretagne*, de 25 de fevereiro de 1913.

Lote n. 12

MAR: Uma caixa n. 494, pesando bruto 220 kilos, contendo roupa feita, não especificada de casemira de lã, singela, pesando liquido 136 kilos, vinda de Southampton no vapor *Arturias* de 17 de fevereiro de 1913.

Lote n. 13

HB-535: Um engradado contendo obras de ferro, não classificadas, batidas, estanhadas, pesando liquido 80 kilos; picaretas, pesando liquido 83 kilos.

HB: Uma caixa contendo ferramentas grossas pesando liquido 110 kilos, limas não classificadas pesando bruto 9.500 grammas.

HB-535: Um engradado pesando bruto 90 kilos, contendo obras de ferro batidas, simples, pesando liquido 20 kilos.

HB-529: Uma caixa pesando bruto 395 kilos, contendo ferramentas grossas, pesando liquido 159 kilos; obras não classificadas de zinco, simples, pesando liquido 180 kilos.

HB-329: Uma caixa pesando bruto 175 kilos, contendo ferramentas grossas, pesando liquido 155 kilos.

HB-529: Uma caixa pesando bruto 329 kilos, contendo ferro em barra, pesando liquido 269 kilos, vindas de Bordões no vapor *La Bretagne* de 25 de fevereiro de 1913.

Lote n. 14

H. C. Monger: Uma caixa, pesando bruto 460 kilos, contendo panno de algodão não especificado, proprio para limpar metaes, pesando liquido 400 kilos, avariada, vinda de Nova York no vapor *Byron*, a 22 de abril de 1913.

Lote n. 15

Losango NW: Vinte e duas caixas ns. 1/6, 8/10 e 11/26.

Idem: Uma barrica n. 7.

Idem: Cinco peças do ferro ns. 11/13 e 30/1. Ao todo vinte e oito volumes, com o peso bruto de 2.994 kilos, de machinismos para numeração, vindas de Londres no vapor *Gogovale*, a 5 de outubro de 1913.

Lote n. 16

JN: Uma caixa n. 8, pesando bruto 54 kilos, contendo estampas não classificadas, com o peso de 44 kilos.

SGA: Uma caixa n. 102, pesando bruto 66 kilos, contendo 3.900 grammas de papel mata-borrão; onze kilos de pastas de papelão simples; 28 kilos de estampas annuncio colladas sobre papelão; 2.800 grammas de obras de folha de Flandres, pintadas.

Idem: Uma caixa n. 103, pesando bruto 15 kilos, contendo 5.700 grammas de estampas annuncio.

Idem: Uma caixa n. 104, pesando bruto 18 kilos, contendo moldura de madeira dourada, pesando nove kilos.

Idem: Uma caixa n. 105, pesando bruto 30 kilos, contendo 23 duzias de ventarolas de papel com cabo de madeira; 24 duzias de leques de papel com varetas de madeira polida; oito kilos de papel mata-borrão, vindas de Bordões no vapor *Seguana*, a 17 de dezembro de 1913.

Lote n. 17

WRC, contra marca CFF: Quarenta caixas, contendo 431 garrafas de vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pesando nas garrafas 663 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 18

FIC: Um amarrado de ferro laminado de qualquer feiço pesando 124 kilos, vindo de Santos no vapor *Piragi*, em 24 de dezembro de 1913.

JA: Duas caixas ns. 1/2, pesando bruto 14 kilos, contendo dois retratos a óleo, cinco kilos de molhuras de madeira dourada, vindas de Marselha no vapor *Espagne*, em 24 de dezembro de 1913.

Lote n. 19

SA: Tres engradados pesando bruto 294 kilos, contendo agua mineral natural para uso therapeutico pesando 238 kilos, da mesma procedencia e vapor.

Lote n. 20

Vicento Nogueira Miranda: Uma caixa n. 1 contendo 80 kilos de objectos physicos não especificados, vinda de Santos no vapor *Piragi*, em 24 de dezembro de 1913.

III: Um barril pesando bruto 109 kilos, contendo 88 kilos de talco em pó, vindo de Buenos Ayres no vapor *Gallia* em 27 de dezembro de 1913.

Lote n. 21

A. de C.: Uma caixa pesando bruto 58 kilos, contendo perfumaria em 60 objectos, pesando bruto 21 kilos, oito agulhas de Pravaz, lapizeiras de cobra (obras não classificadas) pesando um kilo e 400 grammas, um mostruario de essencias, peso liquido tres kilos e 800 grammas, um estojo com productos chimicos, 15 kilos de catalogos, vinda de Southampton no vapor *Aragon*.

Lote n. 22

ELHW&C: Uma caixa pesando bruto 16 kilos, contendo objectos physicos, pesando sete kilos e 300 grammas.

IIIM: Uma caixa sem numero ou 323, pesando bruto 36 kilos, contendo obras de madeira ordinaria pesando 24 kilos (bastidor para bordar).

Losango RD: Uma barrica pesando bruto 108 kilos, contendoapparelhos de louça n. 3, pesando liquido 13 kilos.

Lage & Irmãos: Um pacote pesando bruto 3.100 grammas contendo livros impresos para leitura.

Losango RD: Um gigo n. 215, contendo peso bruto 235 kilos, 50 kilos de vasos*de armamento para cima de mesa, louça n. 4; 63 kilos de apparelhos de louça n. 3, vindas de Southampton, vapor *Aragon*, de julho de 1913.

J. A. Lanny: Uma caixa, peso bruto 11 kilos, contendo quatro floretes e 12 laminas para floretes, vinda de Callau, vapor *Orita*, 31 de julho de 1913.

Lote n. 23

AC.: Seis barricas, peso bruto 1.992 kilos, contendo 1.600 kilos de ocre.

Idem: Duas barricas, peso bruto 137 kilos, contendo 110 kilos de pós de sapatos.

Idem: Uma barrica, pesando bruto 208 kilos, contendo 188 kilos de carvão animal em pó, vindas de Hamburgo no vapor *Cap-Verde* de 1 de março de 1913.

Losango GAL: Um barril n. 31.553, peso bruto 229 kilos, contendo tinta preparada a óleo, pesando liquido 183 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburgo*, de 23 de março de 1913.

Idem: Um barril, pesando bruto 122 kilos, contendo 88 kilos de tinta preparada a óleo, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicola*, de 13 de dezembro de 1911.

Lote n. 24

Quadrante AJNC: Uma caixa n. 7.927, peso bruto 341 kilos, contendo um bilhar de madeira fina, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, de 18 de março de 1913.

Lote n. 25

MF: Quarenta e oito caixas, pesando bruto 18.930 kilos, contendo motores electricos competences, vindas de Bremen no vapor *Erlanger*, de 19 de abril de 1913.

Lote n. 26

Alliança: Um barril, peso bruto 100 kilos, contendo 87 kilos de sulphooleato de sodio, vindo de Bremen no vapor *Erlangen*, de 26 de abril de 1913.

Lote n. 27

WCC: Seis rolos encapados ns. 2.102/7, contendo oleado para forrar salas, pesando liquido 2.560 kilos, vindos de Liverpool no vapor *Oriana* em 12 de abril de 1913. (Representação).

Lote n. 28

FB: Duas caixas ns. 137 e 139, pesando bruto 88 kilos, contendo sacs de aguas mineiras em pó, pesando bruto 80 kilos.

Idem: Uma caixa n. 138, pesando bruto 81 kilos, contendo 500 vidros de solução medicinal, pesando liquido 15 kilos.

Idem: Uma caixa n. 140, pesando bruto 31 kilos, contendo sacs de aguas mineiras em pó pesando 16 kilos; 709 grammas de productos chimicos não classificados, vindas de Triestre no vapor *Columbia* em 25 de abril de 1913.

Julio Miguel de Freitas & Comp.: Um engradado pesando bruto 18 kilos, contendo tinta preparada a óleo, pesando bruto 500 kilos e 900 grammas da mesma procedencia e o mesmo vapor.

Sem marca e sem numero: Uma caixa pesando bruto 7 kilos, contendo roupas usadas da mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 29

Sem marca e sem numero: Uma chapa de cobre em bruto, pesando 5 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg* em 7 de janeiro de 1913.

AG: Um encapado n. 157, pesando bruto 42 kilos, contendo 15 kilos de tapetes de lã não especificados, sem avesso grosso; 23 kilos de tapetes de lã não especificado com avesso grosso, vinda de Valparaizo no vapor *Victoria* em 17 de janeiro de 1913.

Lote n. 30

FCC: Uma caixa n. 51, pesando bruto 320 kilos, contendo catalogos pesando bruto 290 kilos, vinda de Genova no vapor *Affinità* em 30 de janeiro de 1913.

SAI: Quarenta engradados peso bruto 1.393 kilos contendo 37 pedras lithographicas de mais de 30 até 60 centimetros (uma quebrada); 3 pedras lithographicas de mais de 60 até 90 centimetros, vindas de Genova no vapor *Affinità* em 30 de julho de 1913.

Lote n. 31

MW: Tres caixas ns. 1/3, peso bruto 837 kilos, contendo utensilios para machinas pesando 780 kilos, vindas de Bordeaux no vapor *Leiger* em 30 de outubro de 1913.

Lote n. 32

ST: Duas caixas peso bruto 114 kilos, 90 kilos de massa de tomates, vindas de Lisboa no vapor *Africa* em 17 de novembro de 1913.

Lote n. 33

Triangulo Lino: Um amarrado de ferro laminado peso bruto 49 kilos de Bremen no vapor *Aachen* em 10 de janeiro de 1914.

Sem marca e sem numero: Dous amarrados de ferro pesando 64 kilos, contendo: obras de ferro fundido, simples, vindas de Santos no vapor *Paranaguá* em 9 de janeiro de 1914.

LLI: Duas caixas, pesando bruto 1.956 kilos, contendo: machinas e accessorios, vindas de Nova York no vapor *Verdi* em 31 de janeiro de 1914.

Lote n. 34

Sem marca e sem numero: Um rolo do ferro flexivel, pesando 29 kilos (ignora-se o vapor e procedencia.)

Idem, idem: Um amarrado contendo ferramentas grossas (picaretas) pesando liquido 30 kilos (ignora-se o vapor e procedencia.)

Losango AJC: Um eixo do ferro pesando liquido 12 kilos (ignora-se a procedencia e vapor.)

JB: Uma caixa n. 180 peso bruto 59 kilos, contendo: vidros para vidraça, completamente quebrados (ignora-se a procedencia e vapor.)

Losango DBB: Duas caixas pesando bruto 86 kilos, contendo folhas de Flandres, simples pesando liquido 80 kilos (ignora-se a procedencia e vapor.)

Sem marca e sem numero: Vinte e sete tubos e dezesseis luvas de ferro, simples, para agua pesando liquido 608 kilos (ignora-se o vapor e procedencia.)

Idem, idem: Uma caixa pesando bruto 58 kilos, contendo folhas de Flandres, simples, liquido 53 kilos (ignora-se a procedencia e vapor.)

550—Sem numero: Vinte e tres caixas, pesando bruto 1.233 kilos, contendo folhas de Flandres, simples, pesando liquido 1.118 kilos (vapor e procedencia ignorada.)

TC—Contra marca FI: Uma caixa n. 5.586, pesando bruto 54 kilos, contendo folhas de Flandres simples, pesando liquido 49 kilos (vapor e procedencia ignorada.)

A 130: Uma caixa sem numero, pesando bruto 53 kilos, contendo folhas de Flandres, simples, pesando liquido 48 kilos (procedencia e vapor ignorada.)

DBB: Uma caixa pesando bruto 49 kilos, contendo folhas de Flandres, simples, pesando liquido 45 kilos (vapor e procedencia ignorada.)

Losango FN: Uma caixa pesando bruto 75 kilos, contendo folhas de Flandres, simples,

pesando liquido 70 kilos (procedencia e vapor ignorada).

RBC—contra marca 1.500: Uma caixa n. 781 pesando bruto 43 kilos, contendo folhas de Flandres, simples, pesando liquido 40 kilos, (procedencia e vapor ignorados).

Lote n. 35

PS: Uma barrica pesando bruto 103 kilos, contendo 98 kilos de amarras de ferro, vinda de Santos no vapor *Nacarra*, a 21 de maio de 1913.

Sem marca e sem numero: Uma amarra de ferro pesando bruto 1.383 kilos, vinda de Cardiff no vapor *Hebedato*, a 20 de maio de 1913.

Lote n. 36

CA: Vinte caixas pesando bruto 409 kilos, contendo 475 meias garrafas com vinho espumoso pesando liquido 287 kilos, vinda de Bordéus no vapor *Harbyn*, de 26 de maio de 1913.

Lote n. 37

MT: Quatro engradados ns. 1/4, contendo modelos de gesso para artes, pesando liquido 1.799 kilos, vindos de Bordéus no vapor *Amazon* em 26 de outubro de 1909.

Item: Seis engradados ns. 1/6, contendo modelos de gesso para artes, pesando liquido 3.269 kilos, vindos de Bordéus no vapor *Siucü* em 14 de janeiro de 1910.

Lote n. 38

RG: Tres barricas ns. 5.707/9, pesando 1.339 kilos, contendo sulphato de nickel amoniacal, pesando liquido 300 kilos; procedencia e vapor ignoram-se.

Lote n. 39

CBC: Dezoito barricas pesando bruto 1.461 kilos, contendo xarope de qualquer qualidade, pesando liquido 1.180 kilos; procedencia e vapor ignoram-se.

Lote n. 40

ES: Cinco caixas pesando bruto 108 kilos, contendo vinho não especificado, pesando bruto com garrafas 73 kilos; procedencia e vapor ignoram-se.

Losango CA: Dez caixas, pesando bruto 148 kilos, contendo 59 garrafas e 17 meias, com vinho não especificados, pesando bruto 89 kilos; procedencia e vapor ignoram-se.

Lote n. 41

Sem marca: Dois barris sem numero, pesando bruto 304 kilos, contendo azul da Prussia; pesando liquido 234 kilos; procedencia e vapor ignoram-se.

Lote n. 42

Losango 121, contra-marca LII: Uma barrica pesando bruto 264 kilos, contendo extracto não especificado, pesando liquido 230 kilos; procedencia e vapor ignoram-se.

Lote n. 43

JRC: Uma barrica, pesando bruto 44 kilos, contendo pregos de cobre.

Losango CII: Um barril pesando bruto 83 kilos, contendo graxa de qualquer qualidade pesando liquido 60 kilos.

Sem marca: Duas caixas sem numero, pesando bruto 98 kilos, contendo folhas de Flandres em laminas, simples, pesando liquido 90 kilos.

Losango 178, contra-marca C. F. em cima e H. C. em baixo: Trinta e seis amarrados de chapas de ferro, simples, pesando liquido 1.008 kilos; os vapores e as procedencias ignoram-se.

Lote n. 44

C. L.: Uma caixa n. 332, pesando bruto 60 kilos, contendo pedras de cantaria, em bruto,

pesando liquido 51 kilos, descarregada em 22 de julho de 1913, vapor succo K. *Victoria*.

Lote n. 45

Roberte Morley: Uma caixa sem numero pesando bruto 14 kilos, contendo roupas usadas e diversas miudezas (vapor *Wandick*, 5 de maio de 1913).

F. & A.: Uma caixa pesando bruto 17 kilos, contendo nove garrafas com vinho de mais de 14° de força alcoolica, pesando bruto 11 kilos (vapor *Aquitaine*, 4 de janeiro de 1913).

I. A.: Duas caixas ns. 237 e 238, pesando bruto 29 kilos, contendo obras de vidro, pintadas, quebradas, sem valor mercantil, vindas de Southampton no vapor *Asturias*, de 1 de fevereiro de 1913.

Director da Boa Imprensa de Petropolis: Uma caixa pesando bruto 118 kilos, contendo livros impressos, brochados, pesando bruto 98 kilos, vinda de Bordéus no vapor *La Bretagne* de 23 de fevereiro de 1913.

A. C.: Uma caixa pesando bruto 24 kilos, contendo nove garrafas com vinho de mais de 14° de força alcoolica, pesando bruto 10 kilos, vinda de Santos no vapor *Petropolis* de 25 de abril de 1913.

J.C.C., contra-marca Granjo: Uma caixa pesando bruto 22 kilos, contendo nove garrafas com vinho de mais de 14° de força alcoolica, pesando bruto 10 kilos; a mesma procedencia e o mesmo vapor.

L. C.: Uma caixa n. 12, pesando bruto 47 kilos, contendo papel hygienico (Water-closet) pesando bruto 20 kilos vinda de Nova York no vapor *Byron*, a 22 de abril de 1913.

Osorio José de Mattos: Uma caixa, pesando bruto 37 kilos, contendo 12 chapéus de pelo de castor; a mesma procedencia e o mesmo vapor.

R. H.: Uma caixa n. 347, pesando bruto 21 kilos, contendo molduras armadas, douradas, pesando liquido oito kilos; a mesma procedencia e o mesmo vapor.

Muller & Comp.: Duas caixas e um encajado, pesando bruto 27 kilos, contendo 22 kilos de utensilios não classificados, para machinas, vindas de Bremen, no vapor *Serra Ventana*, a 3 de janeiro de 1914.

Leclerc & Co.: Um pacote pesando bruto 2.500 grammas, contendo um kilo de xarope medicinal, vindo de Buenos Aires no vapor *Seguara*, a 7 de janeiro de 1914.

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 49 kilos, contendo folhas de Flandres em laminas, simples, pesando 47 kilos, vinda de Southampton no vapor *Ardenmont*, a 22 de janeiro de 1914.

Sem marca: Um balão sem numero, pesando bruto 10 kilos, contendo sete kilos de roupas usadas.

Sem marca: Uma mala sem numero, pesando bruto 18 kilos, contendo cinco kilos de roupas usadas, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, a 2 de agosto de 1913.

Quadrante J. D., contra marca V. H.: Um sacco, peso bruto 72 kilos, vindo de Callão, no vapor *Orita*, a 8 de agosto de 1913.

R. Ozenda: Um pacote n. 35.429, pesando bruto 2.500 grammas, contendo roupas e outros objectos usados, vindo de Buenos Aires, no vapor *Bragança*, a 8 de julho de 1913.

Sem marca: Dois barris vazioes sem numero, pesando bruto 75 kilos, vindos de Buenos Aires, no vapor *Araguaya*, a 25 de dezembro de 1913.

CPZ: Um encajado, pesando bruto 60 kilos, contendo um barril vasio, vindo de Bordéus, no vapor *Chile*, em 6 de maio de 1912.

CE: Dois engradados ns. 9.533 e 9.656, pesando bruto 178 kilos, contendo cinco metros e meio de ladrilhos de azulejos, vindos de Antuerpia, no vapor *India*, em 4 de outubro de 1913.

ATC: Uma caixa, pesando bruto 28 kilos, contendo obras de alabastro, pesando 14 kilos,

vinda de Buenos Aires, no vapor *Amazon*, em 16 de outubro de 1913.

BRJ: Dois amarrados de barras de ferro e duas barras, pesando liquido 232 kilos, vindos de Hamburgo, no vapor *Belgrano*, em 17 de fevereiro de 1913.

BM, contra-marca Santos: Uma caixa n. 8.494, pesando bruto 24 kilos, contendo 16.700 grammas de vermouth em 10 garrafas, vinda de Genova, no vapor *Affinità*, em 1 de fevereiro de 1913.

VAG: contra-marca Santos: Uma caixa n. 767, pesando bruto 17 kilos, contendo vinho não especificado de mais de 14°, em oito garrafas pesando bruto 10.700 grammas, vinda de Genova, no vapor *Affinità*, em 1 de fevereiro de 1913.

Santos: Uma caixa, pesando bruto 17 kilos, contendo cinco garrafas de vermouth, pesando bruto 8.300 grammas; a mesma procedencia e o mesmo vapor.

Sem marca: Duas caixas sem numero, pesando bruto 36 kilos, contendo 10 garrafas de vermouth, pesando bruto 16.700 grammas; a mesma procedencia e o mesmo vapor.

JA: Um engradado, pesando bruto 138 kilos, contendo 130 kilos de telhas de asbestos, vindo de Santos, no vapor *Brazil*, em 3 de fevereiro de 1913.

Cunha Pinto & Comp.: Um barril, pesando bruto 30 kilos, vasio, vindo de Santos, no vapor *Rathia*, em 12 de dezembro de 1913.

Gymnasio de Campinas: Um pacote, pesando bruto 2.800 grammas, contendo catalogos, vindo de Bremen, no vapor *Gisseu*, em 20 de dezembro de 1913.

Gymnasio de Caraca: Um pacote pesando bruto 2.800 grammas, contendo catalogos, vindo de Bremen no vapor *Gisseu*, em 23 de dezembro de 1913.

Escola Normal de Barroena: Um pacote, pesando bruto 2.800 grammas, contendo catalogos; a mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lyceu Affonso Penna: Um pacote pesando bruto 2.800 grammas, contendo catalogos; a mesma procedencia e o mesmo vapor.

Escola Normal de Campos: Um pacote pesando bruto 2.800 grammas, contendo catalogos; a mesma procedencia e o mesmo vapor.

SB: Duas caixas sem numero ou 1.220 e 1.221, pesando bruto 18 kilos, contendo: duzentas grammas de lampadas electricas; 11.800 grammas de pilhas carregadas para electricidade, vindas de Marselha no vapor *Aquitain*, em 17 de setembro de 1913.

Sem marca: Dois amarrados de barras de ferro sem numero, pesando bruto 134 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Cordoba*, em 2 de junho de 1913.

GBG: Uma caixa n. 15.014, pesando bruto 27 kilos, contendo 12 garrafas de vinho não especificado de mais de 14°, peso bruto 19.500 grammas, vinda de Genova no vapor *Brasile*, em 6 de junho de 1913.

C. B. de L.: Uma lata vasia pesando quatro kilos (obra de ferro batido, simples), vinda de Bremen no vapor *Aachen*, em 5 de junho de 1913.

FC: Um barril vasio; a mesma procedencia e o mesmo vapor.

CR, contramarca J: Quinze barricas ns. 1/15, contendo cimento em pó, pesando bruto 1.430 kilos (tara de 10 %), liquido legal 1.287 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, em 4 de agosto de 1911.

Losango RC: Uma barrica n. 268, contendo sal Gloubet, pesando bruto 101 kilos (tara de 10 %), liquido legal 91 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Assumpcion*, em 2 de dezembro de 1911.

Sem marca: Uma caixa, sem numero, contendo amostras do vinho, pesando bruto, em

seis garrafas, 7.500 grammas, vinda de Hamburgo no vapor *Santa Catharina*, em 12 de janeiro de 1912.

Sem marca: Um volume, sem numero, de ferro (obra não classificada de ferro batido, simples) pesando liquido 320 kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Petropolis*, em 3 de janeiro de 1912.

Dous triangulos invertidos, com as marcas CMC: Uma caixa contendo amostras de vinho, pesando bruto em nove garrafas 12 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, em 17 de fevereiro de 1912.

Quadrante LR 473: Um volume de ferro (obra não classificada de ferro batido, simples) pesando liquido 264 kilos, vindo de Callão no vapor *Oravia*, em 8 de fevereiro de 1912.

ASC: Uma caixa, contendo amostras de vinho, pesando bruto em 10 garrafas 12 kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Indiana*, em 6 do março de 1912.

Losango C, contra-marca 6° Rio: Um engradado, contendo uma peça de ferro (obra não classificada de ferro batido, simples) pesando liquido 88 kilos, vinda de Nova York no vapor *Varsovia*, em 20 de março de 1912.

Cl. 406: Uma caixa, contendo amostras de vinho pesando bruto em seis garrafas 7.500 grammas, vinda de Montevidéu no vapor *Saturno*, em 22 do março de 1912.

Sem marca: Tres barras de ferro, sem numero, pesando liquido 166 kilos, vindo de Bordéus no vapor *Sequana*, em 3 de dezembro de 1913.

RLC: Uma caixa pesando bruto 65 kilos, contendo vidros quebrados, pesando liquido 50 kilos; procedencia e vapor ignoram-se.

FG: Um amarrado de caixas pesando bruto 43 kilos, contendo polvilho, pesando bruto nas caixinhas de papellão 33 kilos; procedencia e vapor ignoram-se.

Sem marca: Um amarrado de tubos de ferro, simples, sem numero, pesando liquido 35 kilos; procedencia e vapor ignoram-se.

Idem: Dous barris de madeira vassios, armados, idem; procedencia e vapor ignoram-se.

Idem: Dous tambores de ferro pesando bruto 58 kilos, contendo naphitol beta, pesando liquido 90 kilos; procedencia e vapor ignoram-se.

Idem: Um barril da madeira n. 82.799, vassio e armado; procedencia e vapor ignoram-se.

Losango O 497: Dous quartolas ns. 4,32, de madeira, vassias e armadas; procedencia e vapor ignoram-se.

FL: Uma caixa, contendo um vidro completamente quebrado; procedencia e vapor ignoram-se.

Losango 160: Uma quartola de madeira vassia e armada; procedencia e vapor ignoram-se.

Sem marca: Um amarrado do chapas de ferro, sem numero, pesando liquido 20 kilos; procedencia e vapor ignoram-se.

MJC: Dous barris de madeira, vassios e armados; procedencia e vapor ignoram-se.

RGC: Um barril da madeira vassio e armado; procedencia e vapor ignoram-se.

Lote n. 46

RH: Uma caixa n. 348, pesando bruto 57 kilos, contendo estampas annuncios, pesando bruto 40 kilos, vinda de Nova York no vapor *Byron*, em 22 de abril de 1913.

FCC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 242 kilos, contendo 202 kilos de estampas annuncios, vinda de Genova no vapor *Affinità* em 30 de janeiro de 1913.

SAI: Uma caixa n. 47, pesando bruto 40 kilos, contendo cinco kilos de estampas annuncio, vinda de Genova no vapor *Affinità* em 30 de julho de 1913.

ARMAZEM N. 10 DA ALFANDEGA

Lote n. 47

CRC, contra marca K: Uma caixa n. 617, pesando bruto 227 kilos, contendo 905 copos, com e sem pé, de vidro n. 1, pintados, peso liquido real 88 kilos; 294 copos com azas, de vidro n. 1, pintados, pesando liquido real 19 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, em 7 de agosto de 1908.

Lote n. 48

Losango 3: Tres fardos ns. 1.731/3, pesando bruto 161 kilos, contendo 143 kilos brutos de cordões grossos de palha para chapéus, vindos de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, em 17 de outubro de 1908.

Lote n. 49

EFGB, contra-marca JB: Uma caixa pesando bruto 118 kilos, contendo uma peça para machina movida a vapor, de ferro fundido, simples, pesando liquido 78 kilos, vinda de Bremen no vapor *Halle*, em 28 de abril de 1908.

Lote n. 50

ER: Dous caixas ns. 508/9, pesando bruto 546 kilos, contendo um aparelho completo movido pela electricidade, para lustrar sapatos; quatro kilos brutos de graxa em massa para sapatos, vindas de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, em 17 de outubro de 1908.

Lote n. 51

Werneck. Drogaria: Dous caixas numeros 47.431/40, pesando bruto 912 kilos, contendo 345 garrafas com agua oxygenada, peso bruto 161 kilos. (vasando); 781 garrafas vassias de vidro ordinario, branco, sem bocca esmerilhada, com tampa de louça, para liquido, pesando 295 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Rathia*, em 29 do agosto de 1908.

Lote n. 52

Losango PM: Uma caixa n. 2.087, pesando bruto 74 kilos, contendo 1.000 conta-gotta de vidro ordinario, pesando bruto 50 kilos.

Idem: Uma caixa n. 3.712, pesando bruto 94 kilos, contendo: 802 seringas de borracha, pesando bruto 41.400 grammas; 70 seringas de vidro, pesando bruto 1.500 grammas; 24 tiraleites de vidro e borracha, pesando bruto 2.700 grammas; 2.400 grammas brutas de ferramentas manuaes; 5.900 grammas brutas de tubos de borracha.

Idem: Uma caixa n. 3.713, pesando bruto 151 kilos, contendo: 95 kilos liquido real de potes de louça n. 4, para productos pharmaceuticos; um kilo liquido de tampas de celluloides para potes de louça.

Idem: Uma caixa n. 3.714, pesando bruto 18 kilos, contendo: sete kilos, liquido real, de obras não classificadas de folha de Flandres, pintadas (16 depositos de liquidos para injeções) vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, em 23 de outubro de 1908.

Lote n. 53

VIC: Dous caixas ns. 1.023 A/B pesando bruto 178 kilos, contendo: 52 kilos, liquido real, de figuras para cima de mesa, louça numeros 5 e 6, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregadas em 24 de outubro de 1908.

Lote n. 54

Dr. F. C: Uma caixa n. 3.860, pesando bruto 28 kilos, contendo 17.700 grammas brutas de frascos de vidro ordinario, de cor sem rolha e sem bocca esmerilhada.

Idem: Uma caixa n. 3.861, pesando bruto 182 kilos, contendo 135 kilos brutos de frascos de vidro ordinario de cor com rolha esmerilhada.

Idem: Uma caixa n. 3.862, pesando bruto 178 kilos, contendo 135 kilos brutos, de frascos de vidro ordinario de cor com rolha esmerilhada.

Idem: Tres caixas ns. 3.863/7, pesando bruto 419 kilos, contendo 270 kilos brutos de bocetas de papelão pequeno para botica, vindas de Hamburgo no vapor *S. Nicolas* em 27 de outubro de 1908.

Lote n. 55

RO: Uma caixa n. 1.011/1.012, pesando bruto 138 kilos, contendo: 27 côrtes, meio confeccionados, de vestidos de linho liso, até 22 fios, bordados, pesando bruto 49 kilos e liquido real 26 kilos e duzentas grammas; quatro kilos, liquido real, de tecidos de linho liso, até 16 fios; 150 grammas, liquido real, de renda de linho não especificada; 15 saias de linho, até 14 fios (liso) enfeitadas, pesando liquido real 5.800 grammas, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, em 28 de outubro de 1908.

Lote n. 56

MMC, contra-marca AJ: Uma caixa n. 101, pesando bruto 68 kilos, contendo 15 frascos, pesando bruto 27 kilos, com 15 kilos liquido real de essencias artificiaes, vinda de Southampton no vapor *Aron*, descarregada em 26 de outubro de 1909.

Lote n. 57

JPA: Tres caixas ns. 4.357/9, pesando bruto 275 kilos, contendo um aparelho completo com todos os accessorios e ferramentas para a produção de luz, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verdi*, em 21 de outubro de 1909.

Lote n. 58

SH: Uma caixa n. 3.727, pesando bruto 115 kilos, contendo: oito caixinhas de madeira ordinaria, pesando bruto 53.100 grammas, com 45.600 grammas nos papéis de tiras de filô do algodão bordadas com vidrilhos; 21 caixas de papelão vassias para enfeites, pesando bruto cinco kilos, vinda de Liverpool no vapor *Oravia*, em 15 de outubro de 1909.

Lote n. 59

Usina Alliança, E. do Commercio: Uma caixa, pesando bruto 213 kilos, contendo 198 kilos, liquido real, de obras não classificadas de folha de Flandres, pintadas (lado para latas de manteiga da Usina Alliança, depositarios Zenha Ramos & Comp., rua Principe do Marco n. 73), vinda de Hamburgo no vapor *São Nicolas*, descarregada em 21 de dezembro de 1909.

Lote n. 60

Triangulo Rio: Uma caixa n. 32, pesando bruto cinco kilos, contendo um kilo bruto de peças de borracha, avulsa, para instrumentos cirurgicos, vinda de Nova York no vapor *Tennyson* em 24 de agosto de 1907.

HSD: Uma caixa n. 25, pesando bruto 27 kilos, contendo 12 kilos liquidos de garrafas vassias de vidro ordinario, escuro, sem rolha e sem bocca esmerilhada (18 garrafas), vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, em 7 de outubro de 1907.

Laomert & Comp.: Uma caixa n. 3.218, pesando bruto 26 kilos, contendo 40 livros impressos, brochados, peso liquido 22 kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Araguaya*, em 7 de outubro de 1908.

AL, contra marca 2: Dous caixas, pesando bruto 50 kilos, contendo 22 garrafas com vinagre commum, peso bruto 34 kilos, vinda de Bordéus no vapor *Atlantique*, em 3 de agosto de 1908.

AVISO

Na vespera e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as

queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro no acto de assignar o termo, recobendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1915.—O escripturario, *Agricola Catilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de preço arto com o prazo de 30 dias

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematados para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidos por sua conta, nos termos do titulo 3º, capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

ARMAZEM INTERNO N. 10

Manifesto n. 1.075 — Marca quadrante A contra marca JF: Quatro caixas ns. 1/4, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Muansa*, entrado em 19 de agosto de 1914 e atracado em 23 de janeiro de 1915.

Marca ACV: Sete caixas ns. 19/21 e 66, idem.

Marca AAA: Uma caixa n. 3.409, idem.

Marca AG: Uma caixa n. 20.614, idem.

Marca ARV: Cinco caixas ns. 6.987/90 e 540, idem.

Marca quadrante AG contra marca BG: Uma caixa n. 81.107, idem.

Marca triangulo, travessão, AFC: Duas caixas ns. 93/4, idem.

Marca ANV: Quatorze caixas ns. 1.114, 1.120, 1.122/6, 1.128/9, 1.113, 1.121, 1.130, 1.127 e 1.131, idem.

Marca AC: Uma caixa n. 8.257, idem.

Marca quadrante AG, contra marca BG: Duas caixas n. 1/2, idem.

Marca ACV: Sessenta e oito caixas ns. 54/65, 66/8 e 1/3, idem.

Marca quadrante ALG: Quatro caixas ns. 118/21, idem.

Marca quadrante AHTC — PCR: Um fardo n. 666, idem.

Marca ATG: Uma caixa n. 1.602, idem.

Marca AJC: Tres caixas ns. 1.192, 1.556 e 4, idem.

Marca AIC: Quarenta e oito caixas ns. 1.382, 1.543, 2.041, 1.800/1.839 e 1.882/6, idem.

Marca AIC, contra marca 504: Dez engradados ns. 1/10, idem.

Marca AIC, contra marca 534: Uma caixa n. 448, idem.

Marca quadrante AL, contra marca WV: Duas caixas ns. 314/15, idem.

Marca Agfa P: Duas caixas ns. 8.697/8, idem.

Marca ABB: Duas caixas ns. 8.997/8, idem.

Marca ABC: Quatro barricas ns. 8.992/3 e 8.995/6, idem.

Marca A de C: Duas caixas ns. 1/2, idem.

Marca AE: Uma caixa n. 8.870, idem.

Marca AF: Duas caixas ns. 8.701/2, idem.

Marca AD: Tres caixas ns. 8.878/80, idem.

Marca triangulo AV, 386: Tres caixas ns. 14, 12 e 18, idem.

Um engradado, idem, n. 11, idem.

Marca triangulo AJC—367, contra marca A: Um encapado n. 4, idem.

Marca GMA: Um encapado n. 3.793, idem.

Marca AK: Dous fardos ns. 8.889/90, idem.

Marca AP: Seis amarrados de barras, sem numero, idem.

Duas caixas, idem, ns. 8.881/2, idem.

Marca dois triangulos Boror: Duas caixas ns. 2.702 1/2, idem.

Marca ancora, B. S. contra marca J. H. B.: Tres fardos ns. 12.153/5, idem.

Marca B. W., contra marca A. D. Dez caixas ns. 16/25, idem.

Marca B. C.: Seis caixas ns. 19, 165, 698 1/3 e 681, idem.

Marca quadrante 190, contra marca B. C.: Uma caixa sem numero, idem.

Marca quadrante 191, contra marca B. C.: Uma caixa sem numero, idem.

Marca quadrante B M, contra marca K: Tres encapados ns. 2.256/8, idem.

Idem: Tres engradados ns. 2.267/9, idem.

Idem: Oito caixas ns. 2.259/66, idem.

Marca B. R.: Treze caixas ns. 1.933/45, idem.

Marca Banco Nacional Ultramarino: Duas caixas sem numero, idem.

Marca B. G.: Trinta e nove caixas numeros II 4.681/8, II 4.689/92, 4.705, II 4.706 1/2, II 5.898, II 5.898/1, 4.708, II 6.421, II 4.700 1/3, II 4.697/700, II 300, II 4.709/11, 7.185, 5.746/8, 5.565, 1.223, 5.301/3, idem.

Marca B. C.: Uma barrica n. 4.405, idem.

Marca B. Bross, contra marca P—P. S. R.: Dous encapados ns. 8.193/4, idem.

Idem: Um engradado n. 8.191, idem.

Idem: Duas caixas ns. 8.192 e 8.169, idem.

Marca quadrante B L C—Ltd: Duas caixas ns. 6.503 e 5.834, idem.

Idem: Oito engradados ns. 5.012/17, 6.055, 6.076, idem.

Marca B. V. C., contra marca H. N. T.: Quatro barris ns. 108 e 110/12, idem.

Marca ancora B. S.: Dez fardos numeros 12.156/65, idem.

Marca BM: Uma caixa, n. 4.537, idem.

Marca Belgio Catanga: Cinco bahús de folha, ns. 547/51, idem.

Idem: Nove bahús de folha, ns. 565/6, 567/73, idem.

Marca AB: Dois barris encapados, numeros 460/61, idem.

Idem, quadrante VF: Duas caixas, ns. 7/8, idem.

Marca quadrante BK; contra marca MS: Duas caixas, ns. 4/5, idem.

Marca quadrante BK, contra marca AV: Uma caixa n. 3, idem.

Marca VH: Uma caixa, n. 37, idem.

Marca M: Vinte caixas, ns. 151/70, idem.

Marca O: Trinta e cinco caixas, ns. 111/43, idem.

Marca DI: Uma caixa n. 6, idem.

Marca quadrante CJ: Vinto caixas, numeros 120/39, idem.

Marca triangulo C, contra marca SC: Duas caixas ns. 17/18, idem.

Sem marca: Uma caixa n. 470, idem.

Marca quadrante CWBC—JRB, contra marca 1.297: Oitenta caixas, ns. 11/35, 36/35, 55/75, 76/80, 1/10, idem.

Marca CI, contra marca CA: Uma caixa n. 6.291, idem.

Marca CS: Uma caixa n. 103, idem.

Marca quadrante J, contra-marca SH: Cinco caixas, ns. 687/91, idem.

Marca CC, contra-marca BV: Um fardo n. 8.158, idem.

Marca triangulo CWC—BFX: Seis engradados, ns. 5.065/9; 5.087, idem.

Sem marca: Dez amarrados de madeira; ns. 5.070/74, 5.088, 5.049/32, idem.

Noventa e uma caixas, idem, ns. 5.073/86, 5.033/61, 5.927, 5.028, 4.982/3.026, 5.029/48, idem.

Sete engradados, marca quadrante CS, Máquina n. 8.184/90, idem.

Cento e quarenta e tres dormentes de madeira, marca quadrante CFK, sem numeros, idem.

Uma caixa marca quadrante CZ, com marca da Bonspon, n. 1, idem.

Uma caixa marca cruzeta CTMD, n. 5.195, idem.

Uma caixa marca CAW, n. 116, idem.

Uma caixa marca triangulo CBC, n. 5.418, idem.

Cinco caixas marca CLN, contra-marca, DSWA, ns. 4.023/4, 4.026/8, idem.

Dous fardos, idem, n. 4.021/2, idem.

Treze amarrados de tubos marca quadrante DB, sem numeros, idem.

Noventa e oito amarrados de zinco, marca DOAG, sem numeros, idem.

Trinta e um encapados marca DW, sem numeros, idem.

Tres caixas, idem, n. 6.056/8, idem.

Uma caixa marca DER, n. 230, idem.

Quatro caixas marca triangulo D, contra-marca SV, n. 538 1/4, idem.

Tres caixas marca triangulo DN, contra-marca JWJ, ns. II 5.610/42, idem.

Duas caixas, idem, ns. II 4.638, P 4.634, idem.

Uma caixa marca quadrante D 62, numero 2.486, idem.

Um encapado marca DE, n. 82, idem.

Marca DDC: dois engradados, ns. 12.462 3/4, idem.

Idem: um volume de ferro, n. 12172/5, idem.

Idem: tres caixas, ns. 12.472 1/2, 17.463, idem.

Marca EANG: uma caixa n. 51, idem.

Marca EDs: duas caixas nl. 90.769, 9.770/1, idem.

Marca quadrante ED—216: seis caixas ns. 6.943 1/3 e 6.988 1/3, idem.

Idem: contra-marca 226, quatro caixas n. 3 — Winder, ns. 61.104 1/2 V, 61.104 3/4 U, idem.

Marca quadrante Elisabethville, contra marca Vaccin-20; uma caixa sem numero, idem.

Marca EM: quatro engradados ns. 3.721/1, idem.

Marca ED: um engradado n. 8.212, idem.

Idem: dois encapados ns. 8.298/9, idem.

Marca EEN: um encapado contra marca WPC, n. 1 idem.

Idem: uma caixa n. 1, idem.

Marca EFCM, uma caixa contra-marca n. 2.378, sem numero, idem.

Marca EM: um fardo contra-marca DDX n. 8.273, idem.

Marca Est.: duas barricas ns. 15/16, idem.

Marca EH: trezentos e quinze amarrados de madeira, ns. 1/315, idem.

Idem: uma caixa n. 8.010, idem.

Marca EL—TSF: tres caixas ns. 4.000 e 4.002, idem.

Marca EZC: uma caixa n. 11.655, idem.

Marca ES. p. 14: uma caixa n. 27, idem.

Marca triangulo EK: contra-marca Setta, uma caixa n. 2.390, idem.

Marca quadrante FS-Rp. contra-marca: com caixas 9.509, sem numero, idem.

Idem: contra marca 918, cem caixas, sem numero, idem.

Marca FGR: oito caixas ns. 1.662/8, 1, idem.

Marca triangulo F. 66: Oito barricas ns. 190/91—193/8, idem.

Idem: Tres caixas ns. 188/9—192, idem.

Marca F. W. E. L., contra-marca P.P.S.R.: Uma caixa n. 6.289, idem.

Marca triangulo F. S.: Um fardo n. 6.270, idem.

Marca F.C.H., contra-marca L. M: Dous engradados ns. 152/3, idem.

Idem: Duas caixas ns. 151/3, idem.

Marca Fernand Pierard: Uma caixa sem numero, idem.
 Marca G. B., contra-marca W. P. E.: Tres caixas ns. 2.372 1/3, idem.
 Marca G. P., contra-marca W. P. E.: Dous engradados ns. 1.008/9, idem.
 Marca quadrante G. H. D.: Um engradado n. 1.086, idem.
 Marca quadrante 157/3.779: Seis fardos n. 6/11, idem.
 Marca quadrante H. H. W.: Dous fardos ns. 26.540/41, idem.
 Idem: Quatro caixas ns. 21.586/8—25.333, idem.
 Marca G., contra-marca M. Bs Ltd.: Quinze caixas sem numeros, idem.
 Marca quadrante G. M., contra-marca J. H. B.: Um barril n. 67, idem.
 Marca quadrante G. H.: Uma caixa n. 25.258, idem.
 Marca quadrante G. L.: Uma caixa n. 40, idem.
 Marca quadrante G. V. H.—T: Duas caixas ns. 25.351/7, idem.
 Marca quadrante G. H.—T: Uma caixa n. 25.171, idem.
 Marca quadrante GH—W: Doze caixas ns. 745 A/H e 745 J/M, idem.
 Marca quadrante GH—D: Cinco caixas ns. 25.472/6, idem.
 Idem: Uma caixa n. 25.048, idem.
 Marca GMR, contra marca A e quadrante 3: Sessenta caixas ns. 3.796/835, idem.
 Marca Circulo Globa, contra-marca LAE—AR—Globe J. Phenix: Uma caixa n. 361, idem.
 Marca GJH—contra-marca VDM—Kom 267 n. III: Uma caixa, idem.
 Marca GJH—contra-marca WDM—Kom 268 ns. I/II: Duas caixas, idem.
 Marca GAMA: Cinco fardos ns. 35.341/3, idem.
 Idem: Dois encapados ns. 37.141/2, idem.
 Idem: Trinta caixas ns. 3.775 1/20, 3.776 1/40, idem.
 Idem—Contra marca 3.166: Uma caixa sem numero, idem.
 Idem—Contra-marca 3.447: Uma caixa sem numero, idem.
 Marca HBSA: Cinco caixas ns. 3.463/7, idem.
 Marca HK: Uma caixa sem numero, idem.
 Marca HL: Uma caixa n. 292, idem.
 Marca HSHH: Uma caixa n. 1.074, idem.
 Marca AC—448: Cincoenta barricas ns. 623/77, idem.
 Marca HAC: Cinco barricas ns. 907.001/5, idem.
 Marca triangulo 742—Contra-marca II: Tres engradados ns. 60/62, idem.
 Idem: Uma caixa n. 204, idem.
 Marca Dous triangulos II: Uma caixa n. 2.147, idem.
 Idem: Doze engradados ns. 2.176/87, idem.
 Marca HLE—Contra-marca JHB, numeros quadrante 23.374/8, quadrante 23.383/6, quadrante 23.388: Dez encapados, idem.
 Marca HJSC—contra marca P-PSR: Dous encapados ns. 8.240/41, idem.
 Idem: Uma caixa n. 8.213, idem.
 Marca HDL: Uma caixa n. 377, idem.
 Marca HB—5.176: Uma caixa sem numero, idem.
 Marca HJSC—contra-marca P-PSR: Duas caixas ns. 6.288, 6.242, idem.
 Marca quadrante H: Duas caixas ns. 1.223, 1.258, idem.
 Marca HFE: Quatro caixas ns. 1/4, idem.
 Marca quadrante HJH: Cento e cincoenta caixas ns. 250/399, idem.
 Marca RAB—145: Uma caixa sem numero, idem.
 Marca triangulo HC—374: Quatro caixas ns. 202, 208, 105, 203, idem.
 Idem: Uma barrica n. 206, idem.

Marca HEL: Vinte engradados ns. 1/20, idem.
 Marca H.ch: Seis tinhas ns. 2.706/11, idem.
 Marca Hervay Kommelacro: Uma caixa sem numero, idem.
 Marca quadrante HIC: Dous fardos ns. 1/2, idem.
 Marca triangulo H: Um fardo n. 1.057, idem.
 Idem: Duas caixas ns. 1.056/1.058, idem.
 Marca quadrante IF: Tres caixas n. 21/3, idem: Um fardo n. 24, idem.
 Marca IGSW: Quatro fardos ns. 3/6, idem.
 Marca IAG: Uma caixa n. 230, idem.
 Idem—contra marca 2.683: Uma caixa sem numero, idem.
 Idem—contra marca 650 H: Uma caixa sem numero, idem.
 Marca quadrante IW—contra-marca JHB: ns. 2496 4/5, idem.
 Marca IDC, contra-marca EBV—CEI: tres caixas ns. A 48/30, idem.
 Marca IDC, contra-marca EBV—CDI: uma caixa n. 51, idem.
 Marca YDC, contra-marca EBV—CEJ: uma caixa n. A 22, idem.
 Marca Triangulo J, contra-marca KWT: tres caixas ns. 1/3, idem.
 Marca JMGG: uma caixa n. 1, idem.
 Marca JH: uma caixa sem numero, idem.
 Marca JP: duas caixas ns. 6.016/17, idem.
 Marca JHB, quadrante 7, contra marca AC: cento e trinta caixas ns. 60.691/820, idem.
 Marca quadrante JW, contra-marca JHB: quatro caixas ns. 24.421/4, idem.
 Marca JLSS, contra marca SL: uma caixa n. 8.473, idem.
 Marca Triangulo, travessão, JB: uma caixa n. 93.578, idem.
 Marca quadrante, JWQC: uma caixa n. 783 C, idem.
 Marca JCL, contra-marca JWJ: quarenta e uma bobinas ns. 150/76—180/93, idem.
 Marca Triangulo CT, contra marca Z: dez fardos ns. 2.974/83, idem.
 Marca JS: uma caixa n. 8.865/1, idem.
 Marca Triangulo, JRC: uma caixa n. 8.866, idem.
 Marca JKV: duas caixas ns. 275—378, idem.
 Marca JKV: tres fardos ns. 274, 397, 256, idem.
 Marca JKV: cinco caixas ns. 434, 504, 549/50, idem.
 Marca JKV, contra-marca 435: tres caixas sem numero, idem.
 Marca JKV, contra-marca 463: um sacco sem numero, idem.
 Marca JK: Dous saccos ns. 8.883/4, idem.
 Idem: Uma caixa n. 8.788, idem.
 Marca quadrante J: Uma barrica n. 21, idem.
 Marca JRS—Contra marca 4.708: Um engradado sem numero, idem.
 Idem: Um volume de madeira sem numero, idem.
 Idem: Uma caixa sem numero, idem.
 Marca dous triangulos K: Uma caixa numero 223, idem.
 Marca KM: 14 caixas ns. 7.060/73, idem.
 Idem: 12 bigornas ns. 1.430/41, idem.
 Marca KH: 20 caixas ns. 65.928/47, idem.
 Marca Karl, circulo D 34: Tres caixas numeros 391/3, idem.
 Idem, contra marca H: Tres caixas numeros 9.403/7, idem.
 Idem, idem: Tres caixas ns. 992/2 e 9.932, idem.
 Idem, idem: Tres engradados ns. 172/3 e 9.931, idem.
 Marca KBH, contra marca LBR: Uma caixa n. 8.220, idem.
 Marca KH: Uma caixa n. 50, idem.
 Marca KDW: Um encapado n. 1.571, idem.

Marca quadrante K—5.148: quatao barricas ns. 1/4, idem.
 Marca KD: 24 latas sem numeros, idem.
 Marca quadrante H, contra marca FWKC: Tres fardos ns. 14.532—14.525/6, idem.
 Idem: Dous encapados ns. 14.423 2/3, idem.
 Idem: Tres caixas ns. 14.535—14.423/1—14.531, idem.
 Marca KBG: Nove caixas ns. 2.150—2.180—2.195 A/E—2.195—2.147, idem.
 Idem: Um rolo encapado n. 2.250, idem.
 Idem, contra-marca DM—2.227: Doze encapados ns. A/M, idem.
 Idem, contra-marca DM—2.226: Doze caixas ns. H, T, idem.
 Idem, idem: Onze ditos ns. A/G—VX, idem.
 Idem, contra-marca COM—R 2.217: 8 ditos ns. A/H, idem.
 Idem, contra-marca MSW: Uma dita n. 2.230, idem.
 Idem, contra-marca AAC: Uma dita n. 2.241, idem.
 Idem, contra-marca SSW—2.176: Tres ditos ns. 1.000, 1002, idem.
 Idem, contra-marca SSW—2.179: Duas ditos ns. 1.200, 1.201, idem.
 Marca LDC: Oito ditos ns. 8.938/8.941; 3.362/4, 9.266, 5.869/70, idem.
 Idem: Dez fardos ns. 9.156/65, idem.
 Idem: Quatro amarrados de caixas numeros 8.939/49, 8.942 e 5.868, idem.
 Idem: Um engradado n. 5.909, idem.
 Marca LAL: Vinte e uma caixas numeros 1.442/61 e 67.800, idem.
 Marca Leennon Salisburg: Uma caixa numero 9.718, idem.
 Marca LEG: Cinco caixas ns. 5.179/83, idem.
 Marca quadrante LJ: Dous engradados ns. 301 e 301 A, idem.
 Marca LVR—contra-marca P: Nove engradados ns. 1/4 e 6/10, idem.
 Idem: Uma cama de ferro n. 5, idem.
 Idem: Quatro caixas ns. 11/14, idem.
 Marca LSC: Tres ditos ns. 53/4 e 60, idem.
 Idem: quatro engradados ns. 43/4, 52 e 59, idem.
 Idem: dous amarrados de tubos, ns. 61/2, idem.
 Idem: duas peças de ferro, sem numeros, idem.
 Idem: onze amarrados de ferro, sem numeros, idem.
 Idem: dous amarrados de madeira, sem numeros, idem.
 Marca L. F. A. H.: uma caixa n. 479, idem.
 Marca quadrante L 110, contra-marca D. N. L.: uma caixa sem numero, idem.
 Idem, idem 95: uma caixa sem numero, idem.
 Idem, idem 109: uma caixa n. 2, idem.
 Marca quadrante L. D. 487, contra-marca D. N.: uma caixa n. 3 961, idem.
 Marca quadrante L. P. S. 27, contra-marca D. N.: uma caixa sem numero, idem.
 Marca quadrante L. P. A., contra-marca D. N.: uma caixa sem numero, idem.
 Marca quadrante L. B. S. G. 2, contra-marca D. N.: uma caixa n. 4, idem.
 Idem: tres engradados ns. 2/4, idem.
 Marca L. F.: uma cesta n. 233, idem.
 Marca triangulo L. S. C.: 35 caixas ns. 22.979/1, 22.979/3, 23.676/3, 23.109 1/3, 23.112, 23.113 1/2, 23.124, 23.145 1/2, 23.159 1/10, 23.157 1/10, 23.171 1/3, 23.174/1 e 22.869, idem.
 Idem: um fardo n. 23.129, idem.
 Idem, contra-marca 17.928: uma caixa n. 1.900 A, idem.
 Marca L. M., contra-marca H.: uma caixa n. 1.300, idem.
 Marca L. H., contra-marca H.: tres caixas ns. 1.227/9, idem.
 Marca L. M. H.: seis amarrados de ferro, ns. 1.001/6, idem.
 Marca L. E., contra-marca F. S.: um barril n. 2.073, idem.

Idem, contra-marca G. H. : cinco caixas ns. 2.075/6 A/E, idem.
Idem, contra-marca H. S. C. : um engradado n. 8.917, idem.
Idem—contra-marca HIB: Uma caixa numero 8.911/136, idem.
Marca L.E. : — Trinta amarrados de pás, n. 8.929 A/D, idem.
Idem—Uma barrica, n. 2.071, idem.
Marca—G. K. DSWA : Um tubo de ferro n. 135/19.435 B, idem.
Idem—Uma caixa n. 115/49.495 A., idem.
Marca LEGG—contra-marca H: Tres caixas ns. 133 A/B—435 C, idem.
Marca—LME: Duas caixas ns. 5.466/1—5.466/4, idem.
Marca—L. Weiss : Uma caixa sem numero, idem.
Marca—quadrante L. G. : Cinco caixas ns. 1/5, idem.
Marca—LSC, contra-marca EA: Uma caixa n. 22.981, idem.
Marca—LH: Uma caixa n. 224, idem.
Marca quadrante—LSC: Quatro caixas numeros 11, 13, 14, e 16, idem.
Idem—Um engradado n. 12, idem.
Marca triangulo—M. contra-marca P. P. : Dois engradados ns. 1.248/9, idem.
Marca—M. G. contra-marca RBTY : Um engradado n. 8.201, idem.
Idem—Uma caixa n. 6.290, idem.
Marca—MC 3263: Oito fardos ns. 71/3, idem.
Marca—ME: Um encapado n. 3.818, idem.
Marca—M.G. : Oito caixas ns. 5.081/2 o sem numero, idem.
Marca quadrante—MIC: Vinto e cinco caixas ns. 226/30 idem.
Marca—MM 38: Uma caixa, sem numero, idem.
Marca quadrante—PMCC,F: Oito caixas, ns. 650/37, idem.
Marca quadrante, PMECF: Uma caixa n. 681, idem.
Marca MA: Duas caixas ns. 221/2, idem.
Marca ML, contra-marca H: Vinto encapados ns. 1.267/26, idem.
Marca MZ, contra-marca H: Vinto barricas ns. 2.041/60, idem.
Marca MOC: Quatro barricas ns. 8.681/4, idem.
Marca MOC: Duas caixas ns. 889—102/13, idem.
Marca quadrante, MBJ: Dez caixas numeros 13, 102/5—16.506—16.429—16.632..... 16.238—16.5.161, idem.
Marca quadrante, MBJ, contra-marca 1.111 Quatro caixas ns. 27.969/9—2.799—27.992, idem.
Marca MBJ, contra-marca 1.422: Duas caixas ns. 1/2, idem.
Marca MBJ, contra-marca 1.106: Seis caixas ns. 93.091—93.091—93.083—93.089—93.34—93.103, idem.
Marca MBJ, contra-marca 1.103: Tres caixas ns. 18.922—18.910—18.911, idem.
Marca MORC: Doze caixas ns. 8.531/8—871/30—871/1—872—872A, idem.
Marca MORC: Quatro amarrados n. 883, idem.
Marca Mattos Teixeira: Cinco encapados ns. 14, 16/19, idem.
Marca Mattos Teixeira: Nove bálus de folha n. 1/2, idem.
Marca Mattos Teixeira: Quatro caixas numeros 10/13—13, idem.
Marca quadrante MT: Uma caixa n. 2, idem.
Marca NSW: Uma caixa n. 20.423, idem.
Marca MH: Duas caixas ns. 8.862/3 idem.
Marca dois triangulos 123: Dois fardos ns. 32.913/6, idem.
Marca quadrante 632: Dezesesseis fardos ns. 160/113, idem.
Marca NMHC : Um fardo n. 974, idem.

Marca NTCC : Com barricas ns. 9.785/884, idem.
Idem : Seiscentos e trinta e tres encapados, ns. 431/1.083, idem.
Idem : Um tambor n. 1.268, idem.
Marca triangulo 3.368, contra-marca VEC—JHB: Trinta e duas peças de ferro sem numero, idem.
Idem : Trinta e uma cantoneiras, sem numero, idem.
Idem : Trinta e cinco chapas de ferro, sem numero, idem.
Idem : Tres caixas, ns. 237, 337, 297, idem.
Idem contra-marca 3.167: Uma caixa n. 1, idem.
Idem, contra-marca 3.168 : Tres caixas ns. 1/3 idem.
Marca quadrante 319 : Cento e quarenta e quatro panellas solas, sem numero, idem.
Idem : Duzentos e cincoenta e quatro amarrados de panellas, sem numeros, idem.
Marca quadrante 8.592, sobre triangulo AAT—contra-marca CO:Um engradado n. 624, idem.
Marca quadrante 836 : Um engradado n. 5.815, idem.
Idem : Duas caixas ns. 5.814 5.817, idem.
Marca quadrante 776 : Uma caixa n. 893, idem.
Marca triangulo N, contra-marca KS: Vinto e seis caixas ns. 16/11, idem.
Marca quadrante 788 : Duas caixas ns. 626/7, idem.
Idem : Dois encapados ns. 7.613/4, idem.
Marca quadrante 6060—contra-marca SL: Uma caixa sem numero, idem.
Marca quadrante 701, contra-marca JHB: Vinto caixas ns. 8.580/38—3.000, idem.
Idem : Onze barricas ns. 8.406/16, idem.
Marca quadrante 525 : Duas caixas ns. 860/61, idem.
Marca quadrante 108, contra-marca WC—PRH : Duas caixas ns. 6.524/3, idem.
Marca dois triangulos 786, contra-marca MF: 25 caixas ns. 16.016/40, idem.
Marca dois triangulos 1.006, HM&C: Uma caixa n. 61.903, idem.
Idem, contra-marca 1.029: Uma caixa numero 61.902, idem.
Marca triangulo, contra-marca SC: Duas caixas ns. 169/70, idem.
Idem: Uma caixa n. 7.378, idem.
Idem, contra-marca 2.201: Uma caixa numero 37, idem.
Idem, contra-marca 2.577: Uma caixa numero 39, idem.
Idem, contra-marca 2.204: Cinco caixas ns. 4.742/6, idem.
Idem, idem: Uma caixa n. 583, idem.
Marca quadrante 1.060, contra-marca MF: Uma caixa n. 16.043, idem.
Marca quadrante 1.000: Uma caixa numero 609, idem.
Marca quadrante 101, contra-marca RN&C: Dez caixas ns. 21.791/10, idem.
Marca quadrante 519: Seis barricas numeros 4.314/18, idem.
Marca quadrante 1.000: Uma caixa n. 610, idem.
Marca triangulo 107, contra-marca EB: Uma caixa sem numero, idem.
Marca quadrante 41, contra-marca AS: Quatro caixas ns. 2.531/4, idem.
Marca 136 B, contra-marca AKB: Treze caixas ns. 6.592/604, idem.
Marca triangulo 9, contra-marca BL: Duas caixas ns. 25/3, idem.
Marca quadrante 743: 200 caixas numeros 2 651/830, idem.
Marca triangulo 514, contra-marca LC: Duas caixas ns. 20.111/2, idem.
Marca triangulo 1.123, contra-marca AG: Quatro caixas ns. 30 a 33, idem.
Marca quadrante 564: 26 barricas ns. 1 a 26, idem.

Marca quadrante NSW, contra-marca 3.280: 200 amarrados, arcos de ferro sem numeros, idem.
Marca triangulo 4.291, contra-marca JB: Dois engradados ns. 1.216/7, idem.
Idem, contra-marca 4.194: Dois engradados ns. 1.239/40, idem.
Marca triangulo 4.193 o contra-marca DF: Tres engradados ns. 1.211/3, idem.
Marca triangulo 4.330, contra-marca JM: Um engradado n. 1.244, idem.
Idem, contra-marca 4.230: Um engradado n. 1.243, idem.
Marca quadrante 380: Cinco caixas ns. 200 a 201, idem.
Marca quadrante 623: Cinco caixas ns. 6.236/1/3, idem.
Marca quadrante 839: Uma caixa n. 1, idem.
Marca quadrante 619: Uma barrica n. 1.021, idem.
Marca quadrante 838: Um engradado n. 4.018, idem.
Idem: Duas caixas ns. 6.367/8, idem.
Marca triangulo 415: Uma caixa n. 1, idem.
Marca quadrante 361, contra-marca KWT: Duas caixas ns. 1.670 1/2, idem.
Marca quadrante 1.476: Uma caixa sem numero, idem.
Marca 41, contra-marca CPR: Um engradado n. 02.142, idem.
Marca quadrante 298: Duas caixas ns. 6.406 e 6.412, idem.
Marca NWW, contra-marca WPC: Uma barrica n. 2.397, idem.
Sete caixas—Marca quadrante 796, numeros 6.230/36, idem.
Onze ditas: Idem ns. 5.515, 5.545, 5.532, 6.431, 6.430, 5.533/7, 5.537/9, idem.
Vinto e oito amarrados de balde: Idem, sem numeros, idem.
Dois engradados: Idem ns. 5310/41, idem.
Uma caixa: Marca triangulo 1.740, contra-marca J. K. n. 1.710/1, idem.
Uma caixa: Marca quadrante 1.581, contra-marca E. C. S. A., n. 234.800/1, idem.
Uma caixa: Idem contra-marca 1.635, numero 522.737, idem.
Dez bobinas: Idem, contra-marca 1.603, ns. 96.132/41, idem.
Contra-marca n. 1.604: 11 caixas, idem numeros 592.539/40, 503.009, 502.516/17, 502.520/21, 502.525/7, 502.530, 502.532, 502.534/5, idem.
Contra-marca n. 1.603: Oito caixas, idem ns. 506.349, 506.510, 506.552/3, 506.602, 506.667, 506.707, 506.816, idem.
Contra-marca 1.612: Uma caixa, idem numero 423.637, idem.
Contra-marca n. 1.604: 38 caixas, idem ns. 501.893/27, 501.933/4, 501.890, idem.
Contra-marca n. 1.690: 19 caixas, idem ns. 506.175/93, idem.
Contra-marca n. 1.633: 11 caixas, idem ns. 506.63/78, idem.
Contra-marca n. 1.610: Duas caixas, idem ns. 502.739/60, idem.
Marca quadrante n. 5.676: Uma caixa, contra-marca E. C. S. A. n. 236.146, idem.
Contra-marca n. 1.593: Tres caixas, idem ns. 130.230/32, idem.
Contra-marca n. 1.517: Uma caixa, idem n. 137.961, idem.
Contra-marca n. 6.562: Duas caixas, idem ns. 236.112/13, idem.
Contra-marca n. 6.597: Uma caixa, idem sem numero, idem.
Contra-marca n. 6.535: Uma caixa, idem n. 231.681, idem.
Contra-marca n. 1.510: Tres caixas, idem ns. 95.733/5, idem.
Idem—Contra-marca 6.535: uma caixa numero 138 093, idem.
Marca triangulo 32—Contra-marca CH: uma caixa n. 125, idem.

Marca triangulo 7.703: sete caixas ns. 1/7, idem.
 Marca triangulo 7.704: quatro engradados ns. 1/4, idem.
 Marca quadrante OS-S 1.022—Contra marca BY: setenta caixas ns. 101/70, idem.
 Marca triangulo 1 463—Contra marca AW: tres fardos ns. 1.773 1/3, idem.
 Marca quadrante OS-S 1.022—Contra marca BY: dezoito caixas ns. 20/37, idem.
 Marca OAG: uma caixa n. 1.013, idem.
 Marca quadrante ORC: quatro caixas numeros 4.777/80, idem.
 Marca circulo PE 39: uma caixa n. 1.086, idem.
 Idem: seis amarrados de baldes ns. 13.561/6, idem.
 Marca PT: tres caixas ns. 106/8, idem.
 Marca PMC Contra marca WPC: tres caixas ns. 142/1, 142/3 e 132/3, idem.
 Idem: tres engrados ns. 142/2, 142/4 e 142/6, idem.
 Marca PG—Contra marca AR: dous fardos ns. 31/2, idem.
 Marca PSC: um encapado n. 7.768, idem.
 Marca PWC: idem, idem n. 12.643, idem.
 Marca PWE: duas caixas ns. 12.603, idem.
 Marca PWC: quatro caixas ns. 126.131/3, idem.
 Idem, duas caixas ns. 12.640 e 12.642.
 Idem, idem, idem ns. 12.610/11, idem.
 Idem, idem, idem, ns. 12.573/6, idem.
 Idem, tres, idem, ns. 7/9, idem.
 Marca PDG: quatro, idem, ns. 631, 1/2 e 633 1/2.
 Idem, idem, uma, idem, n. 630, idem.
 Marca Kom MMG—209E: duas caixas numeros III 1/2.
 Marca RS: Tres caixas ns. 60.1423 e 1.429, idem, idem, ns. 1.442 1/2-1.447, idem, idem, idem, ns. 1.452 1/2-1.464, idem.
 Um encapado idem n. 1.456, idem.
 Vinte e quatro saccos idem, ns. 1441 1/24, idem.
 Um sacco idem, n. 1429/1, idem.
 Trinta chapas de ferro idem, ns. 1.458 1/30, idem.
 Um amarrado dormentes, I risco vermelho, sem numero, idem.
 Marca RS—Contra marca quadrante 21 AC: Duzentas e setenta e cinco caixas, ns. 60.821/61.093.
 Marca RGS: Oito caixas ns. 29.287/94, idem.
 Marca quadrante R. aos lados MR: Duas idem, ns. 4.028/9, idem, idem.
 Marca quadrante RB—Contra marca JHB: Quatro caixas, ns. 971/4, idem, idem.
 Marca circulo RB—Contra marca H. ao lado e circulo D. 79: Oito caixas ns. 8.587/94, idem, idem, idem, ns. 3.801-1/23, idem.
 Marca quadrante Roturni Walter-Pump ps Starter Job 168. Setion II: Duas caixas, ns. 97.457 v/1 e 98.457 v/2, idem, idem.
 Marca quadrante Residene. Hamlage Starter Job 202. Setion J: Uma caixa ns. 98.457 v/3, idem.
 Marca RGK: Uma caixa, n. 56.518, idem.
 Idem, n. 56.444, idem.
 Idem, n. 55.905, idem.
 Idem, n. 55.904, idem.
 Idem, n. 56.413, idem.
 Idem, n. 56.578, idem.
 Idem, n. 56.611, idem.
 Idem, n. 56.612, idem.
 Idem, n. 56.614, idem.
 Marca R. G. K.: 1 caixa n. 56.615, idem.
 Idem: 1 caixa n. 56.549, idem.
 Idem: 1 caixa n. 56.618, idem.
 Idem: 1 caixa n. 56.619, idem.
 Idem: 2 caixas ns. 56.676 e 56.677, idem.
 Idem: 1 caixa n. 56.613, idem.
 Idem: 1 caixa 56.616, idem.
 Idem: 1 caixa n. 57.617, idem.
 Idem: 2 caixas ns. 56.576 e 56.577, idem.
 Idem: 1 caixa n. 56.579, idem.
 Idem: 1 caixa n. 56.597, idem.

Idem: 1 caixa n. 56.599, idem.
 Idem: 1 caixa n. 46.610, idem.
 Idem: 1 caixa n. 56.673, idem.
 Idem: 2 caixas ns. 56.674 e 56.675, idem.
 Idem: 1 caixa n. 56.672, idem.
 Idem: 1 caixa n. 56.596, idem.
 Idem: 1 caixa n. 56.598, idem.
 Marca quadrante RTCX1 contra marca K63 1 caixa sem numero, idem.
 Marca REC: 1 caixa n. 715, idem.
 Marca quadrante RH: 3 caixas ns. 2.023 e 2.023A, idem.
 Marca RG contra marca quadrante 1.156: 1 caixa n. 500, idem.
 Marca RSL: 2 caixas ns. 565 a 9, idem.
 Idem: 5 barricas ns. 653 e 7, idem.
 Marca Rev. Pathor Holmeier S. Michael: 1 volume de ferro sem numero, idem.
 Marca dous riscos vermelhos: 153 amarrados de tubos sem numero, idem.
 Marca um risco verde: 137 amarrados sem numero, idem.
 Marca dous riscos brancos: 4 amarrados de tubos sem numero, idem.
 Marca RDM: Cento e tres bobinas ns. 150 a 262, idem.
 Idem: Vinte e tres bobinas ns. 270/92, idem.
 Marca RBV—Contra marca R: Um fardo n. 923.441, idem.
 Marca Soraeyon—Contra marca Elisabethville EK: Cento e sessenta amarrados de ferro ns. 1/160, idem.
 Marca idem VW: Trinta e quatro caixas ns. 32/75, idem.
 Marca idem OS: Uma caixa n. 1, idem.
 Marca idem PV: Uma caixa n., idem.
 Marca quadrante Siemens: Uma caixa numero 71.241, idem.
 Idem: Uma caixa n. 71.212, idem.
 Marca S: Uma caixa n. 1, idem.
 Marca SAWC: Cento e vinte toneladas de ferro, idem.
 Marca quadrante SB—Contra marca EMR: Um amarrado caixa ns. 181/1, idem.
 Marca idem: Uma caixa n. 182/2, idem.
 Marca SSC: Uma caixa n. 98.429 V, idem.
 Idem.
 Marca BE: Duas caixas ns. 41.012 1/2, idem.
 Idem: Duas caixas ns. 41.039 e 41.013, idem.
 Idem: Duas caixas ns. 41.015 e 41.028, idem.
 Idem: Duas caixas ns. 41.029 e 41.033, idem.
 Idem: Duas caixas ns. 31.035 41.036 A, idem.
 Idem: Duas caixas ns. 41.009 e 41.050, idem.
 Idem: Um engradado n. 41.031, idem.
 Idem: Uma barrica n. 41.032, idem.
 Marca SSE: Uma caixa n. 41.124 V, idem.
 Idem: Uma caixa n. 10.529 V, idem.
 Idem: Uma caixa n. 9.605 V, idem.
 Idem: Uma caixa ns. 9.270 V/1, idem.
 Idem: Tres caixas ns. 9.270 V 2/4, idem.
 Marca SSD: Uma caixa n. 57.611 V, idem.
 Marca SSN: Tres caixas ns. 61.089 1/3 V, idem.
 Idem: Uma caixa n. 61.013 V, idem.
 Idem—Marca S. S. Z.: Idem n. 10.007 V, idem.
 Marca S. S. K.: Tres idem ns. 2.331 V/Z 13/15, idem.
 Doze peças de ferro idem ns. 2.331 V/Z 1/12, idem.
 i Marca S. S. K. I.: Tres caixas ns. 2.427 V. 1/3, idem.
 Marca S. S. G. I. V.: Duas caixas numeros 41.403 1/2, idem.
 Idem, idem, idem ns. 41.464 1/2, idem.
 Tres idem, idem ns. 41.414 1/3, idem.
 Uma idem, idem n. 41.393, idem.
 Idem, idem, idem n. 41.431, idem.
 Quatro idem, idem n. 41.387 1/4, idem.

Duas idem, marca quadrante SSC: contra marca BE: ns. 512/3, idem.
 Uma idem, marca SSC: contra marca BE: n. 41.036, idem.
 Tres caixas, marca S: ns. 33.609/11, idem.
 Uma idem, marca quadrante SAMA: contra marca ALC: n. 3.207, idem.
 Duas caixas, marca SL: contra marca: WPC: n. 23.791/2, idem.
 Um engradado, marca SRC: contra marca WPC: n. 2.419, idem.
 Idem idem, marca Salisbury JAJ: contra marca WPC: n. 9.813, idem.
 Idem idem, marca SB: n. 7.773, idem.
 Uma caixa, marca idem: n. 1, idem.
 Idem idem, marca Triangulo Sh: aos lados MG: n. 4.056, idem.
 Um fardo, marca idem: n. 77.089, idem.
 Uma caixa, marca quadrante Salma: n. 1.400/1, idem.
 Idem idem, marca idem n. 1.151/1, idem.
 Duas idem, idem: idem ns. 544/5, idem.
 Idem idem, idem: idem ns. 1.218/19, idem.
 Uma idem, marca Salma quadrante 1:383: n. 1, idem.
 Marca quadrante Salma, contra marca Elisabethville: Uma caixa n. 1.396/1, idem.
 Marca S.S.N.: Quatro caixas ns. 61.065/v. 1/4, idem.
 Idem SEW, contra marca Capeton: Sete caixas ns. 1.170/75 e 1.177, idem.
 Triangulo S, contra marca I: Um fardo numero 1, idem.
 Triangulo S, marca H: Um fardo n. II, idem.
 Triangulo S, sem marca: Uma barrica idem idem.
 Marca SPC: Sete encapados ns. 657/63, idem.
 Idem: Tres caixas ns. 616/18, idem.
 Marca dous triangulos SC: Uma mala n. 1, idem.
 Marca S A.H.O, contra marca W.P.C.: Seis caixas ns. 2, 5/9, idem.
 Sem marca: Cinco amarrados, tubos sem marca, idem.
 Idem: 138 amarrados de ferro, idem.
 Idem: 373 peças de ferro idem, idem.
 Idem: 572 ditos idem, idem.
 Idem: 6.041 amarrados de ferro, idem.
 Idem: 2.906 ditos soltas idem, idem.
 Idem: 1.341 ditos, tiras de ferro, idem.
 Marca S.C.M.—VM: Uma caixa n. 1, idem.
 Idem, idem—B.A.J.: Uma caixa n. 116, idem.
 Marca C.AE: Quatro engradados ns. 16/19, idem.
 Marca G.K.: 10 ditos ns. 31/10, idem.
 Marca M.A.C.: Dous ditos ns. 1/2, idem.
 Marca T.E.: Dous ditos ns. 160/61, idem.
 Marca T.J.J.R., contra marca T.P.R.: Um idem n. 8.206, idem.
 Marca T.J.J.R.: Um encapado de pás numero 8.203, idem.
 Idem: Uma caixa n. 8.205, idem.
 Marca T.M.: Cinco ditos ns. 85/9, idem.
 Marca triangulo, contra marca Z.W: Uma dita ns. 22.092, idem.
 Marca Teixeira de Mattos: Uma caixa numero 13, idem.
 Idem idem: Cinco encapados ns. 3/7, idem.
 Marca quadrante TL: Uma caixa n. 337, aos lados DN, sem numero, idem.
 Idem idem—337: Seis ditos ns. 1/6, idem.
 Idem idem—335: Dez ditos ns. 4/10, idem.
 Idem idem—338: Quatro ditos ns. 1/4, idem.
 Idem idem—348: Tres ditos ns. 1/3, idem.
 Marca quadrante tel—contra marca 205 aos lados ES—CA: Dez ditos ns. 505.689/98, idem.
 Idem idem: Duas ditas ns. 505.699/700, idem.
 Idem idem: Tres ditas ns. 506.743/7, idem.
 Marca quadrante tel 13-5-14 aos lados ES—CA: Duas ditas ns. 505.962/3, idem.
 Idem idem: Duas ditas ns. 506.753/4, idem.

Idem idem: Uma dita n. 506.554, idem.
 Idem idem: Uma dita n. 506.634, idem.
 Idem idem: Uma dita n. 506.634, idem.
 Marca triangulo — contra marca KL: Uma dita n. 36.834, idem.
 Idem idem: Duas ditas ns. 37.314/15, idem.
 Idem idem: Duas ditas ns. 37.405/6, idem.
 Idem idem: Uma dita n. 37.268, idem.
 Idem idem: Uma dita n. 36.775, idem.
 Idem idem: Vinto ditas ns. 36.836/35, idem.
 Idem idem: Tres ditas ns. 37.408/10, idem.
 Idem idem: Uma dita n. 36.749, idem.
 Idem idem: Uma dita n. 37.511, idem.
 Marca triangulo — contra marca KL: Um fardo n. 36.439, idem.
 Idem idem: Um dito n. 37.787, idem.
 Idem idem: Dous ditos ns. 37.784/5, idem.
 Idem: Quarenta amarrados de zinco numerados 1/40, idem.
 Marca triangulo, contra marca LK: Uma caixa n. 37.404, idem.
 Marca VTC: Cinco caixas ns. 49/23, idem.
 Idem: Uma barrica n. 18, idem.
 Marca VBC, contra marca LE: Uma caixa ns. 8.582/8.948, idem.
 Marca VC: Uma caixa n. 3.386, idem.
 Idem: Idem, idem, idem, n. 3.371, idem.
 Idem: Um engradado n. 3.351, idem.
 Idem: Idem, idem, idem, n. 3.771, idem.
 Idem: Idem, idem, idem, n. 3.413, idem.
 Marca triangulo VB: Dous engradados numerados 2.371 1/2, idem.
 Idem: Dez, idem, ns. 2.372 1/2, idem.
 Idem: Um idem, idem, n. 2.373/4, idem.
 Idem: Oito barricas ns. 2.366 1/8, idem.
 Idem: Idem, idem, idem, ns. 2.367 1/12, idem.
 Idem: Dez idem, idem, ns. 2.368 1/10, idem.
 Idem: Idem, idem, idem, ns. 2.369 1/10, idem.
 Marca quadrante AEG, contra marca quadrante Ventsburg Road: Duas caixas ns. 190 e 176, idem.
 Idem: Idem, idem, idem, Uma idem n. 173, idem.
 Idem: Um encapado, n. 171, idem.
 Marca VPPC, contra marca BVL td PW: Duas caixas ns. 3.070/71, idem.
 Marca quadrante VSC, contra marca M: Uma idem n. 10.857, idem.
 Marca VCN: Cento e quarenta e nove latas.
 Marca WEJ, contra marca MCL: Uma caixa n. 6.293, idem.
 Idem: Tres farJos idem ns. 8.178, 8.180 e 8.182, idem.
 Marca idem: Dous engradados ns. 8.181 e 8.183, idem.
 Marca quadrante W. R. B. Ltd. contra marca JHB: dez ditos ns. 1.61/30, idem.
 Marca WPC: Uma roda de ferro n. 7.539, idem.
 Marca triangulo W: Quatro caixas numero 3.831/4, idem.
 Marca WH: Duas ditas ns. 931 e 24, idem.
 Marca WWS: Uma dita n. 16.504, idem.
 Idem idem: Uma dita n. 16.338, idem.
 Idem idem: Uma dita n. 16.423, idem.
 Idem idem: Uma dita n. 15.982, idem.
 Marca quadrante O. Woodhead idem: Dous engradados ns. 1/18, idem.
 Marca WHC, contramarca D: Uma caixa n. 1, idem.
 Marca WS: Uma caixa n. 107, idem.
 Marca WM: Uma dita n. 3.461, idem.
 Marca Y: Cinco ditas n. 932/6, idem.
 Marca triangulo Z, aos lados NC e ES: Um fardo n. 23.513, idem.
 Idem idem: Uma dita n. 23.513, idem.
 Marca quadrante BR: Duas caixas ns. 14 e 15, idem.
 Sem marca: Nove amarrados sem numero, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1915.—O ajudante do inspector, Joaquim Fernandes da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

(Continuado do n. 217)

Vapor *Demerara*, descarregado em 2 de setembro:

GWC: 2 caixas ns. 4.619 e 5.172, repregada e avariada.
 JCA: 1 barrica n. 32, idem, idem
 JS Liburnio: 1 caixa sem numero, idem, idem.
 MCC: 2 ditas ns. 4.180/81, idem, idem.
 M—G: 3 ditas ns. 2.850, 1862/63, idem, idem.
 Pinheiro: 2 ditas ns. 5.093 e 5.167, idem, idem.
 Paulo Lauret: 3 engradados sem numero, idem, idem.
 SK—Rio: 1 caixa n. 65, idem, idem.
 NH&F: 3 caixas ns. 16, 100 e 101, repregadas.
 74: 1 dita n. 1.829, idem.
 Nascimento Silva & Comp.: 2 ditas n. 1 e sem numero, idem.
 TS—2.692—A—TA: 1 dita n. 2, idem.
 S&F: 1 dita n. 11, idem.
 Idem: 1 dita n. 21, avariada.
 WGLB: 1 dita n. 411, repregada.
 SC: 1 dita n. 27, repregada e avariada.
 SC—DU: 1 dita n. 392, idem, idem.
 SM: 1 dita n. 866, idem, idem.
 VUC: 1 dita n. 5.402, idem, idem.
 VCC—A: 1 dita n. 3.009, idem, idem.
 W: 3 ditas ns. 1.296, 1.292/93, idem, idem.
 WGLB—EC: 3 ditas ns. 413, 410 e 401, idem, idem.
 Vapor inglez *Eastern Prince*, descarregado em 2 de setembro:

Armazem n. 5—AMX: 1 caixa n. 205, avariada.
 CT—1: 1 sacco sem numero, recusturado.
 CM de I—Itapeccica: 1 caixa n. 17.157, vazinho.
 R: 1 dita n. 416, repregada.
 Stephen Schaefer: 1 dita sem numero, idem.
 Armazem externo A—A—CWC: 4 tinas idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 L—Idem: 1 dita idem, idem.
 H—Idem: 1 dita idem, idem.
 B—Idem: 1 caixa idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem, idem.
 Sem marca: 1 tina idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Vapor inglez *Tabantia* descarregado em 2 de setembro.

Armazem n. 17 — G B P — Porto Alegre: 1 caixa n. 9.520, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 9.521, idem, idem.

Vapor *Hall Ryndaud*, descarregado em 2 de setembro.

Armazem n. 16 — C T C: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

C—M—C: 1 barril idem, avariado.

Vapor *Hall Gelria*, descarregado em 2 de setembro.

Armazem n. 16 — R G S: 1 pacote n. 60, avariado.

Vapor americano *Walter de Noyes*, descarregado em 2 de setembro.

Armazem n. 16 — M R M: 4 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.
 G A Z—1258: 2 engradados ns. 6.932 e 6.974, avariados.

Vapor *Hall Amstelland*, descarregado em 2 de setembro.

Armazem n. 6 — Q C e C: 5 caixas ns. 17 a 21, repregadas.

Idem: 5 ditas ns. 22 a 26, idem.

Vapor inglez *Oldfield Gnange*, descarregado em 2 de setembro.

Armazem n. 3 — A F I: 1 caixa n. 31, repregada.

B H: 3 saccos sem numero, rotos.

C S C—A S: 1 caixa n. 2, repregada.

C C B 800: 3 ditas sem numero, idem.

W R — C C B 2001, 3 ditas idem, idem.

Idem 2200: 1 dita idem, idem.

Idem 2400: 3 ditas idem, idem.

C: 2 saccos idem, rotos.

Idem: 2 ditos idem, idem.

FHW—CS: 2 saccos sem numero, rotos.

Idem: 2 ditos idem, idem.

GAC: 1 dito idem, idem.

GAZ—1431: 1 caixa n. 1, repregada.

Rainho: 1 dita n. 4, idem.

WF: 1 sacco sem numero, roto.

Vapor hollandez *Frisia*, descarregado em 2 de setembro:

Armazem n. 5 — B—Porto Alegre: 1 caixa n. 8.826, repregada e avariada.

CS—Pelotas: 1 dita n. 6.748, idem idem.

Primeira secção, em 6 de setembro de 1915

—Pelo inspector, Joaquim Fernandes da Silva, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor americano *Walter de Voyes*, descarregado em 3 de setembro de 1915:

Caos do Porto—Armazem n. 16—ARP—B: 2 caixas ns. 907 e 935, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 923, repregada.

Idem: 1 dita n. 906, avariada.

AG: 2 ditas ns. 97.701 e 97.700, idem.

Idem: 2 ditas ns. 97.704 e 97.709, idem.

Idem: 1 dita n. 97.703, idem.

BC: 1 dita n. 20.308, idem.

Idem: 1 dita n. 20.312, repregada.

CWB: 1 engradado n. 602, roto.

CMB: 1 caixa n. 717, repregada.

Idem: 4 ditas ns. 751, 702, 715 e 716, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 731, avariada.

Conteyille—323: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

Cleveland: 2 ditas ns. 705 e 710, idem.

CM: 1 dita n. 2, idem.

EBC—K: 1 dita n. 3, idem.

EDC: 1 dita n. 3, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2 e 4, avariadas.

EBC—K: 1 dita n. 1, idem.

FSC—3267: 1 dita n. 291, repregada e avariada.

Pontes: 1 caixa n. 2, repregada.

Idem: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

CCC: 2 ditas ns. 716 e 717, idem idem.

Idem: 1 dita n. 711, repregada.

GF: 1 dita n. 3.289, idem.

Idem: 1 dita n. 3.294, avariada.

GMB: 1 dita n. 8.811, idem.

Gradado: 1 dita n. 10, repregada.

GC: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

HIC: 1 dita n. 302 B, avariada.

Idem 291: 3 ditas ns. 1, 6 e 7, idem.

Idem 311: 1 dita n. 1, idem.

HMC: 1 dita sem numero, idem.

IPUB: 2 ditas ns. 7.576/77, repregadas e avariadas.

JOP: 1 dita n. 730, repregada.

Idem: 1 dita n. 4.673, idem.
CCP—Ingleza: 1 dita n. 4.538, idem.
CPC: 1 dita n. 4.073, idem.
JRC: 1 dita n. 5.665, idem.
D: 1 dita n. 3.503, idem.
EMC: 1 dita n. 1.320, idem.
EMC—B: 1 dita n. 3.200, idem.
FC—HBC: 1 dita n. 36, idem.
CF&C: 1 dita n. 32, idem.
UUU: 1 dita n. 1.219, idem.
JSC: 1 caixa n. 43, repregada e avariada.
KFC: 2 ditas ds. 127 e 138, idem idem.
MC: 1 dita n. 2.013, idem idem.
603: 1 dita n. 409, idem idem.
RF—FF: 1 dita n. 208, idem idem.
RFC: 1 dita n. 34, idem idem.
SK—Rio: 1 dita n. 67, idem idem.
SI: 1 dita n. 190, idem idem.
VG—G: 1 dita n. 129, idem idem.
WGLC—EC: 2 ditas ns. 404 e 412, idem idem.
W: 2 ditas ns. 1.291 e 1.295, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.297 e 4.526, idem idem.
Armazem externo A—JSR: 6 barris 5º sem numero, vasando.
JB: 2 caixas idem repregadas.
AS: 2 caixas idem, idem.
HS: 2 ditas idem, idem.
69: 2 ditas idem, idem.
MG: 3 ditas idem, idem.
Vapor inglez *Oldfield*, descarregado em 3 de setembro de 1915:
Armazem externo A—S: 5 tinas sem numero, repregadas.
B—CWC: 6 caixas idem, idem.
WR—CCB—2 001: 2 ditas idem, idem.
F&C: 1 dita idem, idem.
Gaz—1.435: 2 barricas ns. 1 e 3, idem.
GGC: 1 caixa idem, idem.
PS: 3 ditas ns. 38, 17 e 114, idem.
Idem: 3 ditas ns. 16, 38 e 40, idem.
Idem: 1 dita n. 10, idem.
Vapor inglez *Eastern Prince*, descarregado em 3 de setembro:
Armazem n. 5—B&C: 2 caixas ns. 7 e 8, repregadas.
CNC—8: 11 ditas sem numero, repregadas e avariadas.
Idem: 10 ditas idem, idem, idem.
JC: 1 dita n. 31, repregada.
Orgel: 2 ditas ns. 1 e 2, avariadas.
G: 15 barris sem numero, vasando.
K: 11 ditas idem, idem.
LG—C&S: 13 ditas idem, idem.
MGF: 9 ditas idem, idem.
NZ&C: 27 ditas idem, idem.
Rainho: 9 ditas idem, idem.
C&S—SSMC: 6 ditas idem, idem.
Armazem externo A—B—CWC: 13 caixas sem numero, repregadas.
A—CWC: 1 tina idem, idem.
CRC: 5 caixas idem, idem.
L—CWC: 3 ditas idem, idem.
Idem: 1 tina idem, idem.
Primeira socção, 8 de setembro de 1915.—
Pelo inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*, ajudante.

—

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e da falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor americano *Walter de Noyes*, descarregado em 4 de setembro de 1915:
Caes do Porto—Armazem n. 16—GPCC: 1 caixa n. 765, repregada e avariada.
HC: 2 ditas ns. 304 D e 304 E, idem, idem.

[illegible]

DAC: 2 barris, vazando.
Fructagel: 2 caixas ns. 47 e 57, idem.
FYA: 7 engradados, repregados.
Idem: 8 caixas, idem.
Idem: 1 barril, idem.
Vapor inglez *Carmantheusure*, descarregado em 4 de setembro:
Armazem n. 5—Ceres: 1 encapado n. 78, violado.
Vapor inglez *Demerara*, descarregado em 4 de setembro:
Armazem extorno A—RT: 1 caixa sem numero, repregada.
JB: 3 ditas idem, idem.
MC: 2 ditas idem, idem.
HS: 1 dita idem, idem.
Vapor francez *Garona*, descarregado em 4 de setembro:
Armazem n. 48—Dr. Rodolpho Josetti: 1 mala sem numero, avariada.
Merino & C: 1 dita idem, idem.
DGC: 6 engradados ns. 1 a 6, idem.
Idem: 2 caixas ns. 7 e 8, repregadas.
Vapor nacional *Goyaz*, descarregado em 4 de setembro:
Armazem n. 5—B—S—Brazil: 25 barris sem numero, vazando.
Sem marca: 1 amarrado idem, molhado.
Primeira secção, 10 de setembro de 1915.—
Pelo inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor americano *Walter de Noyes*, descarregado em setembro de 1915:
Caes do Porto—Armazem n. 16—MRM: 2 caixas sem numero, repregadas.
BE—9.842—4 ditas ns. 50, 57, 53 e 53, avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 54 e 49, repregadas e avariadas.
BDK: 4 ditas ns. 77/80, avariadas.
BMC: 2 ditas sem numero, repregadas.
Idem: 18 ditas, idem, vazando.
Idem: 43 barris ns. 1/4, 6/12, 24/45, idem.
Idem: 1 dito n. 23, idem.
Idem: 1 dito n. 5, vazio.
BM: 8 saccos, sem numero, rotos, com falta.
BD—MCW: 3 caixas ns. 2:227, 2:221 e 2:222, repregadas.
CPTIM: 30 saccos sem numero, rotos, com falta.
Idem: 25 ditos idem, avariados.
CM—CCB—3.750: 2 caixas idem, idem.
GAZ—1.470: 2 ditas idem, idem.
Idem—1.238: 1 engradado n. 6.997, avariado.
JAW: 1 caixa n. 167, idem.
Idem: 2 ditas ns. 168 e 169, repregadas e avariadas.
MCC: 1 dita n. 11, repregada.
Idem: 1 dita n. 10, avariada.
Idem: 1 engradado n. 12, idem.
S—93: 100 caixas sem numero, avariadas.
R—1.013: 8 ditas, vazando.
VUC: 9 latas, idem.
CUPC: 1 barrica, idem.
Vapor allemão *Oldfield*, descarregado em 6 de setembro:
Armazem n. 3—ACC: 2 caixas n. 10 e 14, repregadas.
GAZ: 1 dita n. 1.318, idem.
Idem—1.548: 3 ditas ns. 17.146, 17.143/44, idem.
Idem—1.150: 2 ditas ns. 1 e 10, idem.
Idem: 1 barrica n. 6, idem.

GC & C: 1 caixa n. 2, idem.
L 7.615: 1 dita n. 111, idem.
MCC—AMPPC—SPR: 7 ditas ns. 361/67, avariadas.
Idem: 1 engradado n. 368, avariado.
R—100—34: 1 caixa n. J 6.874, repregada.
Idem: 2 caixas ns. 16.687 e 16.690, idem.
Idem—10.006: 1 dita n. 2, idem.
Idem—20.024: 2 ditas ns. 16.687 e 16.690, idem.
Idem: 2 ditas ns. 16.677 e 16.663, idem.
Idem: 1 dita n. 16.643, idem.
Idem—10.061: 2 ditas ns. 171.454 e 17.443, idem.
Idem—9.983: 2 ditas ns. 15.680 e 15.693, idem.
WRP: 1 dita n. 1, idem.
Idem—10.047: 1 dita n. 19, avariada.
WHC: 1 dita n. 140, idem.
WIC: 1 dita n. 21.618, repregada.
Armazem extorno A—S: 1 tina sem numero, idem.
Vapor nacional *Goyaz*, descarregado em 6 de setembro de 1915.
Armazem n. 4.—Eungo: 8 saccos sem numero, com falta.
MYComp: 1 engradado n. 2, repregado.
Idem: 1 dita n. 4, idem.
RJ: 1 dita sem numero, idem.
Bibliotheca de la agencia americana: 1 dita idem, idem.
CC—59—7: 1 dita idem, idem.
Vapor francez *Espagne*, descarregado em 6 de setembro de 1915.
Armazem n. 5.—CNC: 4 caixas ns. 123, 144, 119 e 147, repregadas.
CRC: 3 ditas sem numero, avariadas.
Idem: 9 ditas idem, idem.
CRJC: 2 ditas idem, vazando.
Idem: 5 ditas idem, repregadas.
DC: 8 ditas idem, vazio.
Idem: 7 ditas idem, idem.
FYA: 2 ditas idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
G&C: 4 ditas idem, idem.
TB&C: 4 ditas idem, idem.
Idem: 3 ditos idem, idem.
CRC: 3 ditas idem, idem.
CR&C: 1 dita idem, idem.
DC: 1 dita idem, idem.
Vapor hespanhol *Monteserrat*, descarregado em 6 de setembro de 1915.
Armazem extorno A.—CRC: 2 barricas sem numero, vazando.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Maria Joaquina: 1 caixa idem, repregada e avariada.
Vapor francez *Garonna*, descarregado em 6 de setembro.
Alves: 3 fardos sem numero, com falta.
Coelho: 1 dito idem, idem.
Carvalho: 2 ditos idem, idem.
Ferraz: 4 ditos idem, idem.
Monarcha: 3 ditos idem, idem.
Idem: 3 ditos idem, idem.
Idem: 3 ditos idem, idem.
Idem: 2 ditos idem, idem.
Primeira secção, em 10 de setembro de 1915.—Pelo inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

Vapor inglez *Vauban*, descarregado em 8 de setembro de 1915:
Armazem n. 18—AL: 1 caixa n. 20, avariada.

AL: 3 ditas ns. 233, 235 e 239, repregadas.
AVB: 1 dita n. 27.732, idem.
Alvaro Francisco Lima: 1 dita n. 8, idem.
AEG 187.934: 1 pacote n. V 18.238, avariado.
C—L: 1 caixa n. 224, repregada.
Casa Pratt: 3 ditas ns. 2.399, 2.380 e 2.382, idem.
Idem: 3 ditas ns. 2.389, 2.358 e 2.377, idem.
Idem: 4 ditas ns. D 1, D 2, D 3 e D 4, idem.
Idem: 4 ditas ns. D 11, D 13, D 9 e D 10, idem.
Idem: 2 ditas ns. 530 e M 2, idem.
CEG do B: 3 engradados ns. 61.844, 61.845 e 213, avariados.
Idem: 4 ditas ns. 61.851, 61.856, 61.842 e sem numero, idem.
Idem: 2 caixas ns. 61.843 e 67.843, idem.
CMPH: 1 dita n. 279, repregada e avariada.
CP&C: 11 ditas ns. 107/17, idem.
Casa Edson: 1 dita n. 1.175, repregada.
JHLondres: 1 dita sem numero, idem.
CGE do B: 2 ditas ns. 211 e 205, idem.
Idem: 1 dita n. 111, avariada.
Idem: 1 dita n. K 405, repregada.
Director geral dos Correios: 3 caixas numeros 5.237, 5.282 e 5.277, repregadas.
Idem: 3 ditas ns. 5.281, 5.278 e 5.233, idem.
Idem: 3 ditas ns. 5.280, 5.276 e 5.265, idem.
Idem: 3 ditas ns. 5.279, 5.270 e 5.260, idem.
Idem: 3 ditas ns. 5.265, 5.271 e 5.242, idem.
Idem: 3 ditas ns. 5.273, 5.274 e 5.245, idem.
Idem: 3 ditas ns. 5.244, 4.234 e 5.241, idem.
Idem: 3 ditas ns. 5.267, 5.253 e 5.252, idem.
Idem: 3 ditas ns. 5.259, 5.257 e 5.262, idem.
Idem: 3 ditas ns. 5.238, 5.230 e 5.248, idem.
Idem: 3 ditas ns. 5.249, 5.254 e 5.251, idem.
DWMC: 3 ditas ns. 51, 16 e 29, idem.
Idem: 1 engradado n. 5, idem.
Granado: 3 caixas ns. 1, 2 e 5, idem.
GV: 1 dita n. 1, idem.
H.C. Tockens: 2 ditas ns. 3 e 13, idem.
HIV—186.899: 1 engradado n. V 18.589, avariado.
JDM—TM: 6 caixas ns. 24, 23, 27, 19, 1 e 7, repregadas.
JGF: 1 cofre n. 7, avariado.
LHC: 2 caixas ns. 7.186 e 7.801, repregadas.
MVC—HGH: 3 ditas ns. 249, 248, 235/36, idem.
Idem: 5 ditas ns. 238/40, 233 e 246, idem.
Idem: 1 dita n. 242, idem.
MP&C: 3 ditas ns. 14, 16 e 17, idem.
Nogueira: 1 dita n. 1, idem.
PATC—2.047: 1 dita n. 20, idem.
Pinto & Comp.: 1 dita sem numero, idem.
PJCC: 2 caixas ns. 510 e 511, repregadas e avariadas.
Idem: 4 ditas ns. 513, 508, 563 e 506—avariadas.
Idem: 4 ditas ns. 504, 509, 515 e 502, idem.
Idem: 1 dita n. 505, idem.
R: 1 dita n. 533, repregada.
Idem: 1 dita sem numero, idem.
RSY Comp.: 1 dita n. 33, idem.
PA—718—TC: 1 dita n. 1, idem.
B: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
JDM—TM: 1 dita n. 23, idem.
LHC: 1 dita n. 7.178, idem.

Costa Pacheco—GPC: 1 dita sem numero, repregada.
Ceres: 1 sacco n. 293, rôto.
DIA—A: 1 amarrado n. 1.141, repregado.
EFCB: 1 barrica n. 1.103, repregada e avariada.
Fred. Bayer & Comp.: 1 engradado n. 7, avariado.
Idem: 4 ditos sem numero, idem.
Idem: 4 ditos idem, idem.
F: 1 sacco n. 52, rôto.
Idem: 1 dito sem numero, violado.
C—G—C: 1 caixa n. 11, avariada.
Idem: 1 dita n. 2, repregada.
Indo: 1 dita sem numero, idem.
374—JL&C: 1 caixa n. 4, idem.
JZC: 1 sacco n. 1, violado.
Indo: 1 caixa n. 371, avariada.
Lino: 1 amarrado n. 3.418, repregado.
Idem: 2 caixas ns. 3.415 e 3.393, repregadas e avariadas.
Lino: 2 caixas ns. 3.000 — 3.419, avariadas.
PN: 1 dita n. 1.680, repregada.
SC: 3 ditas sem numero, violadas.
S: 2 ditas ns. 1.480—1.482, avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 1.483—1.487, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.483—1.486, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.491—1.490, idem.
T: 3 ditas ns. 4.216—4.178 4 126, repregadas.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou d'elle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e.

portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias no predio n. 20 da rua Voluntarios da Patria, das 13 ás 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1915.—
Capitão José de Magalhães Alves, presidente.
— Antonio Gonçalves Roma, secretario.

Quinta região militar

Edital de convocação para o alistamento militar

O cidadão Carlos Augusto Faller, presidente da Junta do Alistamento Militar do 12º municipio:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará todos os dias no edificio da Agencia da Prefeitura na Avenida Salvador de Sá n. 191. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.

No impedimento do secretario, assignado, Candido Muniz Barreto. Capital Federal, 15 de setembro de 1915.—Augusto Faller, presidente.

Quinta Região Militar

13º MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente coronel Francisco Augusto de Mello Sampaio, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente

anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta da Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias no quartel 13º, ás 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, no 13º regimento de cavallaria desta Capital e publicado no *Diario Official*. Eu, Pedro Fonseca de Carvalho, capitão da Guarda Nacional da Capital Federal, esta fiz e assigno.—O secretario, capitão Pedro Fonseca de Carvalho.

Capital Federal, 15 de setembro de 1915.—
Tenente-coronel Francisco Augusto de Mello Sampaio, presidente.

DECIMO MUNICIPIO - PREGUEIRA DE SANT'ANNA

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Alfredo Accioli Gaston, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis á Praça da Republica n. 197, das 12 ás 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta.—Segundo tenente Leovigildo Alcares dos Prazeres, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1915.—
Capitão Alfredo Accioli Gaston, presidente.

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Alfredo Ramos Chaves presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados e apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo

da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias, no Arsenal de Marinha desta Capital, das 13 ás 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, no Arsenal de Marinha desta Capital, e publicado no *Diario Official*. Eu, Alvaro de Souza Moreira Filho, capitão da Guarda Nacional da Capital Federal, esta fiz e assigno.—O Secretario, capitão Alvaro de Souza Moreira Filho. Capital Federal, 14 de setembro de 1915.—Alfredo Ramos Chaves, presidente.

3ª Região Militar

Edital de convocação para o alistamento militar

Manoel Lavrador Filho, capitão, presidente da junta de alistamento militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias na agencia da Prefeitura do 18º districto. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Pinto de Figueiredo n. 12 e publicado no *Diario Official* por oito dias seguidamente.

Capital Federal, 15 de setembro de 1915.—
Secretario, Avelino Noruega.—V. Lavrador Filho, capitão presidente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remittentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contem valores, cahida em refugio no 4º trimestre de 1913, a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do reg.—Procedencia—Destinatario

—Remittente—Destino

N. 351 A—Avenida Rio Branco—Arminio Motta—Ignorado—Friburgo.

N. 3.514 A—Avenida Rio Branco—Antonio Carlos Prales—Fonseca—Rancho Novo.

N. 5.895—Frei Caneca—Cissara Marques da Silva—Ignorado—Curityba.

N. 685 A—Avenida Rio Branco—Candida Maria Conceição—Claudionor S. Godinho—Barra Pirahy.

N. 2.614 A—Avenida Rio Branco—Ernesto Augusto Ribeiro—Irmã Paula—Casa de Detenção.

N. 277—Arsenal de Marinha—Francisco Machado—Manoel Braz dos Santos—Bahia.

N. 1.434 A—Avenida Rio Branco—Ignacio Cavalcante—Hermes—Capital.

N. 196 A—Avenida Rio Branco—José Maria Saboia Doria—Irmã Paula—Casa de Detenção.

N. 985—Frei Caneca—João Pereira—Marcellino Conceição—Paty de Ubá.

N. 1.685 A—Avenida Rio Branco—Luiz Rabello—Hydarnes Vidal—Capital.

N. 12 A—Arsenal de Marinha—Laura Maria Conceição—Ignorado—Penedo.

N. 4.651 A—Avenida Rio Branco—Maria Augusta Cruz Costa—Irmã Francisca—Campanha.

N. 435 A—Arsenal de Marinha—Maria Francisca Nascimento—Francisco F. Santa Anna—Garanhuns.

N. 223—Arsenal de Marinha—M. Francisca Jesus—Manoel Corrêa—Aracaju.

N. 85—Rua da Passagem—Mari Paulino Albuquerque—Luiz Paulino—Recife.

N. 348—S. Christovão—Manoel Garcia—Ambrosina Araujo—Pirahy.

N. 23.541—7ª secção—Manoel Fernandes—Irmã Paula—Casa de Detenção.

N. 3.902—Avenida Rio Branco—Theophilo A. de Oliveira—Esmeraldino—Parahyba do Sul.

N. 1.886—Estacio—Breathe Rite—José Prado—Nova York.

N. 337 177—7ª secção—Ciriaco Baroni—Ignorado—Italia.

N. 15.855—7ª secção—Maria Antonia Gazona—Prospero Mitichieri—R. Argentina.

N. 74.582—7ª secção—Rudolf Scheiner—Ignorado—Marselha.

N. 357 761—7ª secção—Maria Carolina França—Adelina da Silva—Funchal.

N. 355.288—7ª secção—Charles Salanne—Ninnetto—Paris.

N. 79.343—7ª secção—Jennis Ralph—Ignorado—Paris.

N. 21 059—7ª secção—Lady Tinyelin—Mashlié Gumbt—S. Paulo.

N. 7 196—Praça Quinze de Novembro—Sabina Barval—Salustiano Arnaldo—Belém Pará.

N. 15 559—7ª secção—Lucinda Nazareth Borges Gentil—Belém do Pará.

N. 6.402—7ª secção—Maria Thereza Jesus—Miguel F. Rocha—Caruaru.

N. 286—Thesouraria—Ernestina Fidélis—Idesmécia—Campos.

N. 3.229—Frei Caneca—Antonio Rodrigues—Machado Camara & Comp.—Guaratinguetá.

N. 254—Ag. Paq. Bahia—Deolinda Rego Junior, Ignorado—Bello Horizonte.

N. 183—S. Francisco Xavier—Isaltina Ludovina Conceição—Manoel Sant'Anna—Petropolis.

N. 326—Thesouraria—Beatriz Ferreira Costa—Vicente Ferreira—Recife.

N. 566—Ag. Paq. Bahia—Alberto Silva Gomes—Ignorado—Posta Restante.

N. 1.929—Thesouraria—Antonietta Garcia—H. Gattine—S. Paulo.

N. 562—Ag. Paq. Bahia—João Perbira—Ignorado—Ceará.

N. 557—Ag. Paq. Bahia—José Silva Portugal—Ignorado—S. Paulo.

N. 10.508—Thesouraria—Rosas Casalho—Ignorado—Capital.

N. 529—Ag. Paq. Pará—Thereza Cavalcante—Ignorado—Recife.

N. 574—Ag. Paq. Pará—Maria Luiza Gomes—Ignorado—Capital.

N. 464—Ag. Paq. Bahia—Maria Antonia S. Lopes—Ignorado—Ceará.

N. 1.650—Estacio de Sá—Laurinda Francellina—Maria Clarice Nazaria—Natal.

N. 421—Ag. Paq. Bahia—Luiz de Souza Castro—Ignorado—S. Paulo.

N. 255—Ag. Paq. Bahia—Luiz Alves Silva—Ignorado—Bello Horizonte.

N. 1.341—Praça Duque—Jorge Marques—Mathilde—Belém Pará.

N. 517—Ag. Paq. Bahia—J. Alves Silva—Ignorado—Mandós.

Capital—José Suarez—Mqdesta—Hespanha.

Praça Municipal—Francisco Victorio Jesus—Joanna P. S.—Maceió.

Capital—Maria da Conceição—Manoel Joaquim Santos—Aracaju.

Botafogo—Faustina Maria Henriqueta—Aonorina B. Carmo—Petropolis.

Capital—Alfredo Carvalho—Julietta—Rio Grande.

Praça Municipal—Joaquina Rosa Almeida—Alicia Costa—Capital.

Primeira secção da Sub-directoria do Tráfego, 13 de julho de 1915.—O secretario, Severino Netta.

Estrada de Ferro do Rio d'Ouro

(SEGUNDA DIVISÃO)

NOVA CONCORRÊNCIA

Concorrência para o fornecimento de sete mil dormentes de madeira de lei à Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, durante o segundo semestre de 1915

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 16 do corrente mez, ao meio dia, no edificio desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento de sete mil dormentes de madeira de lei para a Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, mediante as seguintes condições:

Primeira—As propostas em duplicata, devidamente assignadas, sem rasuras nem emendas e contendo o preço por extenso para cada classe do dormente, serão fechadas em envoltorios lacrados, com o nome do proponente e indicação da residencia. Em outro envoltorio, também lacrado e fechado, reunirá cada proponente o conhecimento da caução de 500\$, feita no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção do expediente desta repartição, e os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com os impostos federal e municipal de industrias e profissões.

Segunda—A idoneidade será julgada á vista do documentos autenticos, que provem a competencia do proponente para o fornecimento de que se trata, a juizo da commissão bue presidir a concorrência.

Terceira—Os envoltorios, contendo os documentos de idoneidade, serão abertos e logo em seguida os que contiverem as propostas dos concorrentes julgados idoneos, si nenhuma duvida sobrevier sobre tal julgamento, pois, neste caso, a commissão determinará o dia da abertura das propostas. Aos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídos os documentos, bem como os envoltorios contendo as propostas, que não serão abertas.

Quarta—As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concorrente ou seu preposto as outras, a cada pagina. As segundas vias serão publicadas no *Diario Official*, após essa formalidade fará a commissão o seu julgamento baseado sobre o preço mais baixo para o fornecimento total, por *minimo*, que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço, decidirá a sorte feita em presença dos empattantes.

Quinta—As cauções serão restituídas pelos tramites legais logo após o julgamento da concorrência, sendo que a do concorrente escolhido só o será depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverá o mesmo concorrente apresentar o conhecimento do depo-

sito feito no Thesouro Nacional de 10 % da importancia total do fornecimento, para garantir a execução do dito contracto. Si o concorrente escolhido não se apresentar para assignar o contracto, dentro de cinco dias, a contar da publicação do edital de chamada, perderá a caução de 500\$, que reverterá para os cofres publicos.

Sexta—A repartição reserva para si o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, devendo também, antes de abertas as propostas, declarar quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhum.

Sétima—O concorrente obriga-se a fornecer, até 31 de dezembro de 1915, sete mil (7.000) dormentes de madeira de lei, sendo tres mil e quinhentos (3.500) de primeira classe e tres mil e quinhentos (3.500) de segunda classe.

Oitava—Serão considerados de primeira classe os dormentes das seguintes madeiras: pau Brazil, canella capitão-mór, canella preta, canella prego, canella sassafraz, canella tapinhoan, grádua pará, grádua preta, ipê tabaco, jacarandá tan, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá cabecuna, oleo pardo, oleo vermelho, peroba rosa, sapucaia vermelha, sapucaia amarella, sapucaia preta, tapinhoan, ubatan vermelho, urucarana, sobrasil e ararucira do sertão. Serão considerados de segunda classe os dormentes das seguintes madeiras: angelim pedra, arapóca amarella, araribá rosa, ipê una, jatobá roxo, canella amarella, canella pará, cangerana, cabebano, jibatão, garapa amarella, grossaly azeite, magalo, massaranduba amarella, sapucaia vermelha, também ou ipaquiá.

Nona—As dimensões dos dormentes serão: um metro o oitenta centímetros (1^m,80) de comprimento, vinte centímetros (0^m,20) de largura e quatorze centímetros (0^m,14) de altura ou espessura.

Decima—Os dormentes terão secção rectangular, faces serradas ou perfeitamente lavradas, topos serrados ou cortados em esquadria, quinhas vivas e serão perfeitamente sãos, isentos do branco da madeira, brotos, ventos, nós e outros defeitos.

Decima primeira—Como tolerancia, até o maximo de 10 % de cada fornecimento, se poderá admitir:

a) que a secção transversal do dormente seja trapezoidal, não tendo, porém, a base menor do trapezio dimensão inferior a vinte centímetros (0^m,20);

b) que o comprimento dos dormentes vario de dez centímetros (0^m,10) para mais ou para menos;

c) que as faces verticaes tenham uma curvatura, cuja flexa não poderá exceder de sete centímetros.

Decima segunda—O fornecimento dos dormentes será feito á margem da linha da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, nas pontes de desembarque da Penha ou da Ponta do Cajú, na seguinte proporção: tres mil e quinhentos dormentes durante os primeiros trinta dias a contar da data da assignatura do contracto e os restantes tres mil e quinhentos em quantidades iguaes por mez, de modo que o fornecimento seja feito até o dia 31 de dezembro.

Decima terceira—No caso de não serem satisfeitos pelo fornecedor os fornecimentos parciaes dentro dos prazos estipulados na condição decima segunda, fica o mesmo sujeito á multa de trinta por cento sobre a importancia do fornecimento atrasado, imposta pelo Sr. director geral, sobre a proposta do chefe da secção de contabilidade, podendo a repartição mandar comprar independente do contracto, em qualquer parte, os dormentes

que não tiverem sido entregues dentro dos referidos prazos.

Decima quarta.—A diferença de preços dos dormentes comprados, conforme estabelece a condição decima terceira (13ª), a maior do que os preços estipulados pelo contracto, correrá por conta do fornecedor e será reduzida da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não haver mais conta a processar.

Decima quinta.—Si o fornecedor incidir nas penalidades constantes da condição decima terceira (13ª), relativamente a dous fornecimentos mensaes successivos, poderá ser rescindido o contracto pelo Sr. director geral, revertendo á Fazenda Nacional o deposito de que trata a condição quinta (5ª). Essa rescisão ainda será levada a effeito por fallencia do fornecedor, morte do mesmo, cessão do contracto, sem prévia autorização da administração ou extracção de dormentes em terrenos a montante das represas dos mananciaes captados para o abastecimento de agua a esta Capital, embora os ditos terrenos sejam de propriedade do fornecedor ou de terceiros.

Decima sexta.—Em cada mez receberá o fornecedor uma guia relativa aos portamentos a fornecer no mez seguinte, sendo marcado pelo chefe da 2ª divisão o dia para o recebimento.

Decima setima.—Verificando-se não existir no ponto indicado pelo fornecedor o numero de dormentes constante da guia de que trata a condição decima sexta (16ª) a importância despendida pela estrada para effectuar a marcação e recebimento, com a deslocação do pessoal, trem, etc., será indemnizada pelo fornecedor.

Decima oitava.—O exame dos dormentes, assim como a sua marcação, deve preceder ao recebimento e serão feitos por um empregado designado pelo chefe da 2ª divisão.

Decima nona.—Os dormentes rejeitados serão marcados com duas golpes de enxó, feitos em cruz em uma das faces, proximo ao topo, e retirados pelo fornecedor da margem da estrada dentro do prazo de trinta dias (30), a contar da data em que forem rejeitados.

Fim do esse prazo, a estrada cobrará a respectiva armazenagem, podendo dispor dellos como lhe aprouver.

Vigesima.—Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional a proporção dos fornecimentos mensaes, apresentando o fornecedor para tal fim contas em tres vias, acompanhadas das guias de compras com o competente recebido e declaração do almoxarife da estrada.

Vigesima primeira.—As propostas indicarão preço em moeda nacional e não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer effeitos de vantagens não previstas nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 6 de setembro de 1915.—Confere. F. J. da Fonseca Braga, chefe de secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Minas

EDITAL N. 520

De ordem do Ex. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz sciente que, de accordo com o artigo 69

do Código de Ensino, fica espaçada por mais tres mezes a inscripção do concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da Segunda Secção desta Escola, que comprehende, conforme o Regulamento approved pelo decreto n. 8.939, de 26 de maio de 1904: geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2ª cadeira do 1º anno, 3ª do 2º e 4ª do 3º anno do curso fundamental), agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, perspectiva, legislação de terras e principios gerais de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (1ª cadeira do 1º anno, 4ª do 2º e 3ª do 3º anno do curso fundamental). A inscripção encerrar-se-á no dia 18 de novembro proximo futuro, devendo os candidatos satisfazer as exigencias constantes dos artigos 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Código de Ensino.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de agosto de 1915. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas

EDITAL N. 521

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de conformidade com o disposto no art. 69 do Código de Ensino, approved pelo decreto n. 3.890, de 1º de janeiro de 1904, fica espaçada por mais tres mezes, nesta secretaria, desta data a 18 de novembro proximo futuro, em todos os dias uteis, das 9 ás 15 horas, a inscripção ao concurso para o provimento effectivo do lugar de professor de desenho do curso fundamental desta escola, comprehendendo, como preceitua o art. 10, § 1º do regulamento de 26 de maio de 1910: desenho de imitação e geometrico, no 1º anno; desenho de agnadas e topographico, no 2º e desenho e construção de cartas geodesicas no 3º. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias constantes dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do citado Código de Ensino.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de agosto de 1915. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas

EDITAL N. 522

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o art. 69 do Código de Ensino, fica espaçada por mais tres mezes a inscripção ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da setima secção da Escola de Minas de Ouro Preto, devendo terminar esse prazo a 18 de novembro proximo futuro, ás 14 horas. A setima secção compõe-se das seguintes materias: estabilidade das contruções, estudo dos materiais de construção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico (1ª cadeira do 1º anno e 1ª do 2º do curso especial); hydraulica: liquidos e gazes, machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de aguas e esgotos e hydraulica agricola, thermodynamica e motores thermicos (2ª cadeira do 1º e 3ª do 2º anno do curso especial), de accordo com o Regulamento de 28 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Código de Ensino dos institutos officiaes de ensino superior e secundario, que baixou com o decreto numero 3.890, de 1 de janeiro de 1904.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 18 de agosto de 1915. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

ANNUNCIOS

A Compensadora

Sociedade mutua de peculios

SÉDE: S. JOÃO NEPOMUCENO, ESTADO DE MINAS GERAES

2ª convocação

Não tendo funcionado a assembléa geral convocada para hoje, por falta de numero legal de socios, são os mesmos convidados a comparecer no dia 22 do corrente, no edificio do Forum desta cidade, ás 2 horas da tarde. S. João Nepomuceno, 12 de setembro de 1915.—A directoria.

Companhia Cervejaria Brahma

Convidamos os Sr. accionistas desta companhia para se reunirem na quinta-feira, 14 de outubro do corrente anno, á uma e meia horas da tarde, á rua Visconde de Sapucahy n. 200, em assembléa geral ordinaria.

Ordem do dia:

- 1.º Approvação das contas.
- 2.º Eleição do conselho fiscal.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos por lei.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1915.—A directoria.

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

PRESCRIPÇÃO DE SALDOS DA VENDA DE PENHORES

Convidam-se os Srs. mutuários a virom receber os saldos da venda de penhores constantes da relação abaixo, vendidos em leilões effectuados nas casas de penhores nos dias 6, 15, 16, 22 e 23 de setembro de 1910. Estes saldos, recolhidos ao Monte de Socorro, pelas casas infra mencionadas, estão á disposição dos mutuários desde 1910, de conformidade com os decretos ns. 2.692, de 14 de novembro de 1860; e 9.733, de 2 de abril de 1887, e prescreverão em favor deste estabelecimento no corrente mez, si não forem reclamados antes das seguintes datas:

Dia 6 de setembro, casa Dias Moysés, cautelas ns. 8.999; 11.057, 13.370, 13.833, 14.181, 14.286, 14.498, 14.517, 14.744, 14.803, 11.822, 14.826, 14.852, 14.940, 14.965, 15.021, 15.071, 15.108, 15.274, 15.289, 15.340, 15.373, 15.732, 15.869, 15.867 e 16.015.

Dia 15 de setembro, casa José Cahen, cautelas ns. 17.589, 18.933, 19.606, 19.912, 19.949, 20.232, 20.281, 20.662, 27.706, 20.727, 20.792, 20.860, 20.870, 20.887 e 20.910.

Dia 16 de setembro, casa Guimarães & Sanseverino, cautelas ns. 18.988, 20.009, 20.201, 20.242, 20.483, 20.607, 20.655, 20.658, 20.742, 20.719, 20.803, 20.825, 20.850 e 20.924.

Dia 22 de setembro, casa Louis Leib & Comp., cautelas ns. 21.672, 21.804, 23.143, 23.533, 23.805, 24.231, 24.390, 25.123, 25.130 e 25.244.

Dia 23 de setembro, casa L. Gonthier, cautelas ns. 17.630, 22.157, 23.870, 25.103, 25.389, 38.396, 38.665 e 39.213.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915.—O gerente, Dr. Hdracio Ribeiro da Silva.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

A

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalizaçã das), por Leopoldo L. de Alencar.. 1º000

Astronomia (Traité d'), de E. Liais..... 55000

Alistamento de eleitores na Republica (Instrucções para o). Decr. n. 5.394, de 10 de dezembro de 1904..... 5500

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 5500

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e Dec. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 3300

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 3300

Automoveis (Tabellas para os preços dos)..... 3200

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de) Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913..... 5500

B

Banco Central Agrícola. Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907. 5500

Bolsa de Corretores (Mercado rias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a). Decr. n. 9.264 de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regimento interno.... 1500

C

Código Civil:

Trabalhos da Camara dos Deputados:

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M). 205000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 65000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 75000

Projecto. (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M)..... 25000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 33000

Trabalhos do Senado:

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro.. 35000

Código das Relações Exteriores (M)..... 85000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 45000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 45000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 25000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 25000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 45000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 405000

Código do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 45000

Código Criminal Brasileiro, Ante-projecto 35000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. 45000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 3500

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 4500

Carros (Tabellas para os preços dos)..... 3200

Collectorias Federaes (Dá novas instrucções para o serviço das). Decr. n. 9.235, de 30 de dezembro de 1911..... 5500

Constituição da Republica..... 45000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello.... 25000

Consolidação das leis das Alfandegas 35000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. 6.711, de 7 novembro d 1907..... 4500

Correctores (Regulamento de Fundos Publicos dos) Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1883..... 5500

Concessões de penas d'agua (Regulamento para a) Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898..... 5400

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes..... 455000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 65000

Docas, portos maritimos, etc. (Reportorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 425000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890..... 15000
de março de 1890..... 25000
de julho de 1890..... 25000
de outubro de 1890..... 75200
de novembro de 1890..... 45000
de dezembro de 1890..... 35000
de janeiro de 1891..... 25000
de fevereiro de 1891..... 25000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos..... 35000
3º e ultimo..... 25000
Additamento..... 45500

Decisões do Governo (Collecções de):

do 1832.....	35000
de 1823.....	35000
de 1850.....	35000
de 1891.....	43500
de 1892.....	45000
de 1893.....	25000
de 1894.....	45000
de 1895.....	35000
de 1896.....	35000
de 1897.....	35000
de 1898.....	25000
de 1899.....	35000
de 1900.....	35000
de 1901.....	35000
de 1902.....	35000
de 1903.....	45000
de 1904.....	45000
de 1905.....	45000
de 1906.....	45000
de 1907.....	55000
de 1908.....	55000
de 1909.....	55000
de 1910.....	65000

Detrachas Fiscaes (Crea o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 15000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.958, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913..... 5500

E

Exames parcellados (Instrucções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 15000

Eleições Federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5500

Expulsão de estrangeiros. Decr. n. 2.741..... 5200

Exames de invalidez. Decreto n. 11.437..... 5500

F

Febre amarella (Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da) 15000

Fallencias:

(Lei sobre). Lei n. 859, de 16 de agosto de 1902..... 15000

Fallencias (Lei sobre) n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908..... 15000

Facturas Consulares. Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 15000

G

Guarda Nocturna (Instrucções regulamentares para o serviço da).. 15000

Gymnasio Nacional (Condições de admissão no). Decr. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901..... 5200

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal Cesar e Alexandro), pelo Dr. Cesar Zama..... 35000

Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros.. 25000

Hydrographie du Haut Saint François por Emm. Liais..... 15000

Heranças. Dec. n. 1.839..... 5500

Hygiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços de) Decr. n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904 e regulamento dos serviços a cargo da União. Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904..... 15000

Historia Constitucional Brasileira, pelo Dr. Aurelino Leal. 55000

I

Institutos Militares do Ensino (Regulamentos para os). Decreto n. 5.598, de 2 de outubro de 1905. 25000

Industria siderurgica (Relatorio do General Souza Aguiar)..... 65000

Isonção de direitos aduaneiros. (Regulamento para as concessões de) Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1914 5500

Industria e profissões (Regulamento)..... 15000

Instrucções para o serviço das Collectorias Federaes Decr. n. 9285 de 30 de dez. de 1911 55000

J

Jocelyn (Poema), de Aff. Lamerline..... 35000

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894 5500

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos acórdãos):

do anno de 1895.....	25500
» » » 1896.....	45000
» » » 1897.....	65000
» » » 1898.....	85000
» » » 1899.....	95000
» » » 1900.....	95000
» » » 1901.....	105000

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 15800

Junta Commercial (Regulamento da). Decr. n. 5.122, de 26 de fevereiro de 1901..... 15000

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904..... 5500

Lições de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 15000

Lista de eleitores do Districto Federal:

Da 1ª a 15ª Pretoria.....	5500
Do 1º districto Geral.....	35000
Da 2ª Secção da 9ª Pretoria.....	15000

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	25505
de 1810 a 1811.....	25500
de 1812 a 1815.....	25000
de 1816 a 1817.....	25000
de 1818 a 1819.....	25000
de 1820.....	25000
de 1821.....	25000
de 1822.....	25000
de 1823.....	25000
de 1824.....	25000
de 1825.....	25000
de 1826.....	15500
de 1830.....	25000
de 1832.....	45200
de 1833.....	45600
de 1834.....	35200
de 1835 — 2 volumes.....	45000
de 1836.....	35600
de 1837.....	35000
de 1838.....	25300
de 1839.....	15400
de 1840.....	25000
de 1841.....	15000
de 1842.....	35500
de 1843.....	25500
de 1844.....	25800
de 1845.....	25300
de 1846.....	25600
de 1847.....	25600
de 1848.....	15800
de 1849.....	35400
de 1850.....	75000
de 1852 — 2 volumes.....	65200
de 1853 — 2 volumes.....	45000
de 1855.....	65600
de 1856.....	55300
de 1857 — 2 volumes.....	55600
de 1858 — 2 volumes.....	65600
de 1859 — 2 volumes.....	55500
de 1860 — 3 volumes.....	105000
de 1861 — 2 volumes.....	55500
de 1862 — 2 volumes.....	55500
de 1863 — 2 volumes.....	55600
de 1864 — 2 volumes.....	55500
de 1864 — additamentos.....	5500
de 1865 — 2 volumes.....	75500
de 1866 — 2 volumes.....	75600
de 1867 — 2 volumes.....	65600
de 1868 — 2 volumes.....	65000
de 1874 — 3 volumes.....	95000
de 1875 — 3 volumes.....	95500
de 1876 — 3 volumes.....	105000
de 1877 — 3 volumes.....	75500
de 1878 — 2 volumes.....	85000
de 1879 — 2 volumes.....	65000
de 1880 — 2 volumes.....	75000
de 1881 — 3 volumes.....	105000
de 1882 — 3 volumes.....	125000
de 1883 — 3 volumes.....	105000
de 1884 — 2 volumes.....	65000
de 1886 — 2 volumes.....	65000
de 1887 — 2 volumes.....	65000

de 1888 — 3 volumes.....	95000
de 1889 — 3 volumes.....	83000
de 1892.....	123000
de 1894 — 2 volumes.....	123000
de 1896.....	85500
de 1899 — 2 volumes.....	145000
de 1900 — 2 volumes.....	125000
de 1901 — 2 volumes.....	145000
de 1902 — 2 volumes.....	125000
de 1909 — 2 volumes.....	235000
de 1910 — 3 volumes.....	305000

Leis de orçamento:

de 1889.....	\$500
de 1892.....	\$500
de 1893.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	45000
de 1898.....	45200
de 1903.....	45000
de 1905.....	45000
de 1906.....	45000
de 1907.....	45500
de 1908.....	45000
de 1912.....	45800
de 1913.....	25000
de 1914.....	25000
de 1915 (2 vols.).....	25000

Legislação Penal Comparada
(O Brasil na)..... 35000**Leis Usuaes da Republica dos**
E. U. do Brazil pelos Drs. Tarquinio
de Souza e Cactano Montenegro... 10500**Lições de Cousas**, de N. A. Cal-
kins, versão e adaptação pelo Dr. Ruy
Barbosa..... 45000**Letra de Cambio** (Conferencia in-
ternacional de Haia)..... 25000**Loterias** (Regulamento das)... Decr.
n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904 5500**Lei Organica do Ensino Su-
perior**, Decr. n. 8.659, de 5 de abril
de 1911..... 45000**Lei sobre direitos autoraes**
n. 496..... 5500**Lei sobre tomadas de contas**
n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911. 5500**Loterias** (reg. das), Decreto numero
8.597..... 5500**M****Minas no Brazil** (As) e sua legis-
lação, pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2º volume.....	65000
3º volume.....	65000

Marinha Mercante (Regulamento
da Escola do). Decr. n. 6.388, de 28 de fe-
vereiro de 1907..... 5500**Marinha Mercante e Navega-
ção de Cabotagem**..... 4500**Modelo de Balanço**..... 4550**Montepio dos funcionarios**
PUBLICOS (Regulamento do) Decr. nu-
mero 8.904..... 5500**Moratoria** (Leis sobre) Decrs. ns. 2862
2866 e 2895..... 5500**N****Nova luz sobre o passa-
do**..... 105000**Noticia historica dos servi-
ços, instituições e estabele-
cimentos do Ministerio da**
Justiça (M)..... 65000**O****Orchidearum Novarum** (quas
collegit descriptit et iconibus illustravit
(Genera et species), Barbosa Rodri-
gues..... 45000**P****Prosadores e Poetas Lati-
nos** pelo Dr. Cozar Zama..... 55000**Planta da Cidade de S. Se-
bastião do Rio de Janeiro**
de 1808 (M)..... 405000**Peculato e moeda falsa** (Estabe-
lece as penas para os crimes de). Decr.
n. 2.410, de 30 de setembro de 1909 5500**Pareceres do Consultor Ge-
ral da Republica** (1 vol). 35000**Pareceres do Consultor Ge-
ral da Republica** (2º vol). 35000**Pareceres do Consultor Ge-
ral da Republica** (3º vol). 35000**R****Repertorio Juridico Minei-
ro**..... 45000**Relação dos cidadãos** que to-
maram parte no Governo do Brazil, desde o
anno de 1808 a 1889, por M. A. G. 35000**Regimento de Custas da Jus-
tiça Federal**..... 45000**Regimento de Custas da Jus-
tiça Local**..... 45000**Regulamento das Sociedades**
Anonymas..... 5500**Regulamento das Compa-
nhas de Seguros**..... 5500**Regulamento dos Clubs de**
Mercadorias..... 5500**Regulamento do sello**... 5500**Regulamento para a concessão da**
licença aos funcionarios publicos da União
Civil e Militares (Decreto n. 2.756, de 10
de janeiro de 1913)..... 5200**Repressão de contrabando** (Re-
gulamento para o serviço do) Decr. n.
10037, de 6 de fevereiro de 1913... 45000**S****Stenographia Internacional**,
por A. Peil..... 45000**Sorteio Militar**, Lei n. 4.860, de 4
de janeiro de 1908..... 5500**Syndicatos Agricolas** (Regula-
mento dos). Dec. n. 6.532, de 20 de junho
de 1907..... 5500**Saude Publica** (Regulamento da Dire-
ctoria Geral do). Decr. n. 10.821, de 18 de
março de 1914..... 25000**T****Terrenos de Marinha** (Regula-
mento sobre). Dec. 4.105, de 22 de feve-
reiro de 1868..... 45000**Transporte** (Regulamento para a co-
brança e fiscalização do imposto de). Decreto
n. 7.897, de 10 de março de 1910. 5300**Tilburys** (Tabellas para os preços
dos)..... 5200**Tarifas das Alfandegas** 85000**Tarifa da Estrada de Ferro**
Central do Brazil..... 45500**Tomada de Contas** (Decreto n.
2.511, de 20 de dezembro de 1911) 5500**V****Vida do Marquez de Barbace-
na**, por Antonio Augusto de Aguiar 55000**Vencimentos militares**. (Lei nu-
mero 2.290)..... 5500As vendas superiores a 100\$ tem abatimento de 15 o/o
(art. 42 do regulamento).As obras que estão assignadas com um — (M) — para-
tencem aos diversos Ministerios e não tem abati-
mento, excepto as Leis Usuaes da Republica, que tem
o abatimento de 30 o/o, em virtude do officio do Mi-
nisterio da Justiça, n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.